


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -**  
**COMUPE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Diretor Presidente Sr. José Coimbra Patriota Filho no uso de suas atribuições, convida os Gestores dos Municípios Consorciados a participar de Assembleia Geral para a designação de membro para presidir o processo eleitoral do COMUPE, que acontecerá na terça-feira, 5 de fevereiro de 2019, às 14h, na Sede Administrativa do COMUPE – Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo – Recife – PE (Sede da AMUPE).

Recife

24 de janeiro de 2019

**JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
 Jorge Marques do Amaral Santos  
 Código Identificador:3227F03C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

**Diretoria Executiva****Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

**Suplentes:**

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **DOUGLAS J. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.360.949/0001-00**, no valor de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **FORRÓ DE VERDADE, No 232ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 23:00H, NA PRAÇA DO PILAR-ILHA DE ITAMARACÁ-PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2019.

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Edson Teotonio da Silva  
 Código Identificador:6C5FF19A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **HDF. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.886833/0001-00**, no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **AMIGOS SERTANEJOS, No 232ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 21:00H, NA PRAÇA DO PILAR- ILHA DE ITAMARACÁ-PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2019.

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Edson Teotonio da Silva  
 Código Identificador:B8DF15B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.422.287/0001-00**, no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **CAPIM COM MEL, No 232ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 23:00H, NA PRAÇA DO PILAR- ILHA DE ITAMARACÁ-PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2019.

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Teotonio da Silva  
**Código Identificador:**049EFC0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.297.391/0001-86**, no valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **DIEGO ROSA & PISADA SERTANEJA**, No **232ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de **NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 21:00H, NA PRAÇA DO PILAR- ILHA DE ITAMARACÁ-PE**, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2019.

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Teotonio da Silva  
**Código Identificador:**6F709E84

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **08 de Fevereiro de 2019 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Emulsão Asfáltica Tipo (E.ARL-1C) destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de Afogados da Ingazeira - PE. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 1.290.000,00** (um milhão, duzentos e noventa mil reais). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 25 de Janeiro de 2019.

**ÊNIO AMORIM VIANA**

Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**17EDA618

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 065/2018 - EXTRATO DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: PETROPOÇOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.788.727/0001-27. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para poços artesianos (AGRICULTURA).

Processo Licitatório: 086/2018, Pregão Presencial SRP: 065/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 11/01/2019 a 10/01/2020, Valor da Ata: R\$ 283.930,35. Data da Assinatura: 11/01/2019.

**DREAN DE SOUSA LOPES**

Secretário Municipal de Agricultura

**MARCELLO AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO**

Petropoços Hidrogeologia e Construções LTDA.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**7C637668

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo; **CONTRATO:** 003/2018; **CONTRATADA:** ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS-ME, CNPJ: 26.774.658/0001-44; **OBJETO:** Renovação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 03.02.2019 até 02.02.2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/01/2019. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Robson da Rocha Silva – Robson da Rocha Silva Projetos - ME.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**0795A335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 029/2018 - EXTRATO DE  
CONTRATO 055/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/001-60; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.11.891/0001-30. **Contratada:** JOÃO VICTOR SOUZA GUIMARÃES (DIGANALYSES CONSULTORIA E SERVIÇOS), CNPJ: 23.416.734/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no recrutamento e seleção, por meio de organização e execução de processo(s) seletivo(s) simplificado(s), com vistas à seleção de profissional(is) para o preenchimento de função(ões) existente(s) no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, ou que vierem a ser criadas, para Atendimento às Secretarias Municipais de: Educação e do Ensino Básico, Saúde, Desenvolvimento Social, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme solicitação expressa das mesmas. **Processo Licitatório:** 034/2018. **Pregão Presencial SRP:** 029/2018. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 86.056,50. **Data de Assinatura:** 29/05/2018.

Ordenador:

**THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;

**DREAN DE SOUSA LOPES**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS**

Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico;

**ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO VICTOR SOUZA GUIMARÃES**

João Victor Souza Guimarães  
Diganalyses Consultoria e Serviços.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B7CD0F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa para realização de **Exames de Eletroencefalografia**, para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS-SIGTAP, com incremento de valor 3,39 vezes mais SUS – SAÚDE. **Período: 29.01 a 27.02.2019. EDITAL: SITE- www.afranio.pe.gov.br**

Afrânio/PE, 25/01/19.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F36FF337

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Cargo de Gerenciador de Sistemas da Unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta na operação dos seguintes Sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e TCEPE), SAGRES Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda como espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistemas” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde na operação dos seguintes Sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), Processo Eletrônico do TCE-PE (e TCEPE), SAGRES Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).

**ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO**

CPF: 253.085.644-34

Cargo: Secretário Municipal

E-mail: : rossana-lopessmelo@hotmail.com

Tipo de Vínculo: Cargo Comissionado

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

**EDUARDO COUTINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edilson de Sousa Santos  
**Código Identificador:**EBA04CB7

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2019, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2019.**

*Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, em conjunto com o Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. **JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** desta Municipalidade, considerando a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantias de Direitos- SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade no município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2019**, no antigo clube municipal, no centro desta Cidade, **das 08 h às 17 h**, tendo como tema central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Água Preta (PE), aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

**EDUARDO COUTINHO**

Prefeito

**JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

José Edilson de Sousa Santos  
**Código Identificador:**6F49C0BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE  
RESULTADO.**

PROCESSO Nº 045/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP. Nº. 030/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de peças e acessórios originais e prestação de serviços: mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Aliança – PE e Fundo Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01 ao 20, a empresa R.M. AUTO PEÇAS EIRELI – EPP – CNPJ: 19.968.386/0001-58. O Pregoeiro informa ainda que os itens 21 ao 58 foram considerados DESERTOS. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 25 de janeiro de 2019.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**39515AD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018**

**Errata:** Na publicação datada de 25/01/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 6. Ano X. Nº 2256, Código Identificador 2829126C, **Onde se lê: Vigência:** por 19 (dezenove) dias, contados a partir de 08/01/2019 à 27/01/2019, **Leia-se: Vigência:** por 8 (oito) dias, contados a partir de 08/01/2019 à 16/01/2019.

**ERANDY MARCOS XAVIER**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**E9B76971

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-**  
**CREDENCIAMENTO DE ARTISTA**

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através **Secretaria Municipal de Juventude e Desportos**, torna público, que está aberto o **CREDENCIAMENTO** de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, de forma direta ou por meio de representante exclusivo (pessoa física ou jurídica) para apresentações artísticas no dia 09 de Fevereiro de 2019 na festividade de Nossa senhora de Nazaré e dia 16 de Fevereiro 2019 na Festa de N.S. Lourdes, no município de Angelim/PE. **Valor Mínimo Estimado:** R\$ 5.000,00. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 16.000,00. **Período do credenciamento para entrega da Documentação:** 28/01/2019 à 04/02/2019, das 07:30h às 13:30 (HORÁRIO LOCAL). **Retirada do edital:** no site [angelim.pe.gov.br](http://angelim.pe.gov.br) ou na **Secretaria de Juventude** na Rua Alexandre Pereira Filho, S/N- Centro, Angelim/PE.

**PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**74BDD703

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**RATIFICO** o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 24, inciso XXII, em favor da contratação direta da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, para abastecimento de água dos prédios públicos e outros em uso pelo Poder Público Municipal de Barreiros – PE. Valor total da avença é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Processo de nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, à Rua Ayres

Belo, nº 136 – Centro -Barreiros – PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Barreiros (PE), 18 de janeiro de 2019.

**ELIMÁRIO DE MELO FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Gonçalves Queiroga  
**Código Identificador:**E1C59473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**RATIFICO** o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, em favor da contratação direta da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE ABASTECIMENTO - COMPESA**, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, para abastecimento de água dos prédios públicos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros - PE. Valor total da avença é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Processo de nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, à Rua Ayres Belo, nº 136 – Centro -Barreiros – PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Barreiros (PE), 18 de janeiro de 2019.

**ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros- PE

**Publicado por:**  
Amanda Gonçalves Queiroga  
**Código Identificador:**079A335D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**RATIFICO** o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, em favor da contratação direta da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, para abastecimento de água dos prédios públicos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Educação de Barreiros - PE. Valor total da avença é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Processo de nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, à Rua Ayres Belo, nº 136 – Centro -Barreiros – PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Barreiros (PE), 18 de janeiro de 2019.

**WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros- PE

**Publicado por:**  
Amanda Gonçalves Queiroga  
**Código Identificador:**7ED4C685

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, em favor da contratação direta da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPEA, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, para abastecimento de água dos prédios públicos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiros - PE. Valor total da avença é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Processo de nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, à Rua Ayres Belo, nº 136 – Centro -Barreiros – PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.**

**Barreiros (PE), 18 de janeiro de 2019.****EWERTON DE MELO FARIAS**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiros- PE

**Publicado por:**Amanda Gonçalves Queiroga  
Código Identificador:97F85449**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO  
JARDIM****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 00013/2018. **OBJETO:** Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, para Atender os Diversos Programas Vinculados a Esta Secretaria.. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bruno e Carla Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 13.344.533/0001-32. Danilo S da Silva Rocco - CNPJ 20.916.073/0001-35. J C Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.141.363/0001-72. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Coronel Antonio Marinho, 108 - Boa Vista - Belo Jardim - PE, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37268711.

Belo Jardim - PE, 25 de Janeiro de 2019

**MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES**

Secretaria

**Publicado por:**Nadja Damiana Ramos Barbosa  
Código Identificador:88031A48**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMUNICADO**

**Processo nº 043/2018.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de Bonito. Considerando que esta municipalidade prestou os esclarecimentos à(s) empresa(s) interessada(s) na licitação em epígrafe, **COMUNICAMOS**

que a sessão inaugural do referido certame, previamente agendada para o dia 18/01/2019, **encontra-se redesignada para o dia 30/01/2019, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL.

Bonito, 25 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**Leandro Diogo Monteiro  
Código Identificador:44ECD3B7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe a Resolução TC nº 14, de 15 de outubro de 2014, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de Tomadas de Contas Especiais, mais precisamente, o inciso XIX do seu artigo 5º;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, para o término dos trabalhos da tomada de contas especial, que objetiva apurar possível prejuízo ocorrido ao erário, conforme apontado no relatório técnico proveniente da execução do Convênio nº 021/2007, de cooperação financeira entre o Município do Bonito e a Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco, com o objeto de complementação financeira para construção e reforma de 105 (cento e cinquenta) habitações populares,

Considerando a não conclusão dos trabalhos decorridos quase 06 (seis) meses do seu início,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear comissão para conclusão dos trabalhos objeto da instauração da Tomada de Conta Especial referente ao Convênio nº 021/2007, de cooperação financeira entre o Município do Bonito e a Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco, com o objeto de complementação financeira para construção e reforma de 105 (cento e cinquenta) habitações populares.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores do Município:

-Gleudson Adalberto da Silva, CPF nº 051.324.424-71, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Maria de Lourdes Feitosa, CPF nº 485.159.814-91, lotada na Controladoria Geral do Município;

- Andréia de Almeida Leal, CPF nº 043.411.364-61, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Parágrafo Único** – A referida Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida pelo Sr. Gleudson Adalberto da Silva.

**Art. 3º**- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão da sobredita Tomada de Contas Especial, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** - Ficam convalidados todos os atos realizados pela Comissão anteriormente nomeada.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 02 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**FFBE47A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão Presencial nº 001/2019. Compras. Objeto:** A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de **equipamento e material permanente**, com **serviços/instalações**, para **Unidade de Básica de Saúde da Bela Vista e Santa Rita**, no município de Brejão/PE, proposta de nº 11230.311000/1140-02 do Ministério da Saúde. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, sito na Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Centro, Brejão, através da sua Pregoeira comunica aos participantes e demais interessados sobre o Pregão Presencial nº 001/2019, a **DECISÃO** pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação interposto pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03. A Pregoeira comunica que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL, no endereço citado acima.

Dessa forma, restabelecer o prazo inicial do certame, **altera a data** designada para RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **dia 11 de fevereiro de 2019**, as **09h**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE.

O **Edital e seus anexos e outras informações** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0\*\*87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão/PE, 25 de janeiro de 2019.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**D9B67F5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMB/GCPE N.º. 041/2019**

A **Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e considerando Edital de Concurso Público n.º. 001/2016 e suas alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, de 27 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a Homologação do mesmo Concurso, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais dois anos da validade do Resultado Final do Concurso Público n.º. 001/2016, publicado na Edição n.º. 1756 do dia 24/01/2016 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e suas retificações posteriores, homologado pela **Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017**, e que objetiva o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Brejinho (PE), realizado nos termos do Edital n.º. 001/2016 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejinho (PE), em 25 de Janeiro do ano de 2019.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
**Código Identificador:**34F4FF3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º. 001/2019 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º.  
002/2018) RESULTADO PRELIMINAR**

Secretaria Municipal da Administração  
Comissão Especial do Processo Seletivo  
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE),  
Telefone (87) 3850-1156

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)**  
**CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0100**

**CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA SANTOS MORAES	83,0
02	ALEXSANDRA SAMPAIO DA SILVA LAUREANO	83,0
03	MARIA JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA	78,0
04	MARIA DA PAZ ALVES MARÇAL	78,0
05	ELÂNIA PAULA SOARES	78,0
06	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	75,0
07	MACIELMA OLIVEIRA SANTOS	73,0
08	JULIENE COSTA DA SILVA	68,0
09	RENATA LAUREANO DA SILVA	68,0
10	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENESES MARQUES	65,5
11	GÉSSICA LAYANNE DE SOUZA SILVA	65,5
12	ALCIR DA COSTA	63,0
13	MARTA LIDIANE DE LIMA	62,5
14	DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA	57,5
15	CARLA GRACIELE ARAUJO DA SILVA COSTA	32,5
16	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	20,0
17	MARIA JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA	13,0
18	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	8,0
19	IRIS RAQUEL ALVES GONÇALVES	7,5
20	GELASIA ISLANIE MARQUES ROCHA	5,0
21	MARIA FLAVIANA FERREIRA JUSTINO	5,0

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)**

**CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO – 0100	SITUAÇÃO
1	ALANE JUSSARA TERTO DE BRITO	INDEFERIDO
2	KARINE LARISA FERREIRA DAMASCENO	INDEFERIO
3	MARIA JOSE SANDRA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIO

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)**  
**CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0101**

**CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JUDICLEIDE DE SOUZA MORAES	83,0
02	GILVANETE LAURENTINO DA SILVA	83,0
03	MARIA JOSANEIDE DA SILVA	83,0
04	DAMIÃO LEOPOLDINO DE MELO	83,0
05	SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA	83,0

06	KATIANE GISLAINE DA SILVA BATISTA LOPES	83,0
07	MARIA ELIETE GOMES	81,5
08	MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA	78,0
09	MARIA LUCINETE DOS ANJOS FERREIRA	78,0
10	ELAINE CAINÁ FERREIRA ANDRANDE	78,0
11	Teresa Neuma Lauriano da rocha	75,5
12	RAINEIDE ARAÚJO DA SILVA	75,5
13	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	75,5
14	VALDETE MORAES DA SILVA	75,5
15	FRANKLAINE FERREIRA MACHADO	75,5
16	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	73,0
17	CLEIDIANE MARQUES FERREIRA	73,0
18	MARIA MADALENA PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS	73,0
19	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO	73,0
20	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	70,5
21	ERIVONEIDE BEZERRA DE QUEIROZ	70,5
22	LUCIVANIA GOMES LIRA OLIVEIRA	70,5
23	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	70,5
24	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	70,5
25	MARIA JOSILEIDE DA SILVA GUEDES	68,0
26	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	68,0
27	JANIELLE SIQUEIRA DA SILVA	68,0
28	RODRIGO LUIS PEREIRA	68,0
29	MICHELE FERREIRA ALVES	63,0
30	MARIA CLAUDIANA ALVES DA SILVA	63,0
31	MANOELY MARIA CESARIO IZIDRO	55,0
32	SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA ALVES	55,0
33	DÉBORA REGIANE ALEXANDRE	20,0
34	MACELA PEREIRA DA SILVA	10,0
35	EDNA SOUZA SILVA DOS SANTOS	8,0
36	EMANUELE MACHADO DA SILVA E LIRA	7,5

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)**

**CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**

Nº	Nome do Candidato INSCRIÇÃO – 0101	SITUAÇÃO
1	ANA LÚCIA PEREIRA BATISTA	INDEFERIDO
2	BRENDA TUANY GREGO BARBOSA	INDEFERIDO
3	ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
4	GISLEIDE DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	INDEFERIDO
5	JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO
6	LUCIANA LUSTOSA DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO
7	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9	SANDRA MARIA FERREIRA	INDEFERIDO
10	TAIS MARQUES FERREIRA	INDEFERIDO
11	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	INDEFERIDO
12	VERONICA AMARO MONTEIRO	INDEFERIDO
13	MARIA VIRGINIA MOURA BIONE DE SOUZA	INDEFERIDO

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018)**  
**CÓDIGO INSCRIÇÃO - 0102**

**CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ELIENE JANUÁRIO DE FARIAS	78,0
2	GISELI DA SILVA LIMA	78,0
3	CAROLINE JANINE DE FONTE ALUREANO	78,0
4	JOSIVAN DE ARAÚJO ALVES	75,5
5	GIRLANE MARTINS DOS SANTOS	75,5
6	ISA GOMES DA SILVA	73,0
7	TACIANA NUNES LEITE	73,0
8	MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA	73,0
9	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	73,0
10	RAYLANE ROCHA E SILVA	72,5
11	JOSÉ NUNES NETO	70,5
12	FAGNER GONÇALVES LOPES	70,5
13	LAIRTON FÉLIX LOPES	67,0
14	ALUIZIO PEREIRA GUEDES	65,5
15	JAQUELINE MONTENEGRO	63,0
16	ANDRIELY NAIARA GOMES DOS SANTOS	63,0
17	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	62,5
18	LEONARDO RAMALHO COSTA	60,0

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)**

**CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II**

**INDEFERIDOS**

1  
 MARIA VANUBIA DA SILVA

INDEFERIDO

2  
 MARIA VIRGINIA MOURA BIONE DE SOUSA

INDEFERIDO

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)**

**INSCRIÇÃO – 0103- CARGO – PROFESSOR DE DUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**

**CLASSIFICAÇÃO**

ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES  
 65,0

JAQUELINE LEONCIO DA SILVA FERREIRA  
 65,0

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)**

**INSCRIÇÃO – 0104- CARGO – NUTRIÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO**

VALÉRIA MORAES DE ARAÚJO  
 77,5

KELLY KLENNIA RIBEIRO COSTA  
 57,5

TALITA SANTOS DE LIMA  
 47,5

ANA JOÉLICA MEDEIROS MARTINS  
 40,0

DEBORA DANUSE DE LIMA SILVA  
 25,0

JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA  
 10,0

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA  
 7,5

JAILSA MARQUES BARBOSA  
 0

MARIA NATHAYA FIRMINO  
 0

**EDITAL n.º. 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019)**

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – 0105**

**CARGO – PSICOPEDAGOGO CLINICO**

**CLASSIFICADOS**

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO  
70,0

Brejinho, 25 de janeiro de 2019.

**JOELMA MARIA FRANCO**

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**EDILMA BATISTA DE SOUSA**

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA**

Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

**Publicado por:**

Osmar Cleiton Rocha da Silva  
Código Identificador:348795F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
010/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE  
DEUS - PE  
AVISO DE RETOMADA**

**Processo Licitatório nº 010/2018. PREGÃO PRESENCIAL nº  
010/2018**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, através de Sua Pregoeira, **AVISA** aos interessados do Processo nº 010/2018 PREGÃO 010/2018, que a retomada para a etapa de lance será dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09:00 Horas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de informática destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus. Deste modo informa que foi realizado a análise técnica das Propostas de Preços, e as empresas com seus respectivos Itens **HABILITADOS** para ofertarem lances seguem da seguinte forma: **S D DE A. FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – CNPJ/MFNº 26.889.181/0001-42:** Itens 01, 02 e 03; **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME - CNPJ/MF Nº 11.004.395/0001-17:** Itens 01, 02, 04 e 05; **LIDIANE DE MELO SANTOS 08220030402 – CNPJ/MF Nº 23.212.923/0001-02 –** Itens 03, 05 e 06; **J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME – CNPJ/MF: 08.980.197/0001-84 –** Itens 01 e 05. Os interessados poderão receber informações pelo telefone 37747-1156 ou email: licitacaobmd@hotmail.com, no período das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 25 de Janeiro de 2019.

**IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ**

Pregoeira.

**Publicado por:**

José Jonathas Marques de Oliveira  
Código Identificador:9C190E68

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/PMCSA-SCURB/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Controle Urbano - informa o **Processo Administrativo:** Nº 015/2019 - **Processo**

**Licitatório:** 005/PMCSA-SCURB/2019 - **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SCURB/2019. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para demolição de laje pré-moldada. - **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27.343,13 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e treze centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 07/02/2019 às 09h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2019

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:3134E46F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, através de seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a décima convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO/ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

INSC	NOME	CLASS	PCD
128546	CÍCERA EDIANE SOARES DA SILVA	13º	-

**PROFESSOR (A) DO 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS)**

INSC	NOME	CLASS	PCD
128202	KARINE LIMA DA SILVA	5º	-

**PROFESSOR (A) DO 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)**

INSC	NOME	CLASS	PCD
116676	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	9º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 28 de Janeiro de 2019 até o dia 30 de Janeiro de 2019, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capítulo VII.

Calçado em 25 de Janeiro de 2019.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva  
Código Identificador:C84ED578

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**048/2018**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00048/2018. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UBS's, SAÚDE MENTAL (CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS), URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (MATERNIDADE, CEMES's E HOSPITAL) E SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO.. Adjucação do objeto do Pregão Presencial Nº 00048/2018, da seguinte maneira: Itens 50, 58, 71, 111, 112, 119, 144, 158, 171, 174, 218, 272: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 03.945.035/0001-91, pelo valor de R\$402.520,00 Itens 45, 135, 166, 179: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R\$10.940,00 Itens 25, 37, 38, 47, 65, 67, 68, 91, 92, 95, 96, 102, 129, 132, 137, 138, 151, 155, 157, 161, 176, 178, 187, 207, 217, 249, 251, 273: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51, pelo valor de R\$601.803,00 Itens 4, 6, 18, 23, 44, 48, 55, 57, 85, 115, 192, 240, 254: Deposito Geral de Suprimento Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R\$157.340,00 Itens 1, 2, 5, 11, 20, 22, 24, 29, 32, 66, 73, 76, 79, 84, 90, 104, 116, 159, 165, 177, 186, 199, 201, 238, 243, 253, 256, 258, 267, 268: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$2.352.750,00 Itens 33, 83, 89, 109, 120, 122, 127, 130, 143, 145, 149, 169, 170, 191, 212, 227, 235, 237, 260, 261, 262, 265, 277: Lagean Comercio e Representação Ltda. CNPJ: 08.819.724/0001-73, pelo valor de R\$322.100,00 Itens 8, 15, 17, 39, 51, 52, 106, 107, 108, 110, 180, 181, 182, 183, 220, 239, 241, 259: Promefarma Representacoes Comerciais Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98, pelo valor de R\$220.005,00.

Camaragibe, 22/01/2019.

**JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:12C9675B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**048/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00048/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00048/2018, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UBS's, SAÚDE MENTAL (CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS), URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (MATERNIDADE, CEMES's E HOSPITAL) E SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO.. Itens 50, 58, 71, 111, 112, 119, 144, 158, 171, 174, 218, 272: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 03.945.035/0001-91, pelo valor de R\$402.520,00 Itens 45, 135, 166, 179: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R\$10.940,00 Itens 25, 37, 38, 47, 65, 67, 68, 91, 92, 95, 96, 102, 129, 132, 137, 138, 151, 155, 157, 161, 176, 178, 187, 207, 217, 249, 251, 273: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51, pelo valor de R\$601.803,00 Itens 4, 6, 18, 23, 44, 48, 55, 57, 85, 115, 192, 240, 254: Deposito Geral de Suprimento Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R\$157.340,00 Itens 1, 2, 5, 11, 20, 22, 24, 29, 32, 66, 73, 76, 79, 84, 90, 104, 116, 159, 165, 177, 186, 199, 201, 238, 243, 253, 256, 258, 267, 268: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$2.352.750,00 Itens 33, 83, 89, 109, 120, 122, 127, 130, 143, 145, 149, 169, 170, 191, 212, 227, 235, 237, 260, 261, 262, 265, 277: Lagean Comercio e Representação Ltda. CNPJ: 08.819.724/0001-73, pelo valor de R\$322.100,00 Itens 8, 15,

17, 39, 51, 52, 106, 107, 108, 110, 180, 181, 182, 183, 220, 239, 241, 259: Promefarma Representacoes Comerciais Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98, pelo valor de R\$220.005,00.

Camaragibe, 22/01/2019.

**LUIZ DAVI E SILVA MEIRA**

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:80715A8A**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**048/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00048/2018. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Destinados as Farmácias Básicas das Ubs's, Saúde Mental (caps e Residências Terapêuticas), Urgência e Emergência de Média Complexidade (maternidade, Cemes's e Hospital) e Suprir as Necessidades Diárias da População.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ 03.945.035/0001-91. Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 44.734.671/0001-51. Deposito Geral de Suprimento Hospitalares Ltda - CNPJ 06.224.321/0001-56. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Lagean Comercio e Representação Ltda - CNPJ 08.819.724/0001-73. Promefarma Representacoes Comerciais Ltda - CNPJ 81.706.251/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Belmino Correia, 2340 - Timbi - 1º Andar - .Camarabibe - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 2129-9509.

**JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

Camaragibe- PE, 25 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:40694608**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**049/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00049/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Médico Hospitalar, Destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para Atendimento das Farmácias Básicas das Ubs's (unidades Básicas de Saúde), Saúde Mental (caps e Residências Terapêuticas), Urgências e Emergências de Média Complexidade (maternidade, Cemec's e Hospital), e Suprir as Necessidades Diária da População Deste Município.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Deposito Geral de

Suprimento Hospitalares Ltda - CNPJ 06.224.321/0001-56. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Joãoemed Comercio de Materias Cirurgicos Ltda - CNPJ 78.742.491/0001-33. Lagean Comercio e Representação Ltda - CNPJ 08.819.724/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Belmino Correia, 2340 - Timbi - 1º Andar - Camaragibe. - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 2129-9509.

Camaragibe - PE, 25 de Janeiro de 2019.

**JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**38A8B555

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento, Instalação de Salas Multimídia Interativas para Turmas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e Capacitação do Corpo Docente, do Município de Camaragibe/PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **SAPIENTI TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.** - CNPJ 09.070.163/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Belmino Correia, 2340 - Timbi - 1º Andar - Camaragibe - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 2129-9509.

Camaragibe - PE, 25 de Janeiro de 2019.

**JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**4A31698C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2019**

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos de ordens judiciais e doações, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 283.065,55. Data e Local da sessão de abertura: 11.02.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 25 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Batista Neto  
**Código Identificador:**5FAAF3B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019, Compra– Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA, Quilombolas, Pré-escola e Creche, neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R\$ 677.479,10. Data de Abertura: 07/02/2019 às 09h30min.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 25/01/2019.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**  
Presidente da CPL/ Pregoeiro

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**FAD43C00

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP 001/2019 FMS**

**Processo nº: 001/2019, Pregão Presencial - SRP nº 001/2019. Tipo: AQUISIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo tipo Ambulância utilitário, 0 Km primeiro emplacamento, para suprir as necessidades levantadas pelo Fundo Municipal de Saude de Casinhas/PE. Valor Total Estimado: R\$ 81.133,33 (oitenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 08 de fevereiro de 2019 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 8136349156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplcasinhas@hotmail.com.**

Casinhas - PE, 25 de janeiro de 2019.

**VALFRIDO JOSE DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nivaldo Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**15FA2633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**DECRETO 0012/2017**

**DECRETO Nº 012/2017**

Ementa: Decreta luto oficial no âmbito municipal em função do falecimento do Senhor Severino José Pires da Silva.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o falecimento do Sr. Severino José Pires da Silva, Servidor desta Prefeitura Municipal de Casinhas, ocorrido nesta data;

Considerando, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Servidor desta Prefeitura, aos preciosos trabalhos dedicados à comunidade Casinhense no decorrer de sua vida como cidadão;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia no âmbito do Município de Casinhas, em virtude do falecimento do Senhor Severino José Pires da Silva, ocorrido nesta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 23 de maio de 2017.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Gonçalves Cândido

**Código Identificador:**EAA57FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
DECRETO Nº 016/2017**

**DECRETO Nº 016/2017**

Ementa: Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que o feriado Nacional de Corpus Christi, comemorado anualmente em 15 de junho;

Considerando,;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nesta sexta feira (16), em virtude do feriado de Corpus Christi (15).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 14 de junho de 2017.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Gonçalves Cândido

**Código Identificador:**03680827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
DECRETO Nº 017/2017**

**DECRETO Nº 017/2017**

Ementa: Permuta o feriado municipal do dia de São Pedro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando**, a Lei Municipal Nº 160 de 24 de novembro de 2005, que institui os feriados municipais comemorativos;

**Considerando**, que o feriado Municipal comemorado anualmente em 29 de junho, em homenagem a São Pedro;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 23 de junho do corrente exercício o feriado do dia de São Pedro (29).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 22 de junho de 2017.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Gonçalves Cândido

**Código Identificador:**BB7C4715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
DECRETO Nº 0018/2017**

**DECRETO Nº 018/2017**

Ementa: Decreta luto oficial no âmbito municipal em função do falecimento do Ex-vereador Sandoval Barbosa Leal.

**O Prefeito do Município de Casinhas**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o falecimento do Ex-vereador o Sr. Sandoval Barbosa Leal, Ex-vereador da cidade de Casinhas, ocorrido no dia 28 do corrente mês;

Considerando, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Ex-vereador desta cidade, aos preciosos trabalhos dedicados ao município Casinhense no decorrer de sua vida como cidadão;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Casinhas, em virtude do falecimento do Ex-vereador Sandoval Barbosa Leal, ocorrido nesta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 29 de junho de 2017.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Gonçalves Cândido

**Código Identificador:**042C9313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
DECRETO Nº 023/2017**

**DECRETO Nº 023/2017**

Ementa: Convoca a V Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Casinhas**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar as Ações e Serviços voltados à Saúde Integral das Mulheres Casinhenses: Nenhum Direito a Menos.

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Casinhas, homologadas pela Resolução nº 003/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada para a **V Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 24 de julho de 2017, tendo como tema principal: **“CONSTRUINDO O SUAS QUE DESEJAMOS, FORTALECENDO A SAÚDE DA MULHER E VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 24 de julho de 2017.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Gonçalves Candido  
**Código Identificador:**961C7153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**DECRETO Nº 031/2017**

**DECRETO Nº 031/2017**

Ementa: Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que o feriado Nacional de Independência do Brasil, comemorado anualmente em 07 de setembro;

Considerando,;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nesta sexta feira (08), em virtude do feriado Nacional de Independência do Brasil (07).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 06 de setembro de 2017.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Gonçalves Candido  
**Código Identificador:**CE5CC486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**DECRETO Nº 038/2017**

**DECRETO Nº 038/2017**

Ementa: Permuta o feriado das comemorações do dia do servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando**, que o dia do servidor público é comemorado anualmente em 28 de outubro, ;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 03 (três) de novembro do corrente exercício as comemorações do Dia do Servidor Público e o ponto facultativo correlato.

**Art. 2º** - Fica determinado a Secretaria Municipal de Saúde que elabore um cronograma de trabalho dos profissionais ligados aos serviços de saúde, para que não ocorra solução de continuidade nesse serviço público essencial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 01 de novembro de 2017.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Gonçalves Candido  
**Código Identificador:**1A92CC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**DECRETO Nº 024/2018**

**DECRETO Nº 024/2018**

**EMENTA:** “*Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do Município de CASINHAS/PE, devido à paralisação dos caminhoneiros, e dá outras providências*”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso das atribuições legais conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que desde o dia 21 de maio de 2018 (segunda-feira) protestos de caminhoneiros em rodovias federais e estaduais de todo o país impedem o tráfego de caminhões carregados, persistindo o desabastecimento dos postos de combustíveis, além de suprimentos básicos, porém essenciais como água, medicamentos e insumos hospitalares, alimentos, gás, entre outros;

**CONSIDERANDO** a continuidade do movimento nacional paredista deflagrado pela categoria dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;

**CONSIDERANDO** que a paralisação tem impossibilitado o desenvolvimento regular das atividades em todas as unidades administrativas públicas e privadas, afetando diversos setores da economia no perímetro urbano e rural do Município de Casinhas em razão da ausência de fornecimento de produtos e suprimentos;

**CONSIDERANDO** as informações veiculadas na mídia, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há qualquer previsão de breve retorno à normalidade, além do tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas que tenham como objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a permissão de dispensa de licitação em casos de emergência para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo a segurança de pessoas, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666.

**CONSIDERANDO** a notória diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais no decorrer de tal período, bem como a impossibilidade de prestá-los de forma eficaz;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Situação de emergência pública no Município de CASINHAS/PE por um período de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Único.** Cessado os efeitos do movimento de paralisação e restando restabelecida a mobilidade e abastecimento de suprimentos essenciais, fica o presente decreto, automaticamente revogado, perdendo sua eficácia.

**Art. 2º** Fica autorizada a aquisição de produtos necessários para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Casinhas/PE, o que inclui a compra de combustíveis e lubrificantes, medicamentos e insumos hospitalares, bem como água, alimentos e gás a fornecedores, ou outros necessários ao funcionamento dos serviços, que não estejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário.

**Art. 3º** Fica autorizada a aquisição de gasolina, álcool e/ou diesel para abastecimento dos transportes utilizados para serviços essenciais que sejam de propriedade do Poder Executivo Municipal de Casinhas/PE em postos de combustíveis que não sejam cadastrados como licitados na administração pública municipal, quando estes não puderem fornecer o material necessário, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

**Parágrafo primeiro.** A aquisição de combustível autorizada no caput do presente artigo, é extensivo a empréstimos oriundos da iniciativa privada, o qual deverá ser restituído pela municipalidade, assim que houve a normalidade e restabelecimento das atividades no município.

**Parágrafo segundo.** A autorização indicada no caput do presente artigo, é extensivo aos medicamentos e insumos hospitalares, bem como água, alimentos e gás a fornecedores, ou outros necessários ao funcionamento essencial dos serviços públicos.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casinhas/PE, 25 de maio de 2018.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Gonçalves Candido  
**Código Identificador:**EB32DA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**DECRETO Nº 037/2018**

**DECRETO Nº 037/2018**

**O PREFEITO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela lei Orgânica do Município em seu art. 27, e tendo em vista a Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, o Decreto Federal nº 6.307/2007 e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 38/2010, e:

**CONSIDERANDO**, a implementação dos benefícios eventuais no âmbito do município de Casinhas- PE;

**CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade de regulamentação para fins de instituição dos benefícios eventuais;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública.

**Parágrafo único.** Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** - O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos a às famílias com o impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências Sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 3º** - São formas e/ou modalidade de benefício eventual:

- I** – auxílio natalidade;
- II** – auxílio funeral;
- III** – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, os quais serão deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através de Resolução respeitando o positivado no Decreto Federal de nº 6.307/2007 e na resolução de nº 039/CNAS- Conselho nacional de Assistência Social, de 09 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Os Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Natalidade, constituem-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social e será concedido, através de bens de consumo e terá como condições:

- I** – Atenção necessária ao nascituro;
- II** – Apoio à mãe nos casos de morte do recém – nascido;
- III** – Apoio à família no caso de morte da mãe.

**Art. 5º** - O Benefício Natalidade, na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém –nascido, incluindo os itens: vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiada.

**Art. 6º** - O auxílio natalidade só será autorizado após requerimento do interessado e relatório social e/ou parecer social a ser emitido pelos profissionais habilitados do centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**Parágrafo único:** o requerimento do auxílio natalidade deverá ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento.

**Art.7º** - Os Benefícios Eventuais na forma de auxílio funeral, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social. O auxílio funeral será realizado por meio de prestação de serviços para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

**Art. 8º** - O alcance do benefício funeral, preferencialmente será distinto em modalidade:

- I** – Custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- II** – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar as situações de vulnerabilidades advinhas da morte de um dos seus provedores ou membros.
- III** – Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário.

**Art. 9º** - O benefício funeral constituirá no fornecimento de uma funerária de sepultamento, incluindo transporte funerário, dentre outros serviços que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

**Art.10º** - Os Benefícios Eventuais com vista à redução das vulnerabilidades temporárias caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, de acordo com o Decreto Federal nº 6.307/2007, como:

- I** – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II** – perdas: privação de bens e de segurança material; e
- III** – danos : agravos sociais e ofensa.

**§ 1º** - Os benefícios deverão ser concedidos em forma de bens de consumo/ materiais e prestação de serviço, objetivando:

- I** – Garantir as condições e meios para suprir a subsistência do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- II** – Custear gastos para a expedição de documentação pessoal, desde que não disponibilizado por sistemas oficiais facilitadores de documentação;
- III**- Assegurar a manutenção do domicílio através de :  
Aquisição para materiais de alojamento, moradias provisórias, prestação para aluguel temporário e de baixo custo, entendido como aluguel social  
Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção na ocorrência de calamidades;
- IV** – Enfrentamento da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- V** – Enfrentamento da perda circunstancial decorrente da ruptura de veículos familiares da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- VI** – Atendimento a vítima de desastres e calamidade pública;
- VII** – enfrentamento de outras situações que comprometam a sobrevivência.

**Art.11º** - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios, diretamente vinculados ao campo da saúde, educação

integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade dos Benefícios Eventuais da Assistência Social.

**Art. 12º** - A concessão dos Benefícios Eventuais à família e seus membros será condicionada.

**§ 1º Prioritariamente:**

A – Famílias sem acesso ao benefício do Programa Bolsa família, porém, que estejam dentro dos critérios e aguardando concessão/liberação;

B – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de descumprimentos das condicionalidades ( bloqueio, suspensão e cancelamento)

C – Famílias beneficiárias do programa Bolsa família em situação de revisão/averiguação cadastral com benefício bloqueado que estejam dentro dos critérios do programa;

**§ 2º - Famílias em situação de vulnerabilidade:**

A – A renda per capita familiar igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, conforme artigo 17 da Resolução nº 212/2006 do CNAS;

B – A vinculação aos serviços socioassistenciais conforme parecer técnico de trabalhadores da Assistência social;

C – Todas as concessões serão mediante parecer social realizado pelo profissional responsável pelo atendimento à família.

**Art. 13º** - Os Benefícios Eventuais da Assistência Social serão coordenados e executados pelo órgão Gestor da Política de Assistência Social.

**Art. 14º** - anualmente será destinado recurso específico no orçamento municipal para execução dos benefícios eventuais.

**Art.15º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

**Art. 16º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Casinhas – PE, em 03 de setembro de 2018.**

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Gonçalves Candido

**Código Identificador:F6F02162**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**

**DECRETO Nº 039/2018**

**DECRETO Nº 039/2018**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASINHAS, no uso de suas atribuições legais,e CONSIDERANDO a lei municipal nº 354/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**ÓRGÃO - 90000 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE – 90022 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.303.1008.2.187 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA  
FARMACÊUTICA BÁSICA**

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 25.000,00

3.1.90.11 – Pessoal civil – R\$ 25.000,00

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 6.000,00

3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**ÓRGÃO – 90000 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE – 90021 – Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.1001.2.1.60 Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

**JOÃO BARBOSA CAMELO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Gonçalves Candido

**Código Identificador:B7179AE5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**

**DECRETO Nº 044/2018**

**DECRETO Nº 044/2018**

Ementa: Permuta o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando**, que o Ponto Facultativo comemorado anualmente em 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 01 de novembro do corrente exercício o Ponto Facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público, nas repartições públicas e entidades da administração direta ou indireta com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável a juízo do chefe do órgão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Casinhas, 26 de outubro de 2018.

**JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Gonçalves Candido

**Código Identificador:6F978FA9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 CHAMADA PUBLICA  
001/2019**

A Prefeitura Municipal de Cedro PE, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que às 9:00 do dia 01/03/2018, receberá os envelopes de habilitação e propostas. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Informações e Edital de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 na sala da CPL.

Cedro/PE, 25 de Janeiro de 2019.

**ADRIANA ALVES EUFRÁSIO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rivadenira Jorge Sidrim  
**Código Identificador:**53149B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2018**

O Prefeito do Município de Cedro PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento do Processo Licitatório Nº 074/2018 Tomada de Preços Nº 005/2018 referente a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0683/17(SICONV Nº 855438/2017), CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. HOMOLOGA o procedimento licitatório supracitado, a licitante: J. N. CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, com sede a Rua Projetada nº 17, Lote Monte Alegre QX1 L43, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro PE, através de seu representante legal o SR. JERNISSON TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade nº 7.847.692 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 077.458.284-73, residente na Avenida Antônio Angelim, nº 452, Bairro Santo Antônio, CEP:56.000-000, Salgueiro PE. Valor Global de **R\$ 486.747,36 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).****

Cedro PE, 25 de Janeiro de 2019

**ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rivadenira Jorge Sidrim  
**Código Identificador:**071A4BD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO DESIGNATÓRIO GGCC Nº 070/2018**

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), considerando a Indicação da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, expressa na **INDICAÇÃO Nº 020, de 20 de novembro de 2018**, designa como **FISCAL DE CONTRATO** para subsidiar-lhe das informações necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação abaixo especificada o(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a):

**SERVIDOR:** Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios a – **MATRÍCULA Nº 700822 – TELEFONE:** (81) 9 9707-9845 – **E-MAIL:** rebekasantos.farma@gmail.com

**ARP\* Nº 017/2018 – VIGÊNCIA:** 12 meses - **De 14/11/2018 a 13/11/2019 – CONTRATANTE/CNPJ:** Fundo Municipal de Saúde – **CNPJ 11.366.609/0001-03 - CONTRATADO/CNPJ:** Coelho & Prado Medicamentos Ltda - EPP – **CNPJ 09.365.087/0001-75 - PROCESSO Nº 023/2018 – MODALIDADE:** Pregão Nº 018/2018 – **OBJETO DA ARP:** Fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, conforme especificado e quantificado no Anexo VI do Edital.

\*ARP – Ata de Registro de Preços

Fica autorizado o Fiscal de Contrato, nos termos da **Instrução Normativa GGCC Nº 001/2017**, a proceder as incumbências de fiscalização junto ao Preposto do Contratado, zelando pela eficiência, eficaz e efetiva execução dos termos pactuados, desde o início de sua

execução, devendo sempre que identificar toda e quaisquer irregularidades proceder com as medidas cabíveis e acionar esta GGCC com o encaminhamento dos devidos **Registros de Ocorrências** observadas, retroagindo com reconhecimento os efeitos fiscalizatórios já realizados, até então, apenas de forma pragmática, sob o aparato deste presente Ato.

Condado/PE, 21 de novembro de 2018

**PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO**  
Gerente – GGCC  
Portaria PMC Nº 624/2017

**Publicado por:**  
Alex Lucas dos Santos Silva  
**Código Identificador:**CA380C67

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato nº 001/2019 originado da Inexigibilidade nº 001/2019 - Processo Licitatório nº 001/2019.**

**Objeto:** Contratação da atração artística Banda a Musa para se apresentar no dia 26 de janeiro de 2019 na Festividade do Padroeiro do Município Condado – Mártir São Sebastião.

**EMPRESA:** SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME  
**END:** Avenida do Povo nº110, centro, Goiana/PE.  
**CNPJ:** 29.252.342/0001-80  
**CONTRATO:** 001/2019  
**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Condado, 23 de janeiro de 2019.

**MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alex Lucas dos Santos Silva  
**Código Identificador:**EB2035BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO  
PROJETO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP DA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

O MUNICÍPIO DE ESCADA – PE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ABRE A PRESENTE ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018, Auditório da FAESC – Faculdade Escada localizada na Rua Cel. Antônio Marquês, nº 67, BelaVista, Escada – PE para avaliação pública e coleta de opiniões, com objetivo de ampliar conhecimento e propiciar discussão sobre ostermos de projeto aprovado pelo referido Grupo Técnico, que contém estudos apresentados para a viabilidade técnica, econômico-financeira jurídica, economicamente viável, para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Escada-PE, por intermédio do edital de Chamamento Público nº 01/2018, em sede do Processo Administrativo nº 036/2017 que contém o Procedimento de Manifestação de interesse – PMI 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2018, edição 2202; às nove horas e vinte minutos foi instaurada a presente Audiência Pública nº 01/2018. Foi presidida e aberta a audiência pelo Ilmo. Sr. Secretário de infraestrutura, Sr. Renato Barreto Cavalcanti Filho, que ato contínuo convocou para compor a mesa o Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Klausterman Wallace

Weverton dos Santos Lima, o Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município de Escada, Raphael Parente Oliveira, a Ilma. Sra. Secretária de Assistência Social, Nilbe Maria Moreira - sec. Assistência Social, o Ilmo. Sr. Controlador Geral do Município, Rafael Bezerra Austregésilo, os Ilmos. Srs. Representantes da empresa TellusMatter Brasil LTDA ME, Victor César Manglioni Júnior, acompanhado pelo advogado Leonardo de A. Franco Neves; O Presidente iniciou a sessão se aprofundando nos propósitos da Audiência Pública e passou a palavra para o Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico para cerimoniar o evento. Com a palavra o referido secretário passou a explanar sobre os benefícios do projeto que além de prever o aporte de investimento em infraestrutura na iluminação pública do município, também prevê os benefícios de tais investimentos, em segurança cidadania e aproveitamento dos espaços públicos, reiterou a importância da realização da Audiência Pública para que todos os cidadãos possam opinar e dirimir suas dúvidas sobre o projeto e iniciou a apresentação do projeto e suas especificações; dada a palavra para manifestações dos presentes foi manifestado por uma senhora presente a audiência, que no município se paga a CIP mas não se tem eficiência na iluminação nas ruas e que por ela pagar a referida contribuição, entendia que tem direito à iluminação pública em todo o município, em todas as ruas e não só na de sua moradia; foi também perguntado se as praças do município seriam contempladas pelo projeto e o representante da empresa doadora do projeto informou que as praças serão contempladas no projeto e que as mesmas teriam que ser iluminadas por conjuntos de refletores LED potentes; foi perguntado ao mesmo senhor qual seria o tempo necessário para a implantação de um projeto como aquele no município de Escada, foi respondido pelo representante que o mesmo estimava cerca de 6 (seis) meses para a completa finalização de aporte de tecnologia do projeto em todo o município, não só na zona rural como também na zona urbana; foi perguntado se seria trocado apenas as lâmpadas dos postes, e foi respondido pelo mesmo senhor que como os braços hoje instalados não são compatíveis com o peso e tecnologia a ser empregada, seria necessária a troca dos braços dos postes também, tudo incluso nos custos do projeto além da troca das luminárias existentes por outras em tecnologia LED; ato contínuo foi informado que existem postes sem lâmpadas e se seriam instaladas lâmpadas nestes, foi respondido que seriam instaladas lâmpadas também nestes postes desde que previstos no projeto e, que também está previsto no projeto a ampliação da rede de iluminação pública; perguntado se alguém queria se manifestar ninguém se manifestou; dada a palavra à Ilma. Sra. Wilma, da secretaria social, onde informou sobre a tarifa social de energia, informando que os inscritos na conta de energia social, têm direito à isenção da CIP e são beneficiados com os serviços de iluminação pública, orientou quanto ao cadastramento e local de registro, falou também que a CIP é cobrada de acordo com a faixa de consumo de KW/h; com a palavra o Secretário de infraestrutura discorreu sobre a qualidade da iluminação atual, a qualificou de precária e falou dos elevadíssimos custos da manutenção para o município, informando inclusive que a arrecadação atual da CIP não cobre sequer a fatura do consumo de energia cobrada pela CELPE, que somados aos custos com a manutenção gera um déficit substancial tendo que ser suprido pelo cofre público da prefeitura. Dada a palavra ao Secretário de Desenvolvimento Econômico que informou ainda da viabilidade do projeto, dos benefícios para a cidade, exaltando a postura do prefeito pela atitude de buscar sempre o melhor para o município através da busca de parcerias com a iniciativa privada em novas tecnologias; dada a palavra ao Procurador Geral, Dr. Raphael este discorreu sobre os benefícios ao município, inclusive financeiros de realização de Processo de Manifestação de Interesse – PMI, para o levantamento de estratégias técnicas para a efetivação de concessão do oneroso serviço de iluminação pública através de parceria público-privada -PPP, e os benefício que irá trazer para o Município de Escada onde o projeto de PPP inclui a manutenção da iluminação pública desonerando o município dessa manutenção, ; dada a palavra à Sra. Jessica da Infraestrutura que informou sobre a quantidade de luminárias do município (IPs) e da precariedade da manutenção e custos com a CELPE, e potências das lâmpadas, perguntando também sobre a equivalência luminica das lâmpadas de LED. Oferecida a palavra novamente aos presentes, ninguém se manifestou. O Presidente encerrou a audiência às onze horas.

Escada 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Gustavo Menezes Luna dos Santos

**Código Identificador:0FF42095**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMF Nº 003/2019,  
PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2019.**

PROCESSO PMF Nº 003/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2019. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto o item 15 (quinze)** terá Ampla Concorrência. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 482.494,60 (Quatrocentos e oitenta e dois quatrocentos noventa quatro reais e sessenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 29/01/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/02/2019 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 11/02/2019, às 17:00h (horário de Brasília). Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação Eletrônica nº 753328.**

Flores, 25/01/2019.

**TERCIO RODRIGUES MARTINS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tercio Rodrigues Martins

**Código Identificador:37B6E040**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMF Nº 004/2019,  
PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2019**

Diante do Fracasso do Processo PMF nº 001/2019 Pregão Eletrônico PMF 001/2019, publica-se novo processo conforme segue: PROCESSO PMF Nº 004/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2019. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipal de Assistência Social e Saúde do Município de Flores - PE.** Julgamento **MAIOR DESCONTO**, A porcentagem máxima aceitável é **de 3% (três por cento) do valor global**. Início do acolhimento das propostas: 29/01/2019 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/02/2019 às 13:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 11/02/2019, às 13:30h (horário de Brasília). Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação Eletrônica nº 753337.**

Flores, 25/01/2019.

**TERCIO RODRIGUES MARTINS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tercio Rodrigues Martins

**Código Identificador:C7842889**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 014/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a pedido, a servidora Senhora Maria Roberta Bezerra da Silva**, matrícula nº 2027, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, portadora do CPF nº 038.193.934-04 e do RG nº 5.451.378, **Licença para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início na data de 02/01/2019 e término em 02/01/2021.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de janeiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**4F7DFE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMSF Nº 002/2019,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2019**

PROCESSO FMSF Nº 002/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2019. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global: **R\$ 3.637.611,70 (Três Milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e onze reais e setenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 28/01/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/02/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 07/02/2019, às 15:00h (horário de Brasília). Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação Eletrônica nº 753004.**

Flores, 25/01/2019.

**TERCIO RODRIGUES MARTINS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**E84AE418

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 001/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019;**  
**OBJETO:** Aquisição de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e as necessidades dos gabinetes dos vereadores do município de Floresta/PE, para o exercício de 2019;  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.670,00 ( Cento e cinquenta mil seiscentos e setenta reais ); **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item; **ABERTURA:** 12/02/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone:** 87 3877 2500 / 87 3877 2502, **E-mail:** [camara.floresta@bol.com.br](mailto:camara.floresta@bol.com.br), no horário de 08h00min às 13h30min.

Floresta, 25 de Janeiro de 2019.

**ARIOSVALDO OLINTO DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Margarida Maria de Lima  
**Código Identificador:**9814632A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2019**

O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 004/2019, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa MOARCIR ALVES DE MOURA, CNPJ nº 22.063.928/0001-58, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos. O recurso poderá ser adquirido na sala da CPL no endereço descrito no edital ou no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) em Avisos e Erratas. As demais empresas licitantes participantes do certame, querendo, poderão impugnar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na imprensa oficial, na forma do Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, deverão protocolar sua impugnação, ou renúncia expressa do direito de impugnar o recurso (desistência), no Departamento de Licitações ou enviar para o e-mail: [cplfrei2017-2020@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2020@outlook.com), até as 13:00 hrs do dia 01/02/2019.

Frei Miguelinho/PE; 26 de janeiro de 2019.

**AUGUSTO CÉSAR PINTO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adelson José de Sousa Junior  
**Código Identificador:**92A2B619

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA - DISPENSA Nº 001/2019 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 003/2019**

Em referência a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, publicado no dia 24/01/2019, a Comissão Permanente de Licitação informa:

**Onde se lê:** “VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 444.392,70”

**Leia-se:** “VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 444.517,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)”.

Gameleira/PE, 25 de janeiro de 2019.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente  
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Israel Pedro da Silva  
**Código Identificador:**D560F624

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 013/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**EMENTA** – Concede quinquênio a Professores, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o decisão judicial prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns, na ação nº 4979-21.2016.8.17.0640, que declara que os servidores Maria Cristina Arruda Cavalcante, Antônio Julião da Silva Filho, Cícera Matias de Santana (Agentes Administrativos), e Manoel Elpídio Melo Filho e Alberto Lobo Pedrosa (Professores), são servidores estatutários do Município de Garanhuns, desde o advento das Leis nº 2.447/1990 e 2.447/1990; reconhecendo aos mesmos o direito a equiparação para todos os fins de direito aos demais servidores à época que tiveram seu regime jurídico alterado pelas respectivas normas;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 059/2018, que transfere os referidos servidores para o quadro de pessoal estatutário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com vigência retroativa ao dia 01 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO, que o Parecer Técnico nº 002/2019 dispõe que deve-se levar em consideração a data de produção de efeitos do Decreto nº 059/2018, qual seja 01 de novembro de 1990, para fins de enquadramento e concessão de quaisquer benefícios aos servidores;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos da AESGA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos Professores **Manoel Elpídio Melo Filho, mat. 38-1; e Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1**, o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio, considerando como data base o dia 01 de novembro de 1990.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com o levantamento de licenças prêmios e dos quinquênios devidos aos Professores, tendo por base o dia 01 de novembro de 1990, para fins de acordo administrativo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2D04167B

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 014/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**EMENTA** – Determina registro em pasta funcional de servidores, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o decisão judicial prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns, na ação nº 4979-21.2016.8.17.0640, que declara que os servidores Maria Cristina Arruda Cavalcante, Antônio Julião da Silva Filho, Cícera Matias de

Santana (Agentes Administrativos), e Manoel Elpídio Melo Filho e Alberto Lobo Pedrosa (Professores), são servidores estatutários do Município de Garanhuns, desde o advento das Leis nº 2.447/1990 e 2.447/1990; reconhecendo aos mesmos o direito a equiparação para todos os fins de direito aos demais servidores à época que tiveram seu regime jurídico alterado pelas respectivas normas;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 059/2018, que transfere os referidos servidores para o quadro de pessoal estatutário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com vigência retroativa ao dia 01 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO, que o Parecer Técnico nº 002/2019 dispõe que deve-se levar em consideração a data de produção de efeitos do Decreto nº 059/2018, qual seja: 01 de novembro de 1990, para fins de enquadramento e concessão de quaisquer benefícios aos servidores;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que o Departamento Pessoal proceda o registro na pasta funcional dos servidores Agentes Administrativos: **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1; Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1 e Cícera Matias de Santana, mat. 10-1**; as descrições relativas aos direitos acerca de Licença Prêmio e Progressões (enquadramento) por tempo de serviço, considerando como data base o dia 01 de novembro de 1990, para fins de reconhecimento e possibilidade de concessão.

**Art. 2º** - Proceder a indicação dos novos atos de enquadramentos (por tempo de serviço) a serem garantidos aos servidores constantes no Art. 1º, para que seja documentado em pasta funcional e encaminhado cópia aos interessados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3CB3D70C

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº 001/19. Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto:** Licença de uso e manutenção do sistema Portal da Transparência, endereço [www.transparenciape.com.br/AESGA](http://www.transparenciape.com.br/AESGA) **Contratada:** MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, **CNPJ nº** 15.654.082/0001-65. **Valor contratado:** R\$ 4.800,00. **Vigência:** 02/01/2019 a 31/12/2019. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 02/01/2019.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9D6AF732

#### AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REVENDA DE CARTÕES ZONA MARROM

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, vem tornar público a formalização de Contratos Administrativos numerados na ordem de 051 à 056/2019, regidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2018 e pela Lei Municipal nº 4508/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de revenda (comercialização) de Cartão de estacionamento rotativo pago – ZONA MARROM – administrado pela Prefeitura Municipal de Garanhuns. A Remuneração pelos serviços prestados pelos contratados será feita mediante desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do cartão de estacionamento rotativo Zona Azul. O prazo de Vigência dos contratos será de 1 (um) ano, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado a critério desta Autarquia Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93. Diretor/Presidente: **ELIELSON DA SILVA PEREIRA**.

Nº CONTRATO	DE	NOME FANTASIA	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF / RG
051/2019		ANTONIO SAPATEIRO	ANTONIO AGOSTINHO FERREIRA	152.563.914-53
052/2019		BOMBONIERE DA LUIZA	MARIA LUISA ALVES DA SILVA	046.807.974-28
053/2019		FARMÁCIA CAMPONESA	JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO	079.702.424-72
054/2019		LANCHONETE STILLUS	JOSELINA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	793.315.644-49
055/2019		SALLES DISTRIBUIDORA	MARIA DALVA DA SILVA SALLES	513.796.354-20
056/2019		X-MEGA	ALBERTO LEANDRO VITAL DE ARAUJO LEITE	055.032.714-24

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9B9518D1

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 000014/2019**

"RETIFICAR a Portaria nº 000040/2017 que dispõe sobre a Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.<sup>a</sup> LUCIJANE ALVES SILVESTRE".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **LUCIJANE ALVES SILVESTRE**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional Nº 2209, portadora do RG Nº 3.182.129 SDS/PE e CPF/MF Nº 907.299.004-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **LUCIJANE ALVES SILVESTRE**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, **270 H/A**, Matrícula Funcional Nº 2209, portadora do RG Nº 3.182.129 SDS/PE e CPF/MF Nº 907.299.004-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 25 de Janeiro de 2019.

**MARCELO PEREIRA MARÇAL**

Presidente do IPSG  
Portaria nº012/2017 - GP

**RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA**

Diretora de Previdência Social  
Portaria nº 492/2017 - GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BC7BB4F5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
ERRATA**

**Errata:** Na publicação datada de 23/01/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – na pág. 23 e 24, Código identificador: 4C1C369F - **Extrato de Contrato nº. 004/2019-CPLC- onde se lê: CONTRATADA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Leia-se: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; onde se lê: EMPRESA: ROSIVALDA LINS CONSTANTE-ME, Leia-se CONTRATADA: ROSIVALDA LINS CONSTANTE-ME.**

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**89FE37C9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 005/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE. **CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MUNIZ-ME, CNPJ Nº 20.415.233/0001-62.** Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**23C6120D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 006/2016** - CPLC, destina-se à locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada

e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de tráfego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para a Secretaria de Assistência Social e respectivos CREAS e CRAS, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.102.376/0001-93.** Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados à partir de 01 de Janeiro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1718096D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 002/2016** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Avenida Ministro Marcos Freire, nº 490 – Heliópolis – Garanhuns/PE, destinado a sediar o **BERÇÁRIO DO ABRIGO ABRAÇAR. LOCADOR: LUIZ FIRMINO DA SILVA. CPF Nº 016.114.455-15.** Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias contados à partir de 01 de Janeiro de 2019.

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:483B18A6

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 002/2019-PMG - Processo Licitatório nº 002/2019-PMG. Objeto: Aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio.** Valor Máximo Admitido: **R\$ 414.750,00.** Início do acolhimento das propostas: **29/01/2019 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/02/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/02/2019, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br). **Número da Licitação: 752941.**

**PEDRO CARLOS REINAUX MAIA**

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:520B2940

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**  
**EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 002/2019**

**VIVA DOMINGUINHOS 2019**

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, de todo o Brasil, para compor a programação do Festival Viva Dominginhos, que acontece nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2019.

**2. DO PROPONENTE**

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, desde que apresente documento (Procuração) assinado pelo artista, ou por um representante do grupo, com firma reconhecida, autorizando a representação;

b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar com fotos, CDs, filmagens, releases, matérias em jornais, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, etc., sua atuação como artista, há pelo menos 06 (seis) meses.

**3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas inscritas nesta Convocatória, cônjuges ou seus parentes e afins até 2º grau.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:

a) Formulário de Inscrição (Anexos I) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Material comprobatório promocional como releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais, fotografias, filmagens, etc.

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à avaliação das propostas.

4.2. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos depois de realizada a inscrição.

4.3. No caso de realização de shows com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas, no ato da inscrição, para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

4.4. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

**5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 14h, na sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns / Centro Cultural, situado à Av. Afonso Pena, S/N – Santo Antônio - Garanhuns / PE CEP: 55295-240, ou;

5.2. Via Correios, com identificação da proposta no envelope: Viva Dominginhos 2019, para este mesmo endereço, com postagem até às 17h do dia 28 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento, nem serão recebidas, as propostas via Correios, após o dia 11 de março de 2019, não cabendo à Secretaria de Turismo e Cultura, quaisquer responsabilidades sobre atraso de correspondência por parte dos Correios.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. As propostas inscritas serão submetidas à avaliação de uma Comissão formada por 4 pessoas, designadas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns e o Prefeito de Garanhuns, adotando os seguintes conceitos e ou pontuações:

Conceito A (Excelente) = 10

Conceito B (Bom) = 06  
 Conceito C (Regular) = 03  
 Conceito D (Insuficiente) = 01

6.2 Serão habilitadas e depois classificadas aquelas propostas que, ao final da avaliação obtiverem as maiores pontuações ou conceituação atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação e cumprirem com as exigências desta convocatória.

6.3 A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural e será presidida pela Secretária de Cultura do Município, ou um representante indicado pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, cabendo-lhes o voto de minerva, em caso de persistir empates.

6.4 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns - [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br), até o dia 29 de março de 2019.

## **7. DA PROGRAMAÇÃO**

7.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.

7.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, à avaliação do conteúdo, e aos seguintes recursos orçamentários e programação financeira, destinado ao Viva Dominginhos 2019:

Órgão:	02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade orçamentária:	2.13.05 – Departamento de Turismo
Ação:	2157 – Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso:	001 – Recursos próprios
Órgão:	02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade orçamentária:	2.13.05 – Departamento de Turismo
Ação:	2157 – Eventos Geradores de Fluxo Turístico
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios
Órgão:	02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade orçamentária:	2.13.06 – Departamento de Planejamento e Gestão de Eventos
Ação:	2160 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso:	001 – Recursos próprios
Órgão:	02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade orçamentária:	2.13.06 – Departamento de Planejamento e Gestão de Eventos
Ação:	2160 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

7.3 Caberá à Secretaria de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

7.4 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

7.5 A Secretaria de Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais para compor a programação do Viva Dominginhos 2019.

7.6 Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- Quando não houver inscrições suficientes;
- Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos;
- Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- Quando houver desistência.

## **8. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

8.1. As propostas habilitadas deverão aguardar a convocação para a negociação e adequação financeira e, uma vez selecionadas para compor a grade de programação, deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da negociação, quando estarão aptas a assinar o instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, que formalizará as responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, o que se descumprido, desabilitará as propostas.

a) Pessoa Física: CPF; RG; PIS; Comprovante de Residência; dados da Conta Bancária;

b) Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; MEI; Certidões Negativas; dados da Conta Bancária.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal, não havendo antecipação de qualquer valor.

9.3 Caso necessário, a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos omissos que não envolvam a avaliação das propostas serão decididos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

10.2. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação da grade de programação. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

10.3 Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como obrigatório.

10.4. A presente Convocatória e o formulário de inscrição (Anexo I) ficarão à disposição dos interessados exclusivamente no site [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br)

*Garanhuns, 22 de janeiro de 2019*

**NEILE JEANE BARROS**

Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns  
 Portaria nº 037/2017

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:44974D24**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE GRANITO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL - GENEROS  
 ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR**

Torna publico o PL PMG Nº 002/2019 SRP Pregão (Presencial) nº 001/2019. Natureza: serviço. Obj: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EXCLUSIVA PARA MEI, ME, EPP, com preferência a fornecedores locais. Valor Máximo de R\$ 208.000,00. Sessão no dia 08/02/2019 – às 9 horas. Editais e anexos podem ser obtidos no Site da prefeitura ou através do fone: 38801156 no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail cpl.granito@gmail.com.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**525930CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 09 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

Determina o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de IBIMIRIM – IBIPREV e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado os cadastros dos aposentados e pensionistas do Município;

CONSIDERANDO que tal cadastro atualizado é ferramenta fundamental para estudos atuariais a fim de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do IBIPREV;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim – IBIPREV que realizem o recadastramento de seus dados, no prazo de 12 de Fevereiro de 2019 à 12 de Abril de 2019.

§1º Na ocasião do recadastramento, o aposentado e o pensionista deverá levar consigo cópia e originais de:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF;

§2º Os aposentados ou pensionistas que residirem fora desta Comarca estão autorizados a realizar o recadastramento através de terceiros com procuração específica para este fim, desde que a mesma tenha firma reconhecida em cartório por autenticidade, e o terceiro esteja portando a documentação de identificação com foto.

**Art. 2º** O recadastramento ocorrerá na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV, durante o horário do expediente, das 8h às 13h.

**Art. 3º** O não comparecimento do aposentado ou pensionista para realização do recadastramento implicará na suspensão do benefício até que o mesmo seja realizado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wenderson Emanuel Gomes Vieira  
**Código Identificador:**50AD2537

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. **VALOR:** R\$ 21.760,48 (Vinte e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D95DDCA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. **VALOR:** R\$ 3.170,98 (três mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**29248467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. **R\$ 1.495,48** (Mil, quatrocentos e noventa e cinco reais quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**CDAE4D0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. **R\$ 1.916,00** (Um mil, novecentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**89DC9FE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5C6B7332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S 10) para o Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte reais). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**JANAINA CORREIA SOUZA**

Secretaria

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3A409876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. **VALOR:** R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C80DE88F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para o Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** S R Comercio de Combustíveis Ltda – Epp. CNPJ: 12.808.433/0001-57. **VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais). **FUNDAMENTO:** Processo nº 048/2018 – Dispensa nº 003/2018.

**INALDA M<sup>a</sup> DE SÁ CARVALHO TELES**

Secretaria

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**08837AB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº 001/2019 Pregão Presencial Nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de frota de máquinas e veículos do Município de Itacuruba –PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através rede de estabelecimento credenciado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica em geral, retífica, conserto vulcanizado de pneus, solda elétrica, serviços de torneiro, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo e abastecimento da frota com óleo diesel e gasolina. Dia 07 /02/2019, às 10:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 25 de janeiro de 2019.

**MARIA EDLENE DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E999CDC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba.

**CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.008.831/0001-17**, com sede situada na Rua Diogo Leite, Nº 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**VALOR GLOBAL:** 249.823,40 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2019.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 23 de janeiro de 2019.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Assist. Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**969BE765

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.286.382/0001-88.

**CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.008.831/0001-17**, com sede situada na Rua Diogo Leite, Nº 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 382.065,60 (trezentos e oitenta e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2019.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 23 de janeiro de 2019.

**PEDRO TEOTONIO DA SILVA NETO**

Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**CBD1866E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2018**

**CONTRATO Nº 001/2018**

**Contratante:** MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco

**Contratado:** MARTINS COMBUSTIVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº.07.620.671/0001-02, localizado na Rua Arcoverde, nº89 – Centro, na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

**Objeto:** Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO** do Contrato nº 001/2018:

**Vigência:** 31 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

**Data de assinatura:** 28 de dezembro de 2018.

Itaíba, 28 de dezembro de 2018.

**Pedro Teotônio da SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**A5CB0D47

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018.**

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 033/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a **empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.008.831/0001-17**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 21 de janeiro de 2019.

**JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**

Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D2BBB30D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal DE Itaíba, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.751.753/0001-43, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

**CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.008.831/0001-17**, com sede situada na Rua Diogo Leite, Nº 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 909.052,00 (novecentos e nove mil cinquenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2019.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 23 de janeiro de 2019.

**JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**9CC83A51

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 004/2018**

**CONTRATO Nº 004/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE – CNPJ** sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **MARTINS COMBUSTIVEIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº.07.620.671/0001-02, localizado na Rua Arcoverde, nº89 – Centro, na cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

**Objeto:** Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO** do Contrato nº 004/2018:

**Vigência:** 31 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

**Data de assinatura:** 28 de dezembro de 2018.

Itaíba, 28 de dezembro de 2018.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**F3A8184D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018**

**CONTRATANTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.

**CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.008.831/0001-17**, com sede situada na Rua Diogo Leite, Nº 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**VALOR GLOBAL:** 395.052,40 (trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2019.

**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:** 23 de janeiro de 2019.

**JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2E96E17E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 00111/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 00033/2018

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 29 de Janeiro de 2019 (terça-feira) às 09h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 25 de Janeiro de 2019.

**LAIANE BRITO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**07D168BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Educação. Valor: R\$82.131,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2019 às 10:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br).

Itapetim, 25/01/2019.

**LAIANE BRITO DA SILVA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:**B9B3F40A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**PROCESSO Nº 07/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Aviso de Licitação: PREFEITURA M. JUCATI PROCESSO Nº 07/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - aquisição parcelada de recarga de botijão de gás (GLP), peso 13 kg, para atender as necessidades das Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. Valor estimado R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). Recebimento dos envelopes dia 11/02/2019 às 09:30h (horário local). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, ou na página da prefeitura, [www.jucati.pe.gov.br](http://www.jucati.pe.gov.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de janeiro de 2019.

**JOSÉ JILVAN DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Jilvan da Silva  
**Código Identificador:**FD4E5C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**PROCESSO Nº 09/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2019**

Aviso de Licitação: PREFEITURA M. JUCATI PROCESSO Nº 09/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2019 - contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Frutas e Verduras para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. Valor estimado R\$ 395.971,90 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 30/01/2019. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 13/02/2019. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 13/02/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de janeiro de 2019.

**JOSÉ JILVAN DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Jilvan da Silva  
**Código Identificador:**E136825F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**PROCESSO Nº 08/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2019**

Aviso de Licitação: PREFEITURA M. JUCATI PROCESSO Nº 08/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2019 - contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município. Valor estimado R\$ 208.237,76 (duzentos e oito mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 30/01/2019. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 12/02/2019. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 12/02/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de janeiro de 2019.

**JOSÉ JILVAN DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Jilvan da Silva  
**Código Identificador:**FA05F7B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 022/2018**

**COMUNICAMOS A REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018. COMISSÃO: CPL – PMLI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 PARA A RETOMADA DOS LANCES.** Objeto Nat: Serviços Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e futuras instalações, de Ar Condicionados das diversas Secretarias, assim como do Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em **29 de janeiro de 2019 às 10:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga/PE, 25 de janeiro de 2019.

**FABIO VIEIRA DE SANTANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo Adriano Gomes  
**Código Identificador:**604980E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2019**

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ar. 58, IV da lei Orgânica Municipal, dispositivos do art. 51 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e art.3º parágrafo 4º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Municipal de Assistência Social os servidores abaixo relacionados:

**Pregoeiro:**

Elvis Olímpio Félix - CPF: 092.279.694-70

**Equipe de Apoio:**

Aldo Luiz Gomes de Araújo Silva - CPF: 089.456.704-75  
Erlene de Souza Araújo - CPF: 086.185.564-75

Art. 2º - Objetivando acompanhar todos os procedimentos licitatórios, relativamente, quanto aos aspectos formais e legais, a Comissão de Licitação terá o suporte de Assessoramento Jurídico nos processos por ela instaurados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2019

**MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**3542A7D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº002/2019**

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de licitação da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:**

Elvis Olímpio Félix - CPF: 092.279.694-70

**Membros:**

Aldo Luiz Gomes de Araújo Silva - CPF: 089.456.704-75  
Erlene de Souza Araújo - CPF: 086.185.564-75

Art. 2º - Objetivando acompanhar todos os procedimentos licitatórios, relativamente, quanto aos aspectos formais e legais, a Comissão de Licitação terá o suporte de Assessoramento Jurídico nos processos por ela instaurados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2019.

**MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**12D77405

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/ 2019 - GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de organizar e realizar o 35º Baile Municipal do Moreno - 2019, considerando as Leis Municipais nº 459/2012 e 497/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a incumbência de organizar e realizar o 35º Baile Municipal do Moreno - 2019, dentro da Programação do Carnaval do Moreno 2019, devendo a referida Comissão ser composta da seguinte maneira: Sr. Luiz Galdino dos Santos (Presidente); Sra. Nely Brandão Salvino, (Membro); Sr. Marcello André Barbosa da Silva (Membro); e Sr. Jorge Augusto Pereira de Lemos (Membro);

Art. 2º A Comissão constituída irá viabilizar os atos e medidas administrativas necessárias ao alcance do objetivo definido no Art. 1º, devendo, para tanto, interagir com órgãos e entidades vinculados a Administração Municipal e com outras entidades governamentais, bem como com entidades e empresas não governamentais, no interesse do 35º Baile Municipal do Moreno - 2019;

Art. 3º O 35º Baile Municipal do Moreno - 2019 terá, obrigatoriamente, caráter filantrópico e sua renda, depois de quitadas

todas as despesas pertinentes, será destinada a entidades assistenciais no Município, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 497/2013;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2019.

Moreno, 25 de janeiro de 2019.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**EE5D27A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 015/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designam a partir de 21 de janeiro do ano em curso, o senhor ADEMIR SALES ALHEIROS, matrícula nº 55640-1, Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção, e o senhor JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 127060-01, funcionário da Prefeitura Municipal de Olinda, ora à disposição, para responder como Fiscal do Contrato nº 01/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a empresa INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, decorrente do Processo nº 26/2018, Carta – Convite nº 05/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 24 de janeiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**0162444B

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 016/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designam a partir de 21 de janeiro do ano em curso, o senhor ADEMIR SALES ALHEIROS, matrícula nº 55640-1, Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção, e o senhor JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 127060-01, funcionário da Prefeitura Municipal de Olinda, ora à disposição, para responder como Fiscal do Contrato nº 02/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e a empresa LUCIANO VIEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 24.773.881/0001-41, decorrente do Processo nº 26/2018, Carta – Convite nº 05/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 24 de janeiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**4335F022

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 017/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

I - Suspender as férias do vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Mat. 60031-1**, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019, em virtude do interesse da Administração Pública, para o gozo entre 27 de fevereiro a 08 de março de 2019 referente ao período aquisitivo de 2018.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 24 de janeiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**CAAA8DB7

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 018/2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

I - Suspender as férias do funcionário da Prefeitura Municipal de Olinda, ora à disposição desta Casa Legislativa, **ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA, Mat. 52027-1**, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019, em virtude do interesse da Administração Pública.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 24 de janeiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**1E5990E7

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PORTARIA SEFAD Nº 032/2019**

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 148/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Bens de Imóveis do Município de Olinda, em conformidade com o Decreto nº 060/2011:

Presidente: **JOSÉ WALKIRDES Q. ALMEIDA - matrícula nº 19258**

Membros:

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA - matrícula nº 12098-7**  
**VERA MARIA GOMES VALENÇA - matrícula nº 10866**  
**SALMO DOMINGOS DE HOLANDA - matrícula nº 18199**  
**PATRICIA MARIA SOUTO FONTES - matrícula nº 666602**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Art. 3º - A gratificação limita-se ao valor estipulado no art. 5º do Decreto 005/2018;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 23 de janeiro de 2019.

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
 Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**  
 Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:9CC89A3F**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TLP E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TLP E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

A Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos dos art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e artigos 88 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254/2000 e da Portaria SEFAD nº 570/2018, NOTIFICA todos os contribuintes do LANÇAMENTO DO IPTU, TLP E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, lançados conjuntamente para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento ficam estabelecidos nos seguintes termos:

I- os prazos para o recolhimento dos tributos são os seguintes:

MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Fevereiro	13/02/2019
Março	11/03/2019
Abril	10/04/2019
Maior	10/05/2019
Junho	12/06/2019
Julho	10/07/2019
Agosto	12/08/2019
Setembro	11/09/2019
Outubro	10/10/2019
Novembro	11/11/2019

II - aos Contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu respectivo vencimento, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2019, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, nos seguintes percentuais:

a) para aqueles que em 30 de novembro de 2018 encontravam-se regularizados com IPTU, 30% (trinta por cento) no pagamento da cota única e 10% (dez por cento) no pagamento parcelado;

b) 10% (dez por cento), para os contribuintes inadimplentes em 30 de novembro de 2018, no pagamento em cota única.

III - as reduções de que trata o item acima já se encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto;

IV - toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, de acordo com a Portaria SEFAD nº 570/2018, através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributos Imobiliários devidamente registrado no Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1ª parcela;

V - decorrido o prazo fixado no item anterior, sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I sobre o valor total do débito, incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

VI - o recolhimento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento em qualquer agência bancária;

VII - após o vencimento só poderá ser pago no Banco Itaú;

VIII - não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se-à prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

IX - em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte ([www.sefad.olinda.pe.gov.br](http://www.sefad.olinda.pe.gov.br)) em IPTU >DAM Exercício Atual;

X - este Edital e a Portaria SEFAD nº 570/2018 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração ([www.sefad.olinda.pe.gov.br](http://www.sefad.olinda.pe.gov.br)) em Legislação.

**Olinda, 27 de dezembro de 2018.**

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
 Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**  
 Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:B6E326A7**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS, TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS, TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

A Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, c/c os arts. 28, 146, I e II; 178, 179 e 180 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254/2000 e da Portaria SEFAD nº 571/2018, NOTIFICA todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS- OFÍCIO E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISS HOMOLOGADO E DEMAIS MODALIDADES (ESTIMATIVA,

**ARBITRAMENTO E ISS-FONTE**), relativos ao EXERCÍCIO DE 2019, para os seguintes prazos de recolhimento:

I - Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade e ISS-Ofício de profissionais autônomos:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (Primeira)	01/03/2019
2ª (Segunda)	30/08/2019

II – ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2019
Fevereiro	15/03/2019
Março	15/04/2019
Abril	15/05/2019
Maio	17/06/2019
Junho	15/07/2019
Julho	15/08/2019
Agosto	16/09/2019
Setembro	15/10/2019
Outubro	18/11/2019
Novembro	16/12/2019
Dezembro	15/01/2020

III – a entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do município;

IV – o recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até o vencimento;

V - após o vencimento o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco Itaú;

VI - não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

VII - em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte ([www.sefad.olinda.pe.gov.br](http://www.sefad.olinda.pe.gov.br)) em CIM >DAM Exercício Atual;

VIII - este Edital e a Portaria SEFAD nº 571/2018 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração ([www.sefad.olinda.pe.gov.br](http://www.sefad.olinda.pe.gov.br)) em Legislação.

Olinda, 27 de dezembro de 2018.

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**802EB39D

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PMO - CPL II**  
**(ABERTURA SESSÃO)**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SEMU**

**OUTROS SERVIÇOS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE TAPUMES PARA PROTEÇÃO DOS MONUMENTOS E PRAÇAS NO CARNAVAL DE 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R\$ 236.729,90 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).** **Abertura: 08/02/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE**

**LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos, gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD ou Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/34299417**.

Olinda, 25 de janeiro de 2019

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**712B8CC8

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO Nº 294/2018-PMO. CONVITE Nº 011/2018 - CPL/OBRAS.**

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 294/2018-PMO. CONVITE Nº 011/2018 - CPL/OBRAS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO DA VILA OLÍMPICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa ZARA Serviços de Construção Civil Ltda-CNPJ Nº 21.127.171/0001-56, no valor de R\$ 310.611,49.

Olinda, 25 de janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA.**

Secretário de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**C9E08B2D

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2018 - PMO - CPL II**  
**(ABERTURA SESSÃO)**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SEPACTURDE**

**(4ª CONVOCAÇÃO / ALTERAÇÃO DE OBJETO POR LOTE E VALOR)**

**PERMISSÃO. Objeto:** PROCESSO SELETIVO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO - SEGMENTO BEBIDAS/CERVEJAS E/OU REFRIGERANTES, DIVIDIDO EM 05 (CINCO) LOTES PARA OS CICLOS CULTURAIS 2019 e 2020 E FESTEJOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE OLINDA. **Abertura: 08/02/2019 às 14:00 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos, gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD ou Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com)**. Informações através do **Fone/Fax: (81) 3439-3593**.

Olinda, 25 de janeiro de 2019.

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**CABE073D

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO 289/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL/OBRAS.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO 289/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL/OBRAS.** Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA PROFESSOR DIÓGENES FERNANDES TÁVORA (TRECHO ENTRE A RUA EDUARDO DE MORAIS, TRAVESSA ANTONIO MARTINIANO DE BARROS E A RUA PROFESSOR MARCULINO BOTELHO ATÉ O CANAL BULTRINS/FRAGOSO), BAIRRO DE CASA CAIADA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar: Construtora LSG Ltda-ME – R\$ 379.111,39; 2º lugar: Bruno Alexandre Batista Inocêncio Empreendimentos EIRELI-ME – R\$ 433.111,78; 3º lugar: Encal Construtora – R\$ 449.150,51; 4º lugar: Projetar Construções E Projetos EIRELI-ME – R\$ 450.357,35; 5º lugar: FRF Engenharia Ltda - R\$ 459.645,67; 6º lugar: L&R Santos Construções Ltda – R\$ 467.617,52; 7º lugar: Guerra Construções Ltda – R\$ 480.226,31; 8º lugar: ETNA Engenharia e Terraplenagem Nacional Ltda – R\$ 495.701,10; 9º lugar: NUNES E CAVALCANTI Construções Ltda – R\$ 522.136,09. Conseqüentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa Construtora LSG Ltda-ME (CNPJ Nº 15.587.379/0001-55), no valor de R\$ 379.111,39. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 25 de janeiro de 2019.

**PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador: E13DBBF7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 6067/2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olinda para o exercício de 2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,**

E eu sanciono a presente lei.

Em, 28 de dezembro de 2018.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
 Prefeito

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)** compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de investimentos, assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal,

cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a valores correntes em 2019.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º.** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R\$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)**, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de R\$ 612.612.475,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 138.387.525,00, compreendendo:

- a) R\$ 86.567.275,00 - receitas de saúde;
- b) R\$ 7.524.700,00 - receitas de assistência social;
- c) R\$ 44.295.550,00 - receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

**Art. 3º.** As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 160.345.205,00
Contribuições	R\$ 39.236.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 20.583.000,00
Receita de Serviços	R\$ 160.000,00
Transferências Correntes	R\$ 452.311.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 12.815.500,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 685.451.305,00</b>
(-) Dedução para o FUNDEB	(R\$ 53.737.600,00)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	
Operação de Crédito	R\$ 5.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 93.113.795,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 98.313.795,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 20.972.500,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 751.000.000,00</b>

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º.** A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em **R\$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)** e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - R\$ 500.444.975,00, relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 250.555.025,00, referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:

- a) R\$ 145.321.925,00 destinados às despesas com saúde;
- b) R\$ 10.828.700,00 relativos às despesas com assistência social;
- c) R\$ 94.404.400,00 correspondentes às despesas do RPPS.

**§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º, R\$ 112.167.500,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.**

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

### Seção III

#### Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

**Art. 5º.** A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 631.459.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 355.999.500,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 253.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 254.234.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 20.972.500,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 113.200.000,00</b>
Investimentos	R\$ 110.000.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 200.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 3.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA*</b>	<b>R\$ 6.341.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 751.000.000,00</b>

\*Saldo constituído pela reserva de contingência da Prefeitura Municipal e Regime Próprio de Previdência Social

### Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

**Art. 7º.** Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais;  
e

II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

### CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

#### Seção Única

#### Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2019, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de:

Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais;

Inserir grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada projeto, atividade e operação especial.

II – realizar transferências para o setor privado em conformidade com o Capítulo VI, Seção II, artigo 77 a 83 constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**Art. 9º.** Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios

celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019.

**Art. 10.** Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 8º, inciso I desta Lei.

**Art. 11.** Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da presente Lei.

**Art. 12.** Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

**Art. 13.** Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

**Art. 15.** Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da presente Lei.

### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### Seção Única

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Seção Única Das Disposições Gerais

**Art.17.** A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

**Art. 18.** Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 19.** Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

**Art. 20.** O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 21.** O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

**Art. 22.** O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

**Parágrafo único.** Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 23.** A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Casa Bernardo Vieira de Melo**, em 04 de dezembro de 2018.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente

**JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente

**ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA**  
1º Secretário

**SAULO HOLANDA**  
2º Secretário

EMENDA MODIFICADA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 35/18 - VETADA (MENSAGEM DE VETO Nº 020/2018)

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**8CD7518C

## GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 034/2019

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-1 – **JOY DAWEY RIBEIRO DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 000.826.684-00 a partir de 10 de janeiro de 2019.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de janeiro de 2019.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**130EBFA6

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A 1ª SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ACADÊMICOS DE DIREITO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, através do seu CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJU, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 20, inciso V, da Lei Complementar nº 48/2016, torna pública por meio deste, a abertura da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DO CURSO DE DIREITO, nos termos deste Edital e da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa ao preenchimento de estagiários voluntários do curso de direito, residentes preferencialmente no Município de Olinda, para exercerem suas atividades no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, sediada na Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 314, Varadouro, Olinda, PE.

1.2. A presente seleção e o programa de estágio da Procuradoria-Geral do Município de Olinda serão coordenados pelo Centro de Estudos Jurídicos.

1.3. O **estágio será voluntário** e, como tal, o estagiário não perceberá qualquer remuneração pela atividade prestada.

1.4. Ao final de cada doze (12) meses de estágio, o estagiário receberá certificado pela conclusão no programa de estágio da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, que servirá de documento comprobatório de experiência profissional acadêmica.

1.5. O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, competindo à Procuradoria-Geral do Município respeitar o horário das aulas acadêmicas do estagiário.

1.6. O candidato selecionado exercerá suas atribuições nos órgãos da Procuradoria-Geral do Município, especialmente em suas três Procuradorias Especializadas: Contencioso, Consultivo e Fazenda Municipal.

1.7. A seleção simplificada de que trata este edital será realizada em **DUAS ETAPAS**, sendo a primeira de caráter classificatório, denominada de **AValiação CURRICULAR ACADÊMICA**, e a segunda de **ENTREVISTA PESSOAL**, de caráter eliminatório, conforme disposições a seguir.

1.8. O presente Edital destina-se à seleção simplificada de **10 (dez)** estagiários do curso de graduação em Direito entre alunos matriculados do **2º (segundo)** ao **6º (sexto) período**, ou do **2º (segundo)** ao **3º (terceiro) ano**, se for seriado o regime acadêmico, do curso de graduação em Direito, além da formação de cadastro de

reserva de acadêmicos nessas condições que, se convocados, serão integrados ao programa de estágio da Procuradoria-Geral do Município de Olinda por um período inicial de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos**, a juízo da Procuradoria-Geral do Município de Olinda.

1.9. Das vagas oferecidas neste edital, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de necessidades especiais. Caso esse número resulte em uma fração, será considerado o primeiro número inteiro subsequente.

1.10. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olinda ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico ([ceju@olinda.pe.gov.br](mailto:ceju@olinda.pe.gov.br)), durante o período de **14 a 25 de fevereiro de 2019**.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário anexo (que poderá também solicitado pelo e-mail: [ceju@olinda.pe.gov.br](mailto:ceju@olinda.pe.gov.br)) e o enviar, por e-mail ([ceju@olinda.pe.gov.br](mailto:ceju@olinda.pe.gov.br)), juntamente com um dos documentos descritos no item 3.11, letras “e” ou “f”.

2.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, dispendo o Centro de Estudos Jurídicos do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.4. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

2.6. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer outro valor para que o candidato se inscreva na seleção.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção simplificada será realizada em DUAS ETAPAS, sendo a primeira de caráter classificatório, denominada de AVALIAÇÃO CURRICULAR ACADÊMICA, e a segunda de ENTREVISTA PESSOAL, de caráter eliminatório.

3.2. A primeira etapa da seleção é denominada **Avaliação Curricular Acadêmica**, de caráter meramente classificatório, quando os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com seu coeficiente de rendimento acadêmico (CR) informado no ato da inscrição.

3.3. Entende-se por coeficiente de rendimento acadêmico (CR) a média de todas as notas obtidas em cada uma das disciplinas da graduação em direito que candidatou cursou e concluiu até o momento na respectiva instituição de ensino.

3.4. Participarão da etapa denominada “Avaliação Curricular Acadêmica” todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário eletrônico.

3.5. Caso a informação curricular prestada no formulário eletrônico de inscrição não seja devidamente comprovada no momento da formalização do estágio, o candidato será excluído do certame.

3.6. Os cinquenta (50) primeiros melhores classificados na **Avaliação Curricular Acadêmica (primeira etapa)** figurarão de lista de classificação que será divulgada no sítio da Prefeitura Municipal de

Olinda e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Olinda ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)).

3.7. Em caso de empate, terá preferência aquele candidato com idade mais avançada.

3.8. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência formarão uma lista de classificados apartada.

3.9. Após a divulgação da lista de classificação na primeira etapa, os candidatos melhores classificados deverão aguardar a convocação para a segunda etapa, que será eliminatória e consistirá de entrevista pessoal a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município.

3.10. Os candidatos não eliminados na segunda etapa formarão a lista de classificação definitiva, que será divulgada no Diário Oficial do Município.

3.11. Os candidatos que figurarem na lista de classificação definitiva serão paulatinamente convocados, por e-mail ou por telefone, fornecidos no ato da inscrição, devendo comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Procuradoria-Geral do Município de Olinda, sediada na Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 314, Varadouro, Olinda, PE, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

a) identidade e CPF (ou CNH);

b) comprovante de residência em nome do candidato (dos últimos 06 meses);

c) uma foto 3x4 recente;

d) certificado de matrícula atualizado no curso de graduação em Direito;

e) histórico acadêmico atualizado, onde conste o coeficiente de rendimento acadêmico (CR);

f) caso no histórico acadêmico do candidato não conste o seu coeficiente de rendimento acadêmico, será necessária ainda uma declaração firmada pelo Coordenador do curso da respectiva instituição de ensino superior, na qual conste a mencionada informação e o reconhecimento da firma de seu subscritor.

3.12. Deverão ser apresentados todos os originais dos documentos, cujas cópias serão autenticadas pelo servidor que os receber ou, se assim preferir o candidato, poderá autenticá-las previamente em cartório.

3.13. O candidato que não comparecer no prazo assinalado, após a sua convocação, ou que não comprovar as condições declaradas na inscrição será excluído do certame.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda poderes para afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

4.2. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.

4.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Centro de Estudos Jurídicos.

4.4. Das decisões proferidas pelo Centro de Estudos Jurídicos, caberá recurso administrativo ao Procurador-Geral do Município, no prazo de cinco (05) dias corridos.

4.5. Esta seleção simplificada tem validade de um (01) ano, contado da publicação da lista de classificação definitiva no Diário Oficial do Município (item 3.10).

Olinda/PE, 24 de janeiro de 2019.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO**

Procurador-Geral do Município

**LEONARDO SALES DE AGUIAR**

Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:**1A8ED108

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**APR 026/2018**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 026/2018

VALOR (R\$): 84.408,36

Data: 20/02/2018

Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:

Transferir da conta movimento 46-3 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ Nº 03.737.260/0001-97 com índice de referência DI no valor de R\$ 84.408,36 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos). A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: TÍTULOS PÚBLICOS

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Caixa Econômica

CNPJ do Fundo: 03.737.260/0001-97

Índice de Referência: DI

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**JANAÍNA CARDOSO ACIOLI**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**00812DF1

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**APR 027/2018**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 027/2018

VALOR (R\$): 509.531,67

Data: 25/01/2018

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Caixa Econômica

CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71

Índice de Referência: IDKA

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**JANAÍNA CARDOSO ACIOLI**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**E8818DDE

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**APR 028/2018**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 028/2018

VALOR (R\$): 228.797,58

Data: 21/02/2018

Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

Descrição da operação:

Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%

Segmento: Renda Fixa

Instituição Financeira: Banco do Brasil

CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35

Índice de Referência: IDKA.

Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:

**JANAÍNA CARDOSO ACIOLI**

Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**0DB0887A

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**APR 028A/2018**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 028A/2018

VALOR (R\$): 10.000,00  
 Data: 23/02/2018  
 Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:  
 Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

#### Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%  
 Segmento: Renda Fixa  
 Instituição Financeira: Banco Itaú  
 CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73  
 Índice de Referência: IPCA

#### Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020  
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

#### Responsável Pela Autorização da Operação:

**JANAÍNA CARDOSO ACIOLI**  
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

#### Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**E9C41019

### SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APR 029/2018

#### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 029/2018  
 VALOR (R\$): 1.175.207,43  
 Data: 26/02/2018  
 Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:  
 Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas dos meses de fevereiro/2018 do Fundo Financeiro.

#### Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%  
 Segmento: Renda Fixa  
 Instituição Financeira: Banco Itaú  
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16  
 Índice de Referência: IRF

#### Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020  
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

#### Responsável Pela Autorização da Operação:

**JANAÍNA CARDOSO ACIOLI**  
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

#### Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**97B4E96D

### SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APR 030/2018

#### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 030/2018  
 VALOR (R\$): 40.000,00  
 Data: 23/02/2018  
 Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:  
 Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

#### Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%  
 Segmento: Renda Fixa  
 Instituição Financeira: Banco Itaú  
 CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16  
 Índice de Referência: IRF

#### Gestor/proponente da operação:

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020  
 Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

#### Responsável Pela Autorização da Operação:

**JANAÍNA CARDOSO ACIOLI**  
 Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

#### Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**758A0805

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento ao disposto na Lei n.º 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº 4/2015. Edital e demais informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Av. Estácio Coimbra 19. Sessão de julgamento: dia 18/02/2019 às 09:00h.

Orobó - PE, 25 de janeiro de 2019.

**CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**

Prefeito

#### Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**34E6B8D8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 005/2019 – Processo nº 008/2019 – Objeto: Contratação da **BANDA SEDUTORA**, para apresentação na Vila Serra de Capoeira Orobó/PE,

nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 26/01/2019 – Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contratada: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.789.244/0002-98.

Orobó - PE, 25 de janeiro de 2019.

**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**8318396E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2019 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 006/2019 – Processo nº 008/2019 – Objeto: Contratação da **BANDA RAPHA MELLO**, para apresentação na Vila Serra de Capoeira Orobó/PE, nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 26/01/2019 – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratada: REGIANE GRAZIELA PEREIRA VENTURA 10051063476, CNPJ Nº 31.374.233/0001-88.

Orobó - PE, 25 de janeiro de 2019.

**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**49F71733

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019**

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a necessidade dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

Valor Máximo: **ITENS COTA AMPLA (75%)** 09 itens no valor total de R\$ 783.080,25 (Setecentos e oitenta e três mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos). **ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 09 itens no valor total de R\$ 261.026,75 (Duzentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). **ITENS COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 33 itens no valor total de R\$ 493.825,37 (Quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de Fevereiro de 2019, às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite>, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 24 de Janeiro de 2019.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ritta de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:**22B9CB3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA  
PREFEITA  
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE OBRAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E A EMPRESA IG CONSTRUTORA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

**PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado pela excelentíssima Prefeita: Sra. **RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE, residente na cidade Passira – PE, exercendo o cargo de Prefeita Municipal doravante chamado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **IG CONSTRUTORA LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.531.960/0001-52, com sede na Rua Tenente Pedro Galvão, 172 Cruz de Rebouças Igarassu – PE., neste ato legalmente representada pelo Sr., **IGOR ISNARD GALVÃO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 092.173.704-10 e RG nº 7.325.512 SDS/PE,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato;

**CONSIDERANDO** as justificativas técnicas juntadas;

As partes acima nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO**, subordinado à Lei federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato originário, alterado pelo Quarto Termo Aditivo, passando a Cláusula Segunda ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Resta prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência e de execução do contrato originário, iniciando-se em 05 de janeiro de 2019, findando-se em 04 de julho de 2019”.

**Cláusula segunda** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original, firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

**PASSIRA - PE, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**

Prefeita/Contratante

**IG CONSTRUTORA LTDA ME**

Sócio Gerente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Raimunda Fernandes da Silva Souza  
**Código Identificador:**7A68673E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 083/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, estabelecida à Rua Ernani Braga, 253 – Madalena – Recife – PE, inscrita no CNPJ Nº 35.416.437/0001-95**, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 083/2018 – Pregão Presencial Nº 035/2018, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal**, a qual foi declarada vencedora, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará as Cópias do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, estabelecida à Rua Ernani Braga, 253 – Madalena – Recife – PE, inscrita no CNPJ Nº 35.416.437/0001-95**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 04/01/2019, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 25 de Janeiro de 2019.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**0C5531E1

**RECURSOS HUMANOS  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - Nº 001/2019.**

ERRATA 001/2019.

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para alterar parcialmente o Edital Nº 001/2019.

A **Comissão Especial de Organização de Seleção Pública** torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que o anexo IV do Edital 001/2019 passa a vigorar, com as seguintes alterações:

**ANEXO IV  
CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	30/01/2019	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br
Recebimento de Recurso contra classificação	31/01/2019 a 01/02/2019	Presencial, nos dias úteis das 8h às 16h, na sede da Secretaria de Educação, <b>Praça Pedro Coutinho, 69, Centro - Paudalho, CEP: 55825-000.</b>
Julgamento do Recurso	04/02/2019	

Divulgação do Resultado Final da Seleção	05/02/2019	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site da Prefeitura Municipal do Paudalho www.paudalho.pe.gov.br e Secretaria de Educação, <b>Praça Pedro Coutinho, 69, Centro - Paudalho, CEP: 55825-000.</b>
--	------------	---

Ficam mantidos os demais termos do Edital Nº 001/2019; Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado na página oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

Paudalho - PE, 25 de janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE ANDRADE CARNEIRO**  
Presidente da Comissão Especial de Organização de Seleção Pública

**Publicado por:**  
Janeleide Barros  
**Código Identificador:**AC25E3D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA  
– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº  
001/2019/FMAS**

-Processo Nº: 001/2019/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019/FMAS.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social da Pedra - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.532,00.

Após o processamento do Pregão Nº 001/2019/FMAS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.583.052/0001-91**, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 42.140,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Coronel José Diniz, nº 87, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 25 de Janeiro de 2019.

**ADILSON FERREIRA**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Maria Dalva Ferreira Farias  
**Código Identificador:**7271F77D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/FMS**

-Processo Nº: 001/2019/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019/FMS.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 448.880,00.

Após o processamento do Pregão Nº 001/2019/FMS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.583.052/0001-91**, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 25 de Janeiro de 2019.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Maria Dalva Ferreira Farias  
**Código Identificador:**C47606D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE TERMOS DE**  
**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/PMP**

-Processo Nº: 001/2019/PMP.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019/PMP.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.017.420,00.  
Após o processamento do Pregão Nº 001/2019/PMP, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.583.052/0001-91, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R\$ 987.300,00 (novecentos e oitenta e sete mil e trezentos reais).  
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 25 de Janeiro de 2019.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Maria Dalva Ferreira Farias  
**Código Identificador:**BC8E0D51

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018/IPSEMP PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 041/2018/IPSEMP EXTRATO TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA RESIDÊNCIA ONDE SERÁ O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – IPSEMP, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ENEDINO DE FREITAS, Nº 68, CENTRO PESQUEIRA – PE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Oferta Global, apresentou como licitante vencedor a empresa: W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47 foi o vencedor com o valor de R\$ 54.350,25 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais vinte e cinco centavos).

Data de assinatura do Termo de HOMOLOGAÇÃO 24/01/2019.

Fica, portanto, desde já convocada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça –

Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei 8.666/93.

Pesqueira – PE, 25 de Janeiro de 2019.

**VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pesqueira

**Publicado por:**  
Francesco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**3B0344CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 07/2019**

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	
Nome	Classificação
HELTON ROGER DA SILVA	2º
NATALIA CAVALCANTI MENDES	14º PCD
Cargo – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
RENATO SOARES DE MELO	7º
JOSÉ LUIZ DE FREITAS JUNIOR	8º
SONIVALDA DA SILVA PESSOA	331º PCD

Sem mais,

Pombos – PE, 25 de janeiro de 2019.

**ANNIELY CARINE LINS MARTINS**

Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 184/2017

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**09525325

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 – CREDENCIAMENTO Nº**  
**01/2018**

**Chamada Pública Nº: 02/2018. CPL. Credenciamento Nº 01/2018.** Contratação, por credenciamento, de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de transporte no Município, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamentos de alunos do Município de Primavera - PE, bem como pelo estado de Pernambuco, para fazer face às necessidades da Secretaria de Educação, quilômetro rodado por rota. **EMPRESAS APTAS: ALEXANDRE VICENTE DA SILVA MEI, ARI CHAVES FERREIRA MEI, EDSON NUNES DA SILVA MEI, EDVALDO COELHO DE SANTANA MEI, JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES MEI, JOSÉ ZILMAR DE OLIVEIRA SANTOS MEI, MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS MEI, RAUL OLIVEIRA DA SILVA MEI, VALMIR PERCINO GOMES 02948996422, ZENALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEI.** Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 25/01/2019.

**DANIEL FERNANDES SOATHMAN.**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:**333B0B16

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2019.**

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social. Valor: R\$ 622.641,11. Data e Local da sessão de abertura: 08.02.2019, às 09:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 25 de janeiro de 2019.

**LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Letícia Bispo Vieira Monteiro  
**Código Identificador:**C94DE78A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PREFEITURA**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Comunicação de julgamento de habilitação do **Processo licitatório Nº 207/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018** – Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de melhorias sanitárias, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque de lavar roupa, tanque séptico e sumidouro, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Com a finalidade de receber a certidão negativa de débitos trabalhistas da empresa JOSE ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA, conforme prazo concedido na sessão realizada em 16 de janeiro do presente ano,** O presidente faz constar que até o presente momento a empresa **JOSE ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA** não entregou a referida certidão, tendo findado o prazo concedido em ata. Além do mais, certifico que a empresa não fez nenhum tipo de requerimento pedindo a dilatação do prazo. Desta forma, resolvo declarar a empresa **JOSE ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA** INABILITADA. **Fica concedido o prazo para apresentação de recursos, tendo em vista a declaração de inabilitação da empresa.**

Salgueiro, 25 de janeiro de 2019

**JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**2EE913B8

**PREFEITURA**  
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 209/2018 – Pregão Presencial nº 145/2018. Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiros e perecíveis) com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação. Após julgamento das propostas e fase de lances, como também análise documental, foram declaradas vencedoras as empresas: D. S. ANDRADE ME, nos itens 01, 26 e 28; RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP, nos itens 02, 04, 11, 16, 17, 18-A, 18-B, 19, 22, 24, 56-A, 56-B, 64-A, 64-B, 68-A, 68-B; EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, nos itens 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 27, 50-A, 50-B, 61-A, 61-B, 62-A, 62-B; D. S. PEREIRA DA SILVA ME nos itens 25-A, 25-B, 29, 57-A, 57-B, 58-A, 58-B, 63-A, 63-B; a empresa ROMMEL CORDEIRO CIA LTDA EPP para os itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43-A, 43-B, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 60-A; A empresa J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME nos item 60-B, 65-A, 66-A, 66-B, 67-A, 67-B; VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI no item 52. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/01/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Educação

**KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS**

Secretária Interina - Portaria Nº 42/2019

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**F20DC0BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº266/2018 -**  
**PROCESSO Nº 052/2018. CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO) – ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA**  
**Nº02/2018**

**Processo nº 052/2018. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Concorrência nº02/2018, - objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção da Praça do Loteamento Santo Afonso, (Lote I), neste Município; Empresa: M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; (CNPJ: 19.314.966/0001-21); Contrato nº266/2018; Valor R\$ 238.658,51 (duzentos e trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos); Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Início dos serviços; 14/01/2019,**

São Bento do Una, 02 de 01 de 2019

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**B459F9C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 4º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017 - PROCESSO Nº**  
**046/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa de engenharia visando a construção do remanescente de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), neste Município, oriundo do Processo nº 046/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2017; Contratado (a): AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.179.408/0001-99; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 10/12/2018 à 10/03/2019.**

São Bento do Una: 10/12/2018

Gestora:  
**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:27B65C42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO Nº030/2018;  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da Escola Manoel José do Nascimento, Localizada na PE 180, Povoado de Queimada Grande, neste Município, oriundo do Processo nº030/2018; Modalidade Concorrência nº 01/2018; Contratado (a): MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Valor acrescido: R\$ 26.946,57 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

São Bento do Una: 24/09/2018

Gestora:  
**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:19465F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 - PROCESSO Nº  
050/2016; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Construção de 01 (uma) Creche/Escolar – Tipo 01 (Projeto Pró Infância), no Loteamento Santo Afonso, neste Município, oriundo do Processo nº 050/2016; Modalidade: Concorrência nº 02/2016; Contratado (a): AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.179.408/0001-99; Prazo acrescido: 300 (trezentos) dias; Vigência de prorrogação: 11/01/2019 à 11/11/2019.

São Bento do Una: 11/01/2019

Gestora:  
**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:8477E2FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 052/2018.  
CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) – ORDEM  
DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

Processo nº 052/2018. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Concorrência nº 02/2018, - objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Lívio Valença – Bairro José do Patrocínio Mota (Lote V), neste Município; Empresa: M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; (CNPJ: 19.314.966/0001-21); Contrato nº270/2018; Valor R\$ 490.788,78 (quatrocentos e noventa mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Início dos serviços; 14/01/2018,

São Bento do Una, 02 de 01 de 2019

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:402CD75F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018 - PROCESSO Nº  
058/2018; MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa de engenharia para reforma e revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila de Espírito Santo, neste Município, oriundo do Processo nº 058/2018; Modalidade: Dispensa nº 03/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA CORRENTES LTDA - EPP; CNPJ: 10.550.807/0001-51; Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias; Vigência de prorrogação: 11/01/2019 à 11/06/2019.

São Bento do Una: 11/01/2019

Gestora:  
**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:EE648AF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

Tomada de Preços nº 010/2018. Processo Licitatório nº 065/2018. Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia para Reforma e ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado. Fica a empresa CONSTRUTORA CORRENTES LTDA EPP CNPJ Nº 10.550.807/0001-51, VENCEDORA, por apresentar a melhor proposta no valor de R\$ 814.443,18 (Oitocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interpor recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 25 de janeiro de 2019,

**RUBIANO BARROS DUARTE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
Código Identificador:85E1D5D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº009/2019 –  
CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – MODALIDADE:  
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018**

Contrato nº009/2019 – Credenciamento nº05/2018 – Modalidade: Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, pedreiro e servente, para reforma e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): LUCIMARIO PEREIRA DOS SANTOS; (PEDREIRO); CPF: 038.176.024-30, Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); “ Serviço de reforma de pintura da Escola de Ensino Fundamental: Cônego João Rodrigues, localizada na Rua Cira Mota, neste Município; Vigência: 02 (dois) meses; 22/01/2019 a 08/03/2019.

São Bento do Una, 22/01/2019.

Gestora:  
**MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**3AFE6B35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº010/2019 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018**

**Contrato nº010/2019 – Credenciamento nº05/2018 – Modalidade: Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, pedreiro e servente, para reforma e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): JOÃO RODRIGUES DE MOURA (MEI); (PEDREIRO); CNPJ: 23.528.587/0001-01; Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); “ Serviço de reforma de pintura da Escola de Ensino Fundamental: Cônego João Rodrigues, localizada na Rua Cira Mota, neste Município; Vigência: 02 (dois) meses; 22/01/2019 a 08/03/2019.**

São Bento do Una, 22/01/2019.

Gestora:  
**MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**65AC5B20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº011/2019 – PROCESSO Nº026/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

**Contrato nº011/2019 – Processo nº026/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Ar Condicionado, para utilização nas Escolas de Ensino Fundamental deste Município ; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME; CNPJ: 20.088.831/0001-17, Valor: R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (meses); 23/01/2019 a 23/01/2020.**

São Bento do Una, 23/01/2019.

Gestora:  
**MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**F4033184

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**  
**ERRATA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a portaria nº 047/2019, datada de 22 de janeiro de 2019, publicada na edição nº 2254, de 23 de janeiro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção,

**Onde se lê:**

PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 047/2019,

**Leia-se:**

PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 048/2019,

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 23 de janeiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**E6C39C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**  
**PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO**  
**Nº 051/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 23. – Dos Provedimentos dos Cargos:

Considerando que, o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o candidato apresentou sua desistência da nomeação formalmente, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 23, Item 3, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JUCICLÉCIA MARIA FREIRE DOS SANTOS**, classificado para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FOICE)**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 25 de Janeiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**3C256DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**  
**PORTARIA Nº 052/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE** dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017,

os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

**Art. 2º.** Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 25 de janeiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A)  
NOMEADOS/CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
133262	MARCIANA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (UBS FOICE)	3º	

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**543DDC41

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO:** Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE** resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

A empresa OSMERIO OLÍMPIO DE BARROS 71165894491 para o item 01, perfazendo um total de R\$ 65.844,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), a empresa JUCALYSON HOLANDA DA SILVA 11974757455 para o item 02, perfazendo um total de R\$ 37.986,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais), a empresa FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS 08345911463 para o item 03, perfazendo um total de R\$ 40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais), a empresa FRANCISCO GOMES DE SÁ 11062732409 para o item 04, perfazendo um total de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), a empresa ANTONIO ALVES DE LIMA 05164202409 para o item 05, perfazendo um total de R\$ 24.977,60 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a empresa ANTONIO ALVES FERREIRA 01982504447 para o item 06, perfazendo um total de R\$ 51.927,60 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), a empresa JOÃO BENEVALDO TORRES DA SILVA 02525188454 para o item 07, perfazendo um total de R\$ 46.928,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), a empresa MARCOS EDUARDO DE LIMA SILVA 12041316438 para o item 08, perfazendo um total de R\$ 54.964,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), a empresa JOSÉ LEANDRO MACEDO DE FRANÇA 13343512443 para o item 09, perfazendo um total de R\$ 39.776,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), a empresa DAMIÃO ANDERSON TOMÉ DA SILVA 07556466493 para o item 10, perfazendo um total de R\$ 20.183,68 (vinte mil, cento

e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), a empresa JOSÉ EDILSON BENEDITO DA SILVA 78005342472 para o item 11, perfazendo um total de R\$ 39.769,60 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa EDIVAN TORRES DA SILVA 03152905440 para o item 12, perfazendo um total de R\$ 31.938,40 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), a empresa EZEQUIEL SOARES DA SILVA 12164511417 para o item 13, perfazendo um total de R\$ 39.776,40 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a empresa ERISBERTO JOSÉ DE MELO 07955364457 para o item 14, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a empresa WILDER BRUNO LOPES DA CRUZ 09361541447 para o item 15, perfazendo um total de R\$ 32.947,20 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a empresa FABIO SOBREIRA DE LIMA 05818665410 para o item 16, perfazendo um total de R\$ 53.974,40 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a empresa GENILDO CRUZ ALBUQUERQUE 07759826443 para o item 17, perfazendo um total de R\$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa FRANCISCO FELIX JUNIOR 02370961457 para o item 18, perfazendo um total de R\$ 47.998,80 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a empresa FRANCISCO LUCAS DO CARMO SANTOS 09336848437 para o item 19, perfazendo um total de R\$ 31.970,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais), a empresa MAGLEIDE ALVES SIQUEIRA 11584119446 para o item 20, perfazendo um total de R\$ 37.945,20 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa JOSIVAN TOME DA SILVA 08875280401 para o item 21, perfazendo um total de R\$ 49.948,80 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa GILEIDES BARBOZA NUNES 03221135475 para o item 22, perfazendo um total de R\$ 31.891,20 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a empresa IVAN SOBREIRA DE LIMA 99853957434 para o item 23, perfazendo um total de R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a empresa PEDRO JOAO DE SOUSA 02407821432 para o item 24, perfazendo um total de R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), a empresa JOEL OTON DOS SANTOS JUNIOR 09199405440 para o item 25, perfazendo um total de R\$ 47.968,80 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa HAUDISLANE DE SOUZA SILVA 12773243447 para o item 26, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a empresa JOSE CARLOS LUCIANO BEZERRA 02272348475 para o item 27, perfazendo um total de R\$ 43.958,40 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), a empresa MARIA CECICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA 09018896446 para o item 28, perfazendo um total de R\$ 47.162,40 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), a empresa JOSE EDMILSON NUNES DE MAGALHAES 50793993415 para o item 29, perfazendo um total de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais), a empresa DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS 09084403401 para o item 30, perfazendo um total de R\$ 23.989,60 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa JOSE FERREIRA LIMA 71094156434 para o item 31, perfazendo um total de R\$ 42.944,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a empresa ANDERSON MARIANO DA CRUZ 13454040426 para o item 32, perfazendo um total de R\$ 31.553,60 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a empresa JOSE DECILIO RODRIGUES 08915593456 para o item 33, perfazendo um total de R\$ 56.784,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), a empresa VALERIA MARIA DE SOUZA SILVA 10778510492 para o item 34, perfazendo um total de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), a empresa BRUNO DE SOUSA SILVA 13225814440 para o item 35, perfazendo um total de R\$ 36.156,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais), a empresa JOSE UANDERSON LOPES BARBOZA 09307703400 para o item 36, perfazendo um total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a empresa LEANDRO DE SOUZA SILVA 05144583482 para o item 37, perfazendo um total de R\$ 46.363,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais), a empresa GILMAR MANOEL DA SILVA 02120830401 para o item 38, perfazendo um total de R\$ 56.104,40 (cinquenta e seis mil, cento e quatro reais e quarenta

centavos), a empresa LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES 10043836496 para o item 39, perfazendo um total de R\$ 54.857,60 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a empresa LILIAN SOBREIRA DOS SANTOS 04965545494 para o item 40, perfazendo um total de R\$ 23.990,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), a empresa JOSE ROMERO SILVA DO NASCIMENTO 03209398470 para o item 41, perfazendo um total de R\$ 23.988,80 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa WILLIAN LOPES DE MOURA 12167346409 para o item 42, perfazendo um total de R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais), a empresa MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410 para o item 43, perfazendo um total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais), a empresa YARA FERNANDA ALVES GOMES SILVA 05496607558 para o item 44, perfazendo um total de R\$ 59.024,40 (cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), a empresa MARIA JOSE MORENO DE MELO 08129621410 para o item 45, perfazendo um total de R\$ 52.998,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), a empresa COSMO JOSE DA SILVA 08182207401 para o item 46, perfazendo um total de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), a empresa MARIA JOSE SILVA CRUZ BARROS 07749187480 para o item 47, perfazendo um total de R\$ 31.965,80 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa ROMARIO VALMIR DE LEMOS 12810216444 para o item 48, perfazendo um total de R\$ 31.987,20 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a empresa FRANCISCO AURELIO MORAIS DE MARIA 05444085437 para o item 49, perfazendo um total de R\$ 27.962,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais), a empresa ANDRECIA ALVES LEITE 10524305463 para o item 50, perfazendo um total de R\$ 31.992,40 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), a empresa CLAUDIVAN CORNELIO DA SILVA 12719169404 para o item 51, perfazendo um total de R\$ 52.863,20 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a empresa JOSE EDSON DE SOUZA MOURA 09332053413 para o item 52, perfazendo um total de R\$ 31.997,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a empresa WANDERLEY NUNES DA CRUZ 03348337445 para o item 53, perfazendo um total de R\$ 30.961,60 (trinta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a empresa CIRILO PEREIRA DA SILVA 30480477434 para o item 54, perfazendo um total de R\$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais), a empresa JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 08664546401 para o item 55, perfazendo um total de R\$ 35.932,80 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a empresa MANOEL LIMA TEIXEIRA 04489941439 para o item 56, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a empresa ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 06837124463 para o item 57, perfazendo um total de R\$ 31.997,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a empresa RUAN LAILSON FREIRE ARAUJO 11416957405 para o item 58, perfazendo um total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), a empresa CICERO FRANCISCO GONDIM 11397678445 para o item 59, perfazendo um total de R\$ 34.916,80 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), a empresa VERA LUCIA ANGELO LUCENA SILVA 13302705417 para o item 60, perfazendo um total de R\$ 30.984,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), a empresa RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES 11600812473 para o item 61, perfazendo um total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a empresa RONALDO PEREIRA DE MORAES 11666974447 para o item 62, perfazendo um total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais), a empresa JOSE APARECIDO DA SILVA ANDRADE 07479367490 para o item 63, perfazendo um total de R\$ 38.927,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais).

São José do Belmonte, 07 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C538815F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REPUBLICAÇÃO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica do patrimônio e iluminação pública para prestar os serviços com reposição de lâmpadas, luminárias em torres e postes de iluminação, inclusive em eventos públicos a serem realizados na sede, distritos e povoados.

**Valor Mensal Estimado:** R\$ 5.000,00.

**Valor Total Estimado:** R\$ 60.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/02/2019** às **09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 25 de janeiro de 2019.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**798637FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE - DECISÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Tomada de Preços nº 001/2019 – Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE**

**DECISÃO**

01. Em 24/01/2019, nos autos do processo acima narrado, que objetiva a *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, cujos licitantes cadastrados neste processo são as Empresas CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA e TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, após análise da CPL sobre os documentos de habilitações (fls. 179/473), restou DECIDIDO:*

02. **INABILITAR a Empresa SS SERVICOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por ausência da apresentação da Certidão de Falência e Concordata prevista no item 8.2.9 no que tange aos processos relativos ao PJE do 1º grau. A referida Empresa apenas apresentou (fls. 417) a certidão acima narrada relativa aos feitos do Sistema JUDWIN, conforme o próprio documento anexado aos autos é nítido perceber que a referida certidão NÃO abrange os processos do PJE, ou seja, não foi cumprido o item 8.2.9 do edital.

03. **INABILITAR a Empresa TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** por ausência da apresentação do item 6.7.4 (comprovação

técnico-operacional) em nome da empresa, tendo em vista que apenas foi apresentado comprovação de capacidade técnico-profissional (fls. 205/216) relativo ao item 6.7.3 do edital. É de esclarecer ainda que a referida Empresa apresentou (fls. 195/196) certidões do PJE relativas ao 1º e 2º grau referente ao item 8.2.9, não apresentando a certidão de feitos físicos (antigo JUDWIN) da Comarca de Itapetim/PE, todavia, observamos que a referida Empresa foi criada em 2018 (fls. 204), logo, impossível apresentação desta certidão já que é sabido que há mais de 03 (três) anos não existem nessa comarca processos distribuídos por meio físico, ou seja, tal exigência não seria necessário para a referida Empresa, logo, encontra-se cumprido o item 8.2.9 do edital.

#### **04. HABILITAR a Empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS.**

05. Restam decididas todas às habilitações e inabilitações acima, **PUBLIQUE-SE nos meios oficiais e AGUARDE-SE o prazo recursal.**

São José do Egito/PE, 25 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Joyce Emanuelle Felipe de Gois  
**Código Identificador:**5D3D5EE5

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ATAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

#### **ERRATA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO** as publicações dos **EXTRATO DE ATA N'sº 061/2018, 063/2018, 065/2018, 066/2018, 067/2018, 070/2018, 076/2018 e 085/2018**, do Processo Licitatório Nº 123/2018 – Pregão Presencial Nº 042/2018, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de nº N° 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.** Veiculadas no dia 22/01/2018, na edição Nº 2253, cujo código de identificação é: **E4B243F4**.

São Lourenço da Mata – PE, 25 de Janeiro de 2019.

**EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Jenisson Everton  
**Código Identificador:**2B1332BB

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 012/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019.** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 2.638.093,77 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).** Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão

Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 13/02/2019; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: [slm.licitacao.obras@gmail.com](mailto:slm.licitacao.obras@gmail.com).

São Lourenço da Mata/PE, 25/01/2019.

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sandra Valeria Diniz Cabral  
**Código Identificador:**2F3345D2

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 169/2018. Concorrência Pública Nº 009/2018.** Objeto Nat.: Serviço. Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.** O Presidente da Comissão Especial de Licitação, Considerando as manifestações de esclarecimentos, bem com as manifestações de impugnações, tendo em vista o pouco tempo para realização das análises, comunica que a sessão de abertura dos Envelopes que seria realizada no dia 28 DE JANEIRO DE 2019 às 08:00h, **FICA ADIADA** para o dia **05 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 08:00h.** Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata/PE ou pelo E-mail: [slm.licitacao.obras@gmail.com](mailto:slm.licitacao.obras@gmail.com).

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2019.

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Especial de Obras e Serviços de Engenharia

**Publicado por:**  
Sandra Valeria Diniz Cabral  
**Código Identificador:**CEBC92AD

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 133/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JOSUÉ PEREIRA, LOCALIZADA NA AV. MIGUEL ARRAES, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 12.505.080/80001-16**, no valor total de R\$ 1.577.962,60 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2019.

**ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO**  
Secretária Municipal De Infraestrutura

**Publicado por:**  
Sandra Valeria Diniz Cabral  
**Código Identificador:**A85435C8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 148/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA DE ENERGIA, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PE 005, ENTRE TIÚMA E A BR-408, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASMATEL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.580.757/0001-03**, no valor total de R\$ 203.253,44 (Duzentos e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Janeiro de 2019.

**ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO**  
Secretária Municipal De Infraestrutura

**Publicado por:**  
Sandra Valeria Diniz Cabral  
**Código Identificador:**99C33D03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2019**

Declara Situação anormal, caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Município de São Vicente Férrer – PE, atingida pela estiagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 44, incisos XII e XXVI da lei orgânica do Municipal, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010 como art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais Disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO;**

I – O **Decreto Estadual Nº 47.047 de 23 de janeiro de 2019**, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro do corrente ano que Declara a situação anormal, ratificada por este Decreto Municipal a caracterização da “Situação de Emergência”, nas áreas deste Município.

II – que compete ao estado à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergências;

III – a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia;

IV – a queda intensiva das reservas hídricas de superfícies provocadas pela má distribuição pluviométrica na região;

V – a intensidade com que a estiagem se caracterizou em todo município e a falta de água para o consumo humano, para animais e para culturas em geral, especificamente em toda zona rural deste município;

VI – ser o município de São Vicente Férrer – PE um dos principais produtores de uva tipo Isabel e banana tipo pacovan dentre outros tipos, que ora padece com a estiagem que assola o Agreste Pernambucano;

VII – que a produção de uva foi afetada drasticamente pela falta d’água, vez que os pequenos e médios produtores que cultivam, fizeram a poda de seus parreirais no início do ano, ficando impossibilitados de refazê-la em virtude de seca que se estende até esta data;

VIII – que a produção de uva e banana também é cultivada em grandes e médias propriedades com sistema de irrigação e, em razão do seu cultivo, já houve comprometimento das águas dos nos mananciais e reservatórios deste município;

IX – ainda o relatório da situação em que se encontra este município, apresentando a este Executivo pela secretária Municipal de Agricultura e a Comissão de Defesa Civil deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda Zona Rural do Município de São Vicente Férrer – PE, afetada pela estiagem.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

**FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**EF622A8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2019. Tomada de Preços nº. 001/2019. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, SÍTIO CAROÁ, E NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Valor:R\$ 560.044,39. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 13/02/2019; Horário: 10:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com. Edital disponível, apenas, na sede da Prefeitura.

Sertânia, 24 de Janeiro de 2019.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**

Presidente da CPL.(\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D416BD44

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº. 001/2019**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Solidão para o exercício de 2017, com a seguinte composição:

- Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº. 191 – Presidente;
- Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, matrícula nº. 370 – Membro e
- Deyse Ferreira Nascimento, matrícula nº. 969 – membro.

Art. 2º - Conceder aos componentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de acordo com o artigo 60, incisos I e IV da Lei nº. 096/2001 e do artigo 1º da Lei nº. 003/2010, uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o Presidente e R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mayco Pablo Santos Araújo  
**Código Identificador:**4D2FB549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 002 / 2019**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal de Solidão/PE, da modalidade de licitação, denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e os termos do Decreto Municipal nº. 002/2010;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 211/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº 191, para exercer a função de Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos do Pregão junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL a seguir mencionada:

I – Prefeitura Municipal de Solidão – PE;

Art. 2º - Designar as servidoras: Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, matrícula nº. 370 e Deyse Ferreira Nascimento, matrícula nº. 969, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e escolha da proposta ou do lance de menor preço, analisando sua aceitabilidade inclusive;
- V - a negociação dos preços com vistas sua redução;
- VI - a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;
- VII - a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
- VIII - a elaboração de ata, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e quaisquer outros atos relativos ao certame que merecem registro, inclusive eventual manifestação do interesse em recorrer por parte do licitante;
- IX - o recebimento, exame e decisão dos recursos, podendo reformar ou manter sua decisão, sendo que neste caso, deverá fazer subir o processo, devidamente instruído, autoridade superior para decisão final a respeito, adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação ou anulação do procedimento licitatório;
- X - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº. 002/2010.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão - PE, em 02 de Janeiro de 2019.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mayco Pablo Santos Araújo  
**Código Identificador:**13813275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 003/2019**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Solidão/PE, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON).

Mayco Pablo Santos Araújo  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF nº: 074.676.404-98  
E-mail: pablomayco@hotmail.com  
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mayco Pablo Santos Araújo  
**Código Identificador:**D4BA18A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00002/2019**

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS DO ESCOLAR-PNAE E PARA AS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. Valor Estimado: R\$ 896.434,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/02/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 25 de janeiro de 2019.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thallita Siqueira Brito  
**Código Identificador:**2986DE94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

ERRATA 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Tacaratu e de acordo com os itens 11.14 e 11.19 do referido Edital, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

ONDE SE LÊ:  
ANEXO IV

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Upanema.– Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992). 5. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de UPANEMA. 6. Processo Administrativo: normas básicas. 7. Administração Pública: financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas

Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**LEIA-SE**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992). 5. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. 6. Processo Administrativo: normas básicas. 7. Administração Pública: financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e

anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas

Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias; interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TACARATU - PE, 24 de Janeiro de 2019

**GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial do Concurso

**ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ**

Membro da Comissão Especial do Concurso

**MARIA SOCORRO DE SÁ ARAÚJO**

Membro da Comissão Especial do Concurso

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**3F120447

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**  
**EM 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, dos conselheiros Regina Paula Moraes Gonçalves, Josimar Amaro de Amorim, Deyze Barbosa Silva, Diogo Marans, Leandro Matheus, a Secretária de Saúde Poliana Santana Andrade, Flodoaldo Prates e a

Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis, havendo assim QUÓRUM legal. A presidente do CMS deu abertura a Reunião e em seguida a Coordenadora de Planejamento e a Secretária de Saúde apresentaram a prestação de contas do 3º quadrimestre 2018, e após análise dos membros foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade, emitindo assim **Resolução e Parecer nº 03/2019**. Foi marcada para o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2019 a Audiência Pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2018, a se realizar na Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo. Após foi definido sobre o transporte do PSF CAIC, onde os agentes de saúde deverão fazer as visitas nas sextas feiras (a partir de fevereiro), onde o veículo deverá ser agendado. Quanto ao Projeto de Lei PMAQ, ainda está em análise no Departamento Jurídico Municipal. Também foi relatado que abrirá vagas para agentes de saúde no próximo Concurso Público. Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 24 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Deyze Barbosa Silva  
**Código Identificador:**9E0556DD

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fazer cumprir a Lei Complementar 141/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores deste Município o Relatório do 3º Quadrimestre de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar sem ressalvas o Relatório do 3º Quadrimestre de 2018 e convocar para o dia 15 de fevereiro de 2019 a Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde, às 10h na Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo.

Taquaritinga do Norte, 24 de janeiro de 2019.

**ANDREA OLIVEIRA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Taquaritinga do Norte - PE

**Publicado por:**  
Deyze Barbosa Silva  
**Código Identificador:**D6D3CA5B

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EDITAL Nº 01/2019 – PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE**  
**ESTUDOS A ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO**  
**DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.**

**Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC**

Edital Nº 01/2019 – para concessão de Bolsa de Estudos a alunos universitários do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

Dispõe sobre o processo de critérios de inscrição e seleção de estudantes de Graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei Municipal Nº 1864/2017.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Taquaritinga do Norte – PE, **Marcos Augusto Lopes Leandro**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no que dispõe a Lei Municipal de Nº 1864/2017, de 08 de maio de 2017.

Resolve:

Tornar público o regulamento para concessões de Bolsas de Estudos a Estudantes de Graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior que se deslocam para outros municípios do Estado, ou mesmo de outros Estados da Federação a fim de realizarem seus estudos.

#### 1 – DO OBJETO

– Destina-se o presente Edital à normatização e ao estabelecimento de critérios para a inscrição e seleção de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, candidatas a Bolsa de Estudos do Município de Taquaritinga do Norte, para os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2019.

#### – DA INFORMAÇÃO GERAL

– As inscrições estarão abertas no período de 06/02/2019 a 12/03/2019 na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Departamento de Inspeção, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro – Taquaritinga do Norte-PE, no horário das 08h às 13h.

#### 3 – DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, concederá a Bolsa de Estudos para Estudantes Universitários, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, destinada exclusivamente a pagamento referente ao transporte do estudante para seu local de estudo. Cabe a comissão de acompanhamento de concessão das bolsas, de acordo o que dispõe o artigo 5º, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 1864/2017, analisar a documentação apresentada.

3.2 – Considerando o parecer socioeconômico e comprovante de matrícula em Instituições fora do Município, conforme determina a Lei Municipal Nº 1864/2017, após entrega dos documentos assim como a análise realizada pela Comissão, o recurso será concedido através de depósito em conta corrente do (a) beneficiado (a) através da tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, estando ligado diretamente a Secretaria de Finanças, para agendamento das datas do referido pagamento.

3.3 – Os valores destinados para pagamento da Bolsa Universitária terá um custo para cofres públicos de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais durante 10 meses, que será dividido mensalmente entre os estudantes legalmente cadastrados e esta divisão será executada baseada na fórmula matemática anexada a Lei Municipal Nº 1864/2017.

#### 4 – DA CONCESSÃO

4.1 – Será concedida a Bolsa Universitária estudantes universitários carentes matriculados em instituições com aulas diárias em sala, como também em instituições a distância, desde que tenha que usar por até 02 (dois) dias na semana o transporte estudantil.

4.2 – Ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública ou em Escola Privada como bolsista integral.

4.3 – Possuir comprovadamente renda familiar “per capita” de até um salário mínimo e meio.

4.4 – Os estudantes ora beneficiados com a concessão da bolsa de estudos deverão atender o critério de continuidade do benefício, que será o bom desempenho do estudante no Ensino Superior, ou seja, o estudante deverá apresentar semestralmente o Boletim de notas, onde o mesmo não poderá constar mais de 02 (duas) disciplinas reprovadas.

#### 5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição dos interessados é gratuita e individual e será na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Departamento de Inspeção, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103 – Centro, Taquaritinga do Norte-PE.

5.1.1 – Entregar no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:  
 I – Comprovante de matrícula / Declaração da Faculdade;  
 II – Comprovante de residência;  
 III – Documentos pessoais (RG e CPF);  
 IV – Comprovante de participação da família em programa Social Federal (se houver);  
 V – Autodeclaração de renda caso não possua atividade remunerada;  
 VI – Contracheque (se houver);  
 VII – Ficha 19 (histórico do Ensino Médio);  
 VIII – Declaração de bolsista no Ensino Médio na Rede Privada (se for o caso);  
 IX – RG, CPF dos familiares maiores de 18 anos e certidão de nascimento dos menores;  
 X – Comprovante de renda dos familiares (se houver);  
 XI – Requerimento (no local);  
 XII – Ficha de Inscrição (no local);

5.2 – No caso de falta da documentação exigida, o fato implicará na não realização da inscrição, podendo ainda o estudante voltar dentro do prazo neste edital para realização da mesma.

5.3 – As inscrições serão realizadas no período de 06/02/2019 a 12/03/2019 no horário das 08h às 13 h, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no Departamento de Inspeção, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro – Taquaritinga do Norte-PE;

5.4 – O requerente que não apresentar toda a documentação exigida neste edital ou mesmo apresentar documentos e declarações irregulares terá seu requerimento indeferido e sofrerá as penalidades aplicáveis em Lei.

#### 6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE

6.1 – A comissão de acompanhamento e análise da Bolsa Universitária foi instituída por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em consonância ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1864/2017, art. 5º parágrafo 1º, tendo como membros:  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura;  
 01 Membro do Conselho Municipal de Educação e Cultura;  
 01 Diretora de Inspeção;

6.2 – Cabe a comissão, dar conhecimento, aos interessados da realização e dos períodos estipulados neste edital, fixar prazos, proceder com as inscrições bem como dar publicidade dos pareceres após análises dos processos.

6.3 – Cabe a comissão fazer a análise em conjunto, não podendo os mesmos analisar os processos sozinhos de maneira isolada.

6.4 – Cabe a comissão, após análise criteriosa, encaminhar ao Poder Executivo os respectivos processos para parecer final;

6.5 – A comissão fará análise dos processos no período de 13/03/2019 a 22/03/2019 encaminhando ao Poder Executivo para parecer final. A divulgação dos resultados será realizada no dia 29/03/2019, através de listagem exposta na Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Blog da Imprensa Oficial de Taquaritinga do Norte.

#### 7 – DOS RECURSOS

7.1 – Após a divulgação dos Pareceres, decorrerá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação fundamentada de quaisquer recursos, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

7.2 – Os recursos são interpostos em conformidade com as exigências deste Edital e serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A Inscrição e Seleção à concessão da Bolsa Universitária implicam na prévia, integral e automática concordância com as normas e obrigatoriedade deste edital pelos estudantes.

8.2 – Por motivo de força ou fatos supervenientes, a Comissão de Acompanhamento poderá adiar em até no máximo 08 (oito) dias a data de divulgação dos pareceres.

8.3 – Dos atos praticados neste processo de inscrição e de Seleção, caberão os recursos previstos neste edital, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados em protocolo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

8.4 – Consta na parte anexa deste edital modelo da ficha de inscrição e requerimento, as quais a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte disponibilizará ao estudante.

8.5 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de acompanhamento.

Taquaritinga do Norte, 23 de janeiro de 2019.

**MARCOS AUGUSTO LOPES**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**LEANDRO IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito

## ANEXO I

### Dados Cadastrais de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Taquaritinga do Norte-PE  
CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Conta bancária: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior que frequenta:

Cidade/Estado onde localiza-se a Instituição:

Quantidade de dias que frequenta semanalmente:

Quantidade de pessoas da família:

Total da renda familiar mensal comprovada:

Algum membro da família participa de Programa Social do Governo Federal

( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do Edital nº 01/2019 para concessão de Bolsa Universitária/Transporte – I Semestre – fevereiro, março, abril, maio e junho de 2019 e concordo com todas as disposições.

Assinatura

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019.

## REQUERIMENTO

## Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte-PE

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ Taquaritinga do Norte-PE, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ filho (a) de \_\_\_\_\_ matriculado no curso de \_\_\_\_\_ Faculdade \_\_\_\_\_, venho respeitosamente requerer de Vossa Excelência se digne a conceder Bolsa de Estudos-Transporte no I Semestre, meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2019, em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 1864/2017 de 08 de maio de 2017 do Governo Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas, sob pena de sanção civil e criminal conforme previsto na citada Lei.

Termos em que, pede deferimento.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Requerente

**Publicado por:**  
Eliene Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**B56338E6

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório/FMS nº 002/2019 – Tomada de Preços/FMS nº 001/2019; OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da 4ª etapa da Reforma e Ampliação do Hospital Felino Wanderley, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 236.445,42; **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário; **ABERTURA:** 13/02/2019 às 09h. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Portal Transparência:** <http://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/>, **Fone:** 87 3846 1365, **E-mail:** [triunfocpl@outlook.com](mailto:triunfocpl@outlook.com), sendo os dois últimos, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 25 de janeiro de 2019.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**02D1B6A6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório/PMT nº 004/2019 - Concorrência/PMT nº 001/2019; OBJETO:** Alienação de 01 (UM) imóvel integrante do patrimônio público municipal, medindo 360,35 m2 (trezentos e sessenta vírgula trinta e cinco metros quadrados), localizado na Rua José Rodrigues de Souza, nº 5938, Triunfo, CEP: 56.870-000, devidamente autorizada pela Lei 1.453, de 24 de Setembro de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 100.00,00; **TIPO DE JULGAMENTO:** Maior Lance; **ABERTURA:** 14/03/2019 às 09h. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone:** 87 3846 1365, **E-mail:** [triunfocpl@outlook.com](mailto:triunfocpl@outlook.com), no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 25 de Janeiro de 2019.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**55136566**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 006/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.****OBJETO:** Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinados a Secretaria de Educação e Administração do município de Venturosa – PE.**NATUREZA: COMPRA****VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 276.243,43****ABERTURA: 11/02/2019 ÀS 10h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

*Venturosa, 25 de janeiro de 2019.***ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**DD19F2F5**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 007/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.****OBJETO:** Aquisição parcelada de botijões de gás destinados às secretarias de educação e administração para o exercício de 2019.**NATUREZA: COMPRA****VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 105.000,00****ABERTURA: 12/02/2019 AS 10h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

*Venturosa, 25 de janeiro de 2019.***ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**A9B688E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 008/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.****OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados as secretarias de administração, finanças e educação do município de Venturosa-PE.**NATUREZA: COMPRA****VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 293.127,70****ABERTURA: 13/02/2019 AS 10h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

*Venturosa, 25 de janeiro de 2019.***ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**F0365306**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - AVISO**  
**DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 008/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.****NATUREZA: COMPRA****OBJETO:** Aquisição de gás tipo GLP, para atender as necessidades das unidades de saúde e dos municípios de Venturosa – PE.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 35.000,00****ABERTURA: 12/02/2019 AS 13h00min**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 25 de janeiro de 2019.***ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**563A1FB9**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - AVISO**  
**DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 009/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.****NATUREZA: COMPRA****OBJETO:** aquisição de filmes e material para o RX, destinado à atender as necessidades das unidades de saúde e dos municípios de Venturosa - PE.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 155.513,55****ABERTURA: 14/02/2019 AS 09h00min**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 25 de janeiro de 2019.***ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**8250580B**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 008/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 004/2019, com parecer jurídico favorável Nº 001/2019, neste ato:

**RESOLVE:**1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **MIRYAN JUSSARA LEITE LOPES**, matrícula nº 1962, no Nível “II”, Classe “B”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**441E54FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 009/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 001/2019, com parecer jurídico favorável Nº 002/2019, neste ato:

**RESOLVE:**

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **CELIA LEONILO BEZERRA AMERICO**, matrícula nº 653, no Nível “II”, Classe “E”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**FE44EE2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 010/2019**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 37,04% (trinta e sete vírgula zero quatro por cento), ao servidor RONALDO TENORIO DE SIQUEIRA, Matrícula: 22895, Cirurgião Dentista - PSF.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**B9A6A3E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 011/2019**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retirar GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 37,35% (trinta e sete vírgula trinta e cinco por cento) e atribuir gratificação de GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 73,37% (setenta e três vírgula trinta e sete por cento), a servidora JACIRENE MARIA GALINDO, Matrícula: 782, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**1347DD14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, do tipo “MENOR PREÇO” por item, Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL 20L visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R\$ 115.420,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte reais). Data de Abertura: 08/02/2019 às 09h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 22 de janeiro de 2019.

**RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Antônio Vitalino Leandro Filho

**Código Identificador:**F54BE731

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PL nº. 06/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 04/2019**, que tem por **Objeto:** Contratação da cantora LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422, inscrita no CNPJ sob o nº

24.090.742/0001-13, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para se apresentar na Festa do Padroeiro São Sebastião do Povoado Borracha. Reconheço e ratifico a inexistência de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2019.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**B4AD67AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00002. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão e seus diversos Programas. Valor: R\$ 679.921,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/02/2019 às 09:00h. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portalttransparencia/> ou através do Fone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplfmsvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsvitoria@gmail.com).

Vitória de Santo Antão, 25/01/2019.

**KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva

**Código Identificador:**064AAF10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2018. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Conforme Demanda, para Suprir as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão - Pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Facimed Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ 15.161.670/0001-67. Lagean Comercio e Representacao Ltda - CNPJ 08.819.724/0001-73. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-1120.

Vitória de Santo Antão - PE, 24 de janeiro de 2019

**KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva

**Código Identificador:**70B9E220

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00006/2018. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Prestação de Serviços de Urbanização e Construção do Acesso À Unidade de Pronto Atendimento (upa) Deste Município, Conforme Especificações No Projeto Básico de Engenharia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI - CNPJ 28.016.047/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-1120.

Vitória de Santo Antão - PE, 25 de janeiro de 2019

**KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva

**Código Identificador:**9776A1C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2018. OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Com Leitor Biométrico para Controle Eletrônico, para Uso das Unidades de Saúde Deste Município, Em Atendimento a Portaria 1510 Mte. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 18.190.056/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-1120.

Vitória de Santo Antão - PE, 25 de janeiro de 2019

**KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva

**Código Identificador:**FE2CFA86

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2018**

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 051/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2017**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2018**, datada de 20 de fevereiro 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME.

**CNPJ/MF:** 10.648.787/0001-56

**OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo de Valor do Lote I, Itens 01 e 02 do Contrato nº 051/2018, referente à aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha, e utensílios para uso das crianças durante as

refeições fornecidas, para atender a demanda das escolas municipais do paulista, fica acrescido no citado instrumento contratual o valor de R\$ 46.271,90 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), correspondente ao percentual de 15,424% (quinze inteiros, quatrocentos e vinte e quatro centésimos de milésimos por cento), passando o valor total contratual de R\$ 299.998,66 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 346.270,56 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco e seis centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

**VALOR TOTAL APÓS ACRESCIMO:** R\$ 346.270,56 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco e seis centavos)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000001906

**ATIVIDADE(S):** 4017 – (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental)/ **ELEMENTO(S):** 4490.52 – (Equipamentos e material permanente)/ **FONTE(S):** 10406 – Recursos FUNDEB – Outras Despesas (40%).

**ASSINATURA:** 20/11/2018.

Paulista/PE, 20 de novembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**19090690

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018**

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 032/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 113/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 058/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 002/2018, datada de 18 de janeiro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, b, da Lei 8.666/93

**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

**CNPJ/MF:** 12.270.525/0001-26

**OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo do Valor do item 01, do Contrato nº 032/2018, referente à aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Paulista, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 ao citado instrumento contratual, o valor acrescido corresponde a R\$ 1.762,50 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 63.850,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 65.612,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento sua cláusula quinta e Art. 65, §1º, b, da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL APÓS ACRESCIMO:** R\$ 65.612,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000000971.

**ATIVIDADE(S):** 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde / **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 10300 – Impostos de Transferência – Saúde

**ASSINATURA:** 27/12/2018.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2018.

**FABIANA DAMO BERNART DUARTE**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**B2DF5614

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**068/2010**

**12º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 068/2010

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 063/2010

**MODALIDADE:** Dispensa nº 029/2010

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993

**CONTRATADA:** JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA.

**CPF/MF:** 002.299.174-37

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 068/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Extensão Escolar Municipal Dantas Nunes da Escola Base Municipal João Fonseca de Albuquerque no Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

**ATIVIDADE(S):** 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / **ELEMENTO:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE:** 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 – Recursos do Salário Educação; 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro.

**ASSINATURA:** 17/12/2018.

Paulista, 17 de dezembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**38472E85

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 091/2018**

**Nº CONTRATO:** 091/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº:** 020/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 030/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 016/2017, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Itaquitinga/PE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**CONTRATADA:** ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME.

**CNPJ/MF:** 12.990.971/0001-05

**OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de 33 (trinta e três) condicionadores de ar, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2017 do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Itaquitinga/PE, por meio da Secretaria de Administração, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município do Paulista.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.585,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000001628.

**ATIVIDADE(S):** 8006 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças) / **ELEMENTO(S):** 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo.

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

**ASSINATURA:** 30/08/2018.

Paulista/PE, 30 de agosto de 2018.

**RAFAEL MAIA DE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**7685BF9E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 125/2018**

**Nº CONTRATO:**125/2018  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 084/2018  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 019/2018  
**PORTARIA DA CPL:** 019/2018  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ...  
**CONTRATADA:** CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS  
**CNPJ/MF:** 22.317.405/0001-90  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de informação e negatização com inclusão e exclusão no cadastro de proteção ao crédito, por solicitação da Secretaria de Finanças  
**VALOR TOTAL:** R\$ 122.748,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)  
**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000001801  
**ATIVIDADE(S):** 2023 (Administração Tributária do Município) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) // **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinário).  
**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.  
**ASSINATURA:** 05/11/2018.

Paulista/PE, 05 de novembro de 2018.

**RAFAEL MAIA DE SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**6E12956F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2015**

**3º TERMO ADITIVO**  
**Nº CONTRATO:** 107/2015  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 103/2014  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2014  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATADA:** MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
**CNPJ/MF:** 00.758.606/0001-90  
**OBJETO:** termo aditivo de renovação (prazo de vigência) ao Contrato nº 107/2015, referente a confecção de material gráfico e impressos, por solicitação do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura do Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 15 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2019, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000001753  
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho complementar no Exercício de 2019.  
**ATIVIDADE(S):** 2003 (Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro)  
**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo.  
**ASSINATURA:** 11/10/2018.

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**6B8E4BB2

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018**

**1º TERMO ADITIVO**  
**Nº CONTRATO:** 066/2018  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 131/2017

**MODALIDADE:** Concorrência nº 010/2017  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93  
**CONTRATADA:** AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ/MF:** 11.179.408/0001-99  
**OBJETO:** Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 066/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2018 à 09 de janeiro de 2019, em virtude da concessão das férias coletivas, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia 10 de janeiro de 2019, tendo como fundamento legal o § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

**ASSINATURA:** 10/12/2018.

Paulista/PE, 10 de dezembro de 2018.

**FABIANA DAMO BERNART DUARTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**E3AE693E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018**

**1º TERMO ADITIVO**  
**Nº CONTRATO:** 067/2018  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 132/2017  
**MODALIDADE:** Concorrência nº 011/2017  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93.  
**CONTRATADA:** AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ/MF:** 11.179.408/0001-99  
**OBJETO:** Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 067/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Jardim Paulista, UBS Miguel Rufino e UBS Maranguape I B, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2018 à 09 de janeiro de 2019, em virtude da concessão das férias coletivas, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia 10 de janeiro de 2019, tendo como fundamento legal o § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

**ASSINATURA:** 10/12/2018.

Paulista/PE, 10 de dezembro de 2018.

**FABIANA DAMO BERNART DUARTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**3698B248

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018**

**1º TERMO ADITIVO**  
**Nº CONTRATO:** 015/2018  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 113/2017  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 058/2017  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 002/2018, datada de 18 de janeiro de 2018.  
**PORTARIA DA CPL:** 716/2017  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.  
**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 015/2018, referente a aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

ASSINATURA: 09/01/2019.

Paulista/PE, 09 de janeiro de 2019.

**TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**81D860E3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO 119/2018**

**Nº CONTRATO: 119/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 010/2018**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2018**PORTARIA DA CPL:** Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:****CONTRATADA:** MILLENIUNS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**CNPJ/MF:** 05.802.770/0001-71**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de açúcar e café para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes.**VALOR TOTAL:** R\$ 40.575,00 (quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais)**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000001807.**ATIVIDADE(S):** 4313 – Ações de Assistência Social //**ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de Consumo // **FONTE(S):** 10800 – Transferências do FNAS**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.**ASSINATURA:** 23/10/2018

Paulista/PE, 23 de outubro de 2018.

**JOSÉ AUGUSTO DA COSTA**

Secretário de Políticas Sociais e Esportes

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**E0E11807

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018**

**Nº CONTRATO: 101/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 066/2018**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2018**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior oferta.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S/A.**CNPJ/MF:** 60.746.948/0001-12**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos ativos, cargos comissionados e contratados temporários ativos dos órgãos da Prefeitura Municipal do Paulista.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.359.605,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinco reais).**PRAZO(S):** Vigência de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.**ASSINATURA:** 18/09/2018.

Paulista/PE, 18 de setembro de 2018.

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Secretário Municipal de Administração

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito do Município de Paulista

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**B9CC8764

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE  
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2018 – AEDA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, através de sua Diretora-Presidente, professora Rosa Maria dos Reis e Arruda, e da Comissão de Organização do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR:**

CANDIDATO		MÉDIA FINAL
<b>DIREITO CIVIL</b>		
NATÁLIA DE SÁ CORDEIRO BRAZ	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,9
GABRIELA REIS FEITOSA	2º - APROV/CLASSIFICADO	7,4
ALAN RICARDO ANTÃO BEZERRA	3º - APROV/CLASSIFICADO	7,3
<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b>		
PEDRO LÉO A. COSTA	1º - APROV/CLASSIFICADO	8,0
LUCAS VIALI BATISTA MIRANDA	2º - APROV/CLASSIFICADO	7,9
AIANNE DA SILVA MOURA	3º - APROV/CR	7,8
JOSEMAR RAIMUNDO BRANCO	4º - APROV/CR	7,2
<b>DIREITO PENAL</b>		
MICHELLY MEDEIROS MORORÓ	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,8
DENIMARQUES DE SOUSA BARROS	2º - APROV/CLASSIFICADO	7,6
FABIANO ANTONIO DE MOURA	3º - APROV/CR	6,8
<b>CIÊNCIAS P. E TEORIA DO ESTADO</b>		
DANIELA MOTA LISBOA	1º - APROV/CLASSIFICADO	6,9
<b>INT. AO ESTUDO DO DIREITO</b>		
JÉSSICA LAMARTINE ALVES FALCÃO	1º - APROV/CLASSIFICADO	8,0

<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b>		
BRUNO RAFAEL PAIXÃO MEDRADO	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,7
MIGUEL VICTOR DE SÁ C. ALMEIDA	2º - APROV/CLASSIFICADO	7,2
<b>DIREITO EMPRESARIAL</b>		
ANTÔNIA EDNA DA CUNHA	1º - APROV/CLASSIFICADO	6,4
<b>DIREITO FINANCEIRO</b>		
CARLA FERNANDA DE. CARVALHO	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,2
<b>DIREITO DO TRABALHO</b>		
LAIZ MUNIZ RODRIGUES	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,2
MARIA JOSELÂNDIA G. DE OLIVEIRA	2º - APROV/CLASSIFICADO	7,1
WALÉRIA KARLA S. FÉLIX TEIXEIRA	3º - APROV/CR	7,0
MARIANA C. A. B. FIGUEREDO	4º - APROV/CR	6,7
<b>TEO. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
DANILO LUÍS R. SILVA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,0
MARINA FURTADO ROCHA	2º - APROV/CR	6,2
<b>ECONOMIA</b>		
TALINNY NOGUEIRA LACERDA	1º - APROV/CLASSIFICADO	6,9
<b>TEORIA CONTÁBIL</b>		
LUCIENE RODRIGUES GALVÃO	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,3
<b>CONTABILIDADE FINANCEIRA</b>		
FABIANA ALVES DA SILVA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,1
<b>CONTABILIDADE PÚBLICA</b>		
RODRIGO DE SOUZA LACERDA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,2
<b>AUDITORIA CONTÁBIL</b>		
KERLISSON JOHNALTAN P. SANTOS	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,7
<b>CONTABILIDADE DIVERSA</b>		
ANDERSON KÁSSIO LEAL RAMOS	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,6
<b>ANÁLISE DE SISTEMA CONTAB.</b>		
LEONARDO DA SILVA REIS	1º - APROV/CLASSIFICADO	6,9
<b>MATEMÁTICA B. E FINANCEIRA</b>		
LAÉRCIO SEVERINO DA SILVA	1º - APROV/CLASSIFICADO	6,1
<b>METODOLOGIA CIENTÍFICA E TCC</b>		
ANA RACHEL PIRES C. SANTOS	1º - APROV/CLASSIFICADO	8,3
RAIMUNDO N. A. DE MEDEIROS	2º - APROV/CLASSIFICADO	7,5
MAURÍCIO PEREIRA BARROS	3º - APROV/CR	6,5
<b>PSICOLOGIA</b>		
KALLINE FLÁVIA S. DE LIMA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,6
NAYRA GOLÇALVES B. DE MENEZES	2º - APROV/CR	7,1
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
SAMUEL D. DE C. E QUEIRÓS	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,9
RENATO EDICLEY F. LINS	2º - APROV/CLASSIFICADO	6,6
<b>LITERATURA PORTUGUESA E BRASILEIRA</b>		
ELINEIDE PEREIRA OLIVEIRA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,7
BERNARDO VALOIS SOUTO	2º - APROV/CR	7,4
<b>HISTÓRIA DO BRASIL</b>		
CARLOS A. DE A. DE S. FILHO	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,3
<b>FISIOLOGIA VEGETAL</b>		
AMANDA MACEDO ROCHA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,4
MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO	2º - APROV/CR	6,9
FRANCISCO CÉSAR GONDIM	3º - APROV/CR	6,6
<b>QUÍMICA ORGÂNICA</b>		
HEBERTON EUGÊNIO DE O. SILVA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,3
<b>FÍSICA BÁSICA</b>		
THIAGO ALBERTO C. MAGALHÃES	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,7
JÂNIO DE SOUSA LEAL	2º - APROV/CR	7,4
<b>DIDÁTICA E PLANEJAMENTO</b>		
MIRELA MÁXIMO BEZERRA	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,7
LUÍZA FRANCELINO DE L. SÁTIRO	2º - APROV/CR	7,5
MARIA DANIELI O. RODRIGUES	3º - APROV/CR	7,3
<b>LEGISLAÇÃO BRASILEIRA</b>		
MARISMÊNIA N. DOS SANTOS	1º - APROV/CLASSIFICADO	8,2
ROSEANE MARIA DO N. ROCHA	2º - APROV/CR	6,7
<b>IRRIGAÇÃO E DRENAGEM</b>		
ARMÍNIO ARTUR DE CARVALHO	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,9
<b>PROD. E TEC. DE SEMENTES</b>		
RUBENI CUNHA DOS SANTOS	1º - APROV/CLASSIFICADO	8,4
HÉLDER HENRIQUE D. SANTOS	2º - APROV/CR	7,5
MARIANA MATIAS URSULINO	3º - APROV/CR	7,2
JANETE RODRIGUES MATIAS	4º - APROV/CR	6,0
<b>ZOOTECNIA</b>		
WELLINGTON ERASMO L. SILVA	1º - APROV/CLASSIFICADO	8,3
<b>TOPOGRAFIA PLANIMÉTRICA</b>		
FELIPE RODRIGO DE C. RABELO	1º - APROV/CLASSIFICADO	7,6

Araripina, 24 de janeiro de 2019.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:39D691AA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REVENDA DE CARTÕES ZONA AZUL**

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, vem tornar público a formalização de Contratos Administrativos numerados na ordem de 001 à 050/2019, regidos pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2018 e pela Lei Municipal nº 4508/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de revenda (comercialização) de Cartão de estacionamento rotativo pago – Zona Azul – administrado pela Prefeitura Municipal de Garanhuns. A Remuneração pelos serviços prestados pelos contratados será feita mediante desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do cartão de estacionamento rotativo Zona Azul. O prazo de Vigência dos contratos será de 1 (um) ano, contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado a critério desta Autarquia Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93. Diretor/Presidente: **ELIELSON DA SILVA PEREIRA**.

Nº DE CONTRATO	NOME FANTASIA	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF / RG
001/2019	ANTONIO SAPATEIRO	ANTONIO AGOSTINHO FERREIRA	152.563.914-53
002/2019	BANCA AVENIDA	ANA ALDINE PEREIRA	041.079.404-03
003/2019	BANCA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PEDRO JORGE MATOS ALVES	092.896.444-27
004/2019	BANDEJÃO	HELENA SILVA ALMEIDA	448.588.504-63
005/2019	BOMBONIERE DO COSMO	COSMO CAETANO RANGEL	211.042.394-34
006/2019	BOMBONIERE DA CRISTINA	FRANCISCA CRISTINA TORRES GALINDO	530.392.204-97
007/2019	BOMBONIERE DA LANINHA	MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	058.140.704-04
008/2019	BOMBONIERE DA LUIZA	MARIA LUISA ALVES DA SILVA	046.807.974-28
009/2019	BOMBONIERE DA ROBENILDA	ROBENILDA DO NASCIMENTO	173.923.574-68
010/2019	BOMBONIERE DA SOCORRO	MARIA DO SOCORRO SILVA	1.611.928 SSPPE
011/2019	BOMBONIERE DO GENYLSON	GENYLSON FABIO PAULINO DA SILVA	881.869.544-49
012/2019	BOMBONIERE DO GERALDO	GERALDO PEREIRA DA SILVA	764.958.414-34
013/2019	BOMBONIERE DO LIBERATO	JOSE LIBERATO FERREIRA	775.570.184-00
014/2019	BOMBONIERE DO MOACIR	MOACIR SEVERO DO NASCIMENTO	477.575.664-87
015/2019	BOMBONIERE DO OLIVEIRA	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	402.548.604-00
016/2019	BOMBONIERE DO VALDEVAR	VALDEVAR ALVES DA COSTA	026.048.984-03
017/2019	CAIXA AQUI	IRLANA LOUISEPEREIRA DE S BARBOZA	013.359.554-45
018/2019	CASA DA BOLACHA	JAILSON FERREIRA DE BRITO	856.504.634-68
019/2019	CASA DA TAPIOCA	IRANILDA TAVARES GOMES	943.584.004-34
020/2019	CASA DAS ANTENAS	EDNALDO DE SIQUEIRA FAUSTINO	161.651.454-34
021/2019	CASA GAROA	JAIR JOSE BEZERRA	212.521.224-20
022/2019	FABIO JUNIO BEZERRA DA SILVA ME	FABIO JUNIO BEZERRA DA SILVA	12.380.885.0001/80
023/2019	CINEMA LANCHES	ROSSANA MARIA FRANÇA DE ALMEIDA	511.908.854-68
024/2019	DENTAL GARANHUNS	PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI	274.002.554-87
025/2019	ELETRO BOMBAS	JOSE SANDRO XAVIER DA SILVA	407.967.794-49
026/2019	EMPÓRIO GAMBOA	EDSON CARLOS DE BRITO	688.443.524-00
027/2019	FABIO SKY	FABIO JUNIO DOS SANTOS DE LIMA	888.368.274-20
028/2019	FARMÁCIA CAMPONESA	JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO	079.702.424-72
029/2019	FARMÁCIA SANTA ANTÔNIO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	003.726.254-87
030/2019	FITEIRO DO DIVA	EDVALDO CAVALCANTI LIMA	064.079.004-68
031/2019	FL GRAVAÇÕES	FERNANDO LUIZ RODRIGUES A NEVES	888.333.724-72
032/2019	G CELL	CHEILA MARIA LIMA GARROTE	040.000.684-74
033/2019	GAMES CIA	EDIVAN ALMEIDA LIMA	111.691.884-60
034/2019	GRÁFICA 1ª MÃO	ROBERTO GUEIROS	285.317.284-87
035/2019	HOTEL D'NYL	ALESSANDRA DANIEL DE S ALBUQUERQUE	024.257.244-86
036/2019	LANCHONETE STILLUS	JOSELINA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	793.315.644-49
037/2019	MANÉ DO CALDO	EMANUELA MARIA LOPES DE ALMEIDA	060.932.494-25
038/2019	MBA SISTEMAS	ARTHUR ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO	101.520.884-31
039/2019	MILK SHAKE	ZENEIDE GOIS CAVALCANTE	529.453.754-00
040/2019	MS INFORMÁTICA	CLAUDIO MARCELO MAGALHAES GUIMARAES	845.215.384-87
041/2019	ÓTICA GARANHUNS	DAYANE KELLY PERIRA DA SILVA	081.265.954-69
042/2019	ÓTICA JARDIM	VICENTE FORTUNATO FLORENTINO	226.427.814-53
043/2019	ÓTICA PARIS	JOSE BONIFACIO NICODEMOS BISPO	173.923.654-87
044/2019	ÓTICA SÃO GERALDO	JOSE GERALDO NOGUEIRA DA SILVA	075.678.394-15
045/2019	ÓTICA VISÃO MUNDIAL	LETICIA APARECIDA G DAS MONTANHAS	043.037.184-59
046/2019	REFRIGERAÇÃO SANTA CRUZ	NAPOLIAO DE SANTANA CHAVES	134.928.024-00
047/2019	SALLES DISTRIBUIDORA	MARIA DALVA DA SILVA SALLES	513.796.354-20
048/2019	SALLES REVISTAS	ROZINALDO PAZ DE SALLES JUNIOR	901.392.164-72
049/2019	LANCHONETE NSª SENHORA APARECIDA	JONAS JOSE DA COSTA FILHO	269.880.114-04
050/2019	VIRGULINO BARBERCHOP	JANCIELY XAVIER RODRIGUES DE BRITO	099.231.684-76

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1E88DA7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**Ata de R.P.º 001/2019.**  
**Pregão Presencial Nº33/2018.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARELIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAÍBA– COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba– Estado de Pernambuco, neste

ato Representado pelo seu Secretário Municipal de Infraestrutura, o Srº João Arcoverde Cavalcanti Neto, brasileiro, portador do RG 7.545.249 SDS/PE e CPF 075.370.674-14, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Nº 62, Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.008.831/0001-17, com sede situada na Rua Diogo Leite, Nº 100, bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 7.679.226 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 33/2018, nas condições em que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA- COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº /2018.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA.**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.**

**O ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

#### **5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA EM NYLON 2,5 mm X 250 mm	ABRACADEIRA DE NYLON 6.6 SISTEMA INSULOCK. COR PRETA. COMPRIMENTO NOMINAL 200MM. LARGURA 2,50MM. DIÂMETRO MÁX. DE AMARRAÇÃO 55MM COM 100 UND	PCT	25	RS6,00	RS 150,00
2	ABRACADEIRA EM NYLON 280 X 4,5 mm	ABRACADEIRA DE NYLON 6.6 SISTEMA INSULOCK. COR PRETA. COMPRIMENTO NOMINAL 280MM. LARGURA 4,50MM. DIÂMETRO MÁX. DE AMARRAÇÃO 55MM COM 100 UND	PCT	25	RS12,00	RS 300,00
3	ABRACADEIRA FITA ROSCA 13 mm X 19 mm	ABRACADEIRA ROSCA TIPO SEM FIM, TAMANHO M , LARGURA DA FITA: 9 MM, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/20, RELAMINADO, E DIÂMETRO NAS MEDIDAS MÍNIMAS E MÁXIMAS: 1/2 X 3/4 (13 X 19 MM). APERTO ATRAVÉS DE PARAFUSO.	UND	40	RS1,00	RS 40,00
4	ADAPTADOR DE TOMADAS	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO	UND	50	RS4,00	RS 200,00
5	ADAPTADOR DE TOMADA EM "T"	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL EM "T" PADRÃO NOVO	UND	90	RS3,00	RS 270,00
6	ADAPTADOR FLANGE 25 mm X 3/4	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA. EXTREMIDADE ROSCÁVEL 3/4" PARA ACOPLAMENTO COM TORNEIRA OU BÓIA, DIMENSÃO DA EXTREMIDADE 25 mm	UND	35	RS10,00	RS 350,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 mm X 1"	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	60	RS14,00	RS 840,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 mm X 3/4"	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UND	60	RS0,80	RS 48,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 mm X 1"	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	60	RS1,00	RS 60,00
10	ADESIVO PARA ARGAMASSA	ADESIVO PARA ARGAMASSA EMBALAGEM 18 kg	SC	25	RS69,00	RS 1.725,00
11	ADESIVO PVC 75 g	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BSNAGA COM 75 g	UND	87	RS4,00	RS 348,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO 100 mm	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTÍLICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO 100 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	UND	75	RS3,00	RS 225,00
13	ANTI CORROSIVO SPRAY 300 ml	SPRAY DESINGRIPANTE ANTICORROSIVO PARA EVITAR FERRUGENS, ELIMINAR RANGIDOS E LUBRIFICAR; EMBALAGEM COM 300 ml; DIVERSAS UTILIDADES	UND	35	RS13,00	RS 455,00
14	ARAME FARPADO 500 mt	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16 BWG, COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃOALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO	PÇ	22	RS226,00	RS 4.972,00
15	ARAME GALVANIZADO 16	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TIPO Nº 16	KG	38	RS16,00	RS 608,00
16	ARAME GALVANIZADO 14	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TIPO Nº 14	KG	38	RS13,00	RS 494,00
17	ARAME GALVANIZADO 12	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL ARAME GALVANIZADO, TIPO Nº 12	KG	38	RS10,00	RS 380,00
18	ARAME RECOZIDO 18	ARAME AÇO RECOZIDO LISO Nº 18	KG	180	RS10,00	RS 1.800,00
19	ARCO DE SERRA	ARCO DE SERRA MANUAL EM CHAPA PARA USO GERAL, CABO PLÁSTICO, REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE SERRA EM ATÉ 300 mm, CABO ANATÔMICO, PROFUNDIDADE DE CORTE 90 mm	UND	17	RS22,00	RS 374,00
20	ARGAMASSA 1 kg	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS; APLICAÇÃO PISO CERÂMICO, TIPO REJUNTE EMBALAGEM DE 1 kg. Cor conforme solicitação da contratante	PCT	60	RS3,00	RS 180,00
21	ARGAMASSA 20 kg	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS; APLICAÇÃO PISO CERÂMICO, TIPO REJUNTE	SC	1150	RS12,00	RS 13.800,00

		EMBALAGEM DE 20 kg. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE				
22	ARGAMASSA 5 kg	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS; APLICAÇÃO PISO CERÂMICO, TIPO REJUNTE EMBALAGEM DE 5 kg. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	PCT	140	R\$7,00	RS 980,00
23	ARMAÇÃO ROLDANA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, MATERIAL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, NORMASTÉCNICAS ABNT PB-215. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 MM DE ESPESURA.	UND	35	R\$27,00	RS 945,00
24	ARRUELA LISA 5/16"	ARRUELA LISA REDONDA EM AÇO ZINCADO NO TAMANHO DE 5/16"	UND	450	R\$0,10	RS 45,00
25	ARRUELA LISA 1/4	ARRUELA LISA REDONDA EM AÇO ZINCADO NO TAMANHO DE 1/4"	UND	450	R\$0,10	RS 45,00
26	ARRUELA LISA 3/8"	ARRUELA LISA REDONDA EM AÇO ZINCADO NO TAMANHO DE 3/8"	UND	450	R\$0,10	RS 45,00
27	ARRUELA LISA 1/2"	ARRUELA LISA REDONDA EM AÇO ZINCADO NO TAMANHO DE 1/2"	UND	400	R\$0,40	RS 160,00
28	ARRUELA LISA 5/8"	ARRUELA LISA REDONDA EM AÇO ZINCADO NO TAMANHO DE 5/8"	UND	400	R\$0,70	RS 280,00
29	ASSENTO SANITÁRIO	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	130	R\$19,00	RS 2.470,00
30	BACIA SANITÁRIA	VASO, BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM LOUÇA, COM FURO DE PRESSÃO (JATO FRONTAL, JATO PLUS), ENTRADA PARA ESPUDE, NA COR BRANCA; COM ASSENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UND	40	R\$101,00	RS 4.040,00
31	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA (VASO SANITÁRIO), CONFECCIONADA EM LOUÇA, COM FURO DE PRESSÃO (JATO FRONTAL, JATO PLUS), NA COR 4BRANCA; COM ASSENTO.	KIT	50	R\$223,00	RS 11.150,00
32	BANDEJA DE PINTURA 3 PCS ATLAS	CONJUNTO (KIT) - PINTURA, COMPONENTES BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO PINTURA PREDIAL	KIT	220	R\$14,00	RS 3.080,00
33	BOCAL DE TETO E-27	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO GIRATÓRIO PARA LÂMPADAS LED OU INCANDESCENTE TIPO E-27 PARA INSTALAÇÃO NO TETO	UND	230	R\$3,00	RS 690,00
34	BOCAL E-27 COM RABICHO	PORTA LÂMPADA COM RABICHO TIPO BOCAL; MATERIAL TERMOPLÁSTICO, SOQUETE EM LATÃO; BASE ROSCA E-27; VEDAÇÃO PARA USO EXTERIORES; ATÉ 100 W VOLTAGEM MÁXIMA DE 250 v	UND	170	R\$2,00	RS 340,00
35	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 ev	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA, MOTOR DE 1 HP, ALTURA MANOMÉTRICA DE 55 MCA, BITOLA DE RECALQUE E SUÇÃO DE 1", VELOCIDADE DE VAZÃO DE 3000 L/HORA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127/220 VOLTS.	UND	30	R\$497,00	RS 14.910,00
36	BRITA 1	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M³	140	R\$107,00	RS 14.980,00
37	BRITA 2	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M³	60	R\$114,00	RS 6.840,00
38	BROXA	PINCEL TIPO BROXA BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS SINTÉTICAS E FIBRAS NATURAIS, FORMATO RETANGULAR; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS	UND	265	R\$3,00	RS 795,00
39	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 3/4"	BUCHA REDUÇÃO, MATERIAL PVC RÍGIDO, BITOLA 1" X 3/4" POL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA	UND	90	R\$1,00	RS 90,00
40	BUCHA DE REDUÇÃO LISA 3/4" X 1/2"	BUCHA REDUÇÃO, MATERIAL PVC RÍGIDO, BITOLA 3/4 X 1/2 POL, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ROSCA	UND	90	R\$0,30	RS 27,00
41	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA 3/4 POL, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA 1/2 POL	UND	90	R\$1,00	RS 90,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4"	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DIMENSÕES 1X1/2" MATERIAL PVC COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATADA; ATENDE ÀS NORMAS NBR 5648	UND	90	R\$2,00	RS 180,00
43	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2"	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	90	R\$2,00	RS 180,00
44	CADEADO E-25	CADEADO 25 mm, METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; MARCA DE REFERÊNCIA PADO	UND	40	R\$7,00	RS 280,00
45	CADEADO E-30	CADEADO 30 mm, METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; MARCA DE REFERÊNCIA PADO	UND	40	R\$10,00	RS 400,00
46	CADEADO E-35	CADEADO 35 mm, METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; MARCA DE REFERÊNCIA PADO	UND	65	R\$14,00	RS 910,00
47	CADEADO E-45	CADEADO 45 mm, METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; MARCA DE REFERÊNCIA PADO	UND	40	R\$20,00	RS 800,00
48	CADEADO E-50	CADEADO 50 mm, METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; MARCA DE REFERÊNCIA PADO	UND	40	R\$22,00	RS 880,00
49	CADEADO E-60	CADEADO 60 mm, METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; MARCA DE REFERÊNCIA PADO	UND	40	R\$36,00	RS 1.440,00
50	CAIBRO 3 cm X 5 cm	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3X5 CM	M	10500	R\$3,00	RS 31.500,00
51	CAIXA DE DESCARGA	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	65	R\$35,00	RS 2.275,00
52	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4 X 4	CAIXA DE PASSAGEM ANTI CHAMA 4X4 COM FENDA NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR ELETRODUTOS COM ENTRADAS DE 25 mm E 32 mm	UND	140	R\$1,00	RS 140,00
53	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4 X 2	CAIXA RETANGULAR DE PASSAGEM ANTI CHAMA 4X4 COM FENDA NAS PAREDES E FUNDO PARA RECORTAR E ACOPLAR ELETRODUTOS COM ENTRADAS DE 25 mm E 32 mm	UND	140	R\$1,00	RS 140,00
54	CAIXA SIFONADA 185 X 150 X 75	CAIXA SIFONADA DE USO HIDRÁULICO PVC 150 X 185 X 75 mm COM TAMPA QUADRADA TIPO RALO	UND	70	R\$47,00	RS 3.290,00
55	CAL REFINADO 10 kg	CAL HIDRATADO REFINADO SACO COM 10KG	SC	1800	R\$8,00	RS 14.400,00
56	CALHA PARA TELHADO	CALHA TELHADO, NOME CALHA EM PVC PARA TELHADO; 3M DE COMPRIMENTO	UND	45	R\$79,00	RS 3.555,00
57	CANALETA 20 mm X 10 mm X 200 mm	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA, DIMENSÕES 20 X 10 X 200 MM, USO SISTEMA 'X'	UND	80	R\$4,00	RS 320,00
58	CANALETA 50 mm X 20 mm X 220 mm	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIA, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROH S, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE MICROCOMPUTADOR, DIMENSÕES 50 X 20 X 220 MM	UND	70	R\$13,00	RS 910,00
59	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 1" X 1/8"	CANTONEIRA DE FERRO EM L 1 X 1/8" X 6 m PARA SERVIÇOS DE ESQUADRIAS; NÃO PODE CONTER EMPENOS, CORTES, FUROS, AVARIAS, FERRUGENS NO ATO DA ENTREGA. PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	60	R\$34,00	RS 2.040,00
60	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 1/2" X 3/16"	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 1 1/2 POL, ESPESURA 3/16 POL, COMPRIMENTO 3 M	UND	60	R\$59,00	RS 3.540,00
61	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 2" x 1/16"	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 2 POL, ESPESURA 1/16 POL, COMPRIMENTO 6 M	UND	60	R\$130,00	RS 7.800,00
62	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 3/4" X 1/8"	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, LARGURA ABAS IGUAIS 3/4" POL, ESPESURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	UND	60	R\$26,00	RS 1.560,00
63	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	35	R\$276,00	RS 9.660,00
64	CAIXA D'ÁGUA 2000 L	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	30	R\$711,00	RS 21.330,00
65	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 3.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	20	R\$1.157,00	RS 23.140,00
66	CAIXA D'ÁGUA 500 L	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	50	R\$193,00	RS 9.650,00
67	CAIXA D'ÁGUA 5000 L	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	15	R\$1.786,00	RS 26.790,00
68	CAIXA MONOFÁSICO	CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA. DEVE ESTAR DE ACORDO AS NORMAS TÉCNICAS E SEGURANÇA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	UND	60	R\$117,00	RS 7.020,00
69	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO	CAIXA TRIFÁSICA PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ENERGIA. DEVE ESTAR DE ACORDO AS NORMAS TÉCNICAS E SEGURANÇA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	UND	45	R\$150,00	RS 6.750,00
70	CERÂMICA 45 X 45	CERÂMICA PARA PISO CLASSE A DIMENSÕES ACIMA DE 45 cm X 45 cm; COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE	M²	2900	R\$20,00	RS 58.000,00
71	CHAPA DE FERRO	CHAPA, MATERIAL FERRO, TIPO LISA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ESPESURA CHAPA 28, APLICAÇÃO SERRALHERIA, COMPRIMENTO 2,00, LARGURA 1,00 NÃO PODE CONTER AVARIAS E/OU FERRUGENS NO ATO DA ENTREGA	UND	70	R\$63,00	RS 4.410,00
72	CHAPA DE ZINCO	CHAPA DE ZINCO 0,90 X 2,00 Nº 26.	UND	75	R\$64,00	RS 4.800,00

73	CHUVEIRO ELÉTRICO	CHUVEIRO ELÉTRICO SIMPLES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.400W, TENSÃO 220V.	UND	35	R\$77,00	R\$ 2.695,00
74	CHUVEIRO SIMPLES	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	UND	40	R\$25,00	R\$ 1.000,00
75	CIMENTO 50 kg	CIMENTO SACO COM 50 kg	SC	2900	R\$27,00	R\$ 78.300,00
76	COLA INSTANTÂNEA LÍQUIDA 5 g	COLA INSTANTÂNEA LÍQUIDA; BISNAGA COM 5 g. MARCA DE REFERÊNCIA SUPER BONDER	UND	50	R\$8,00	R\$ 400,00
77	COLA MASSA EPOXI MISTURAS	COLA ÉPOXI EM MASSA 2 MISTURAS CAIXA COM 100 g; MARCA DE REFERÊNCIA: DUREPOXI	UND	35	R\$8,00	R\$ 280,00
78	COLA RESINA EPOXI MISTURAS 15 g	COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE RESINA EPOXI, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM 10 MINUTOS/TEMPO DE CURA 8 HORAS MARCA DE REFERÊNCIA: ARLDITE	UND	30	R\$20,00	R\$ 600,00
79	CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES HASTE 16MM A CABO 8- 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1/2", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	UND	90	R\$3,00	R\$ 270,00
80	CORDA EM POLIÉSTER 12 mm	CORDA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO TRANÇADO (66 PERNAS), DIÂMETRO 11,5 MM, APLICAÇÃO MÚLTIPLO USO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-ESTÁTICO	KG	120	R\$17,00	R\$ 2.040,00
81	CORRENTE DE AÇO 1/2"	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA ESPESURA DO ELO = 1/2" (12,5mm)	KG	130	R\$24,00	R\$ 3.120,00
82	CORRENTE DE AÇO 1/4"	CORRENTE SOLDADA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO, BITOLA 1/4 POL, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA A RUPTURA (MÍNIMA) 550 KG	KG	130	R\$22,00	R\$ 2.860,00
83	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DEFASES MONOFÁSICO	UND	50	R\$10,00	R\$ 500,00
84	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DEFASES MONOFÁSICO	UND	50	R\$11,00	R\$ 550,00
85	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO B	UND	50	R\$12,00	R\$ 600,00
86	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA 30A.	UND	50	R\$51,00	R\$ 2.550,00
87	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 65 KA, NÚMERO DE FASES 3	UND	40	R\$54,00	R\$ 2.160,00
88	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 1/2 POL LARGURA 3 P	UND	200	R\$3,00	R\$ 600,00
89	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO DE 3/4" X 50M. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGA CHAMAS E NÃO ACHATA	UND	100	R\$68,00	R\$ 6.800,00
90	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, 1 POLEGADA VARA DE 3M.	UND	115	R\$9,00	R\$ 1.035,00
91	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO ROSCADO, COMPRIMENTO 3 M	UND	115	R\$8,00	R\$ 920,00
92	EMULSÃO ASFÁLTICA	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMETROS, DENSIDADE 1,02GCM2 COM CONSUMO APROXIMADO DE 750gm2 BALDE COM 18 KG	UND	20	R\$172,00	R\$ 3.440,00
93	ENGATE PLÁSTICO 40 cm	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC 1/2" X 40 cm COM PORCAS TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLÉ; APLICAÇÃO LIGAÇÃO DE ÁGUA	UND	65	R\$4,00	R\$ 260,00
94	ESPAÇADOR DE CERÂMICA	ESPAÇADOR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 1,5 MM, APLICAÇÃO PISO/ PAREDE, TIPO FIXO; PACOTE COM 100 PEÇAS	PCT	40	R\$5,00	R\$ 200,00
95	EXTENSÃO 3 TOMADAS 5 m	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FEMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	UND	55	R\$19,00	R\$ 1.045,00
96	EXTENSÃO 3 TOMADAS 10 METROS	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 10 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FEMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL 250 V, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, CORRENTE NOMINAL 10 A	UND	55	R\$47,00	R\$ 2.585,00
97	FIO 2,5 mm	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 2,50 MM; ROLO COM 100 METROS DE FIO	PÇ	200	R\$106,00	R\$ 21.200,00
98	FIO 4 mm	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 4 MM; ROLO COM 100 METROS DE FIO	PÇ	200	R\$182,00	R\$ 36.400,00
99	FIO 6 mm	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 6 MM; ROLO COM 100 METROS DE FIO	PÇ	100	R\$261,00	R\$ 26.100,00
100	FECHADURA DE BANHEIRO	FECHADURA PARA BANHEIRO, CHAVE IRREMÓVEL DA FECHADURA LADO INTERNO ACABAMENTO INOX, COM ESPELHO, CHAVE AUXILIAR	UND	50	R\$32,00	R\$ 1.600,00
101	FECHADURA DE SOBREPOR PORTÃO	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO: TIPO SOBREPOR; COM ESPELHO; EM AÇO CROMADO	UND	40	R\$55,00	R\$ 2.200,00
102	FECHADURA EXTERNA TIPO BOLA	FECHADURA AÇO CROMADO 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO BOLA, INTERNA/EXTERNA PARA PORTA	UND	40	R\$38,00	R\$ 1.520,00
103	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	FECHADURA INTERNA MAÇANETA TIPO ALAVANCA, MATERIAL CAIXA DE AÇO CROMADO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, MATERIAL CILINDRO LATÃO; MATERIAL ESPELHO AÇO, TIPO INTERNA; APLICAÇÃO: PORTA	UND	40	R\$29,00	R\$ 1.160,00
104	FERRO BARRA CHATA 1/2" X 3/16	FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 1/2 POL X 3/16 POL OU 12,7 MM X 4,76 MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	75	R\$11,00	R\$ 825,00
105	FERRO BARRA CHATA 3/8 X 1/8	FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 3/8 POL X 1/8 POL OU 9,53 MM X 3,18 MM, BARRA COM 6 METROS	UND	105	R\$9,00	R\$ 945,00
106	FERRO BARRA CHATA 5/8" X 3/16"	FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 5/8 POL X 3/16 POL OU 15,88 MM X 4,76 MM, BARRA COM 6 METROS	UND	105	R\$16,00	R\$ 1.680,00
107	FERRO BARRA CHATA 3/4 X 3/16	FERRO CHATO, TIPO BARRA LAMINADA CHATA EM AÇO CARBONO, SAE 1020 OU SAE 1045, BITOLA 3/4 POL X 3,16 POL OU 19,05 MM X 4,76 MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	105	R\$40,00	R\$ 4.200,00
108	FERRO BARRA CHATA 2" X 3/8"	BARRA CHATA, NOME BARRA CHATA MATERIAL FERRO PRETO , COMPRIMENTO 6, LARGURA 2, ESPESURA 3/8	UND	105	R\$53,00	R\$ 5.565,00
109	FERRO CA-50 1/2"	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	UND	470	R\$48,00	R\$ 22.560,00
110	FERRO CA-50 1/4"	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL	UND	360	R\$16,00	R\$ 5.760,00
111	FERRO CA-50 4,2 mm	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 4,2 MM	UND	310	R\$6,00	R\$ 1.860,00
112	FERRO CA-50 3/8"	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 3/8 POL	UND	660	R\$34,00	R\$ 22.440,00
113	FERRO CA-50 5/16"	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	UND	360	R\$28,00	R\$ 10.080,00
114	FERRO BARRA REDONDA 1/2"	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2" 6 METROS	UND	120	R\$50,00	R\$ 6.000,00
115	FERRO BARRA REDONDA 5/16"	BARRA DE FERRO REDONDA 5/16" 6 METROS	UND	120	R\$33,00	R\$ 3.960,00
116	FERRO BARRA REDONDA 3/8"	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8" 6 METROS	UND	120	R\$34,00	R\$ 4.080,00
117	FERRO BARRA REDONDA 1/4"	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 6 M, DIÂMETRO 1/4 POL	UND	120	R\$9,00	R\$ 1.080,00
118	FERRO BARRA REDONDA 5/8"	BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, FORMATO SEÇÃO REDONDO, COMPRIMENTO 6 M, DIÂMETRO 5/8" POL	UND	120	R\$54,00	R\$ 6.480,00
119	FERRO CA-60 4,2	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 4,2 MM	KG	130	R\$5,00	R\$ 650,00
120	FERRO CA 60 5,0	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 5,00 MM	KG	130	R\$8,00	R\$ 1.040,00
121	FERRO CA-60 6,3	VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO, MATERIAL FERRO TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 OU 6,3MM, APLICÇÃO VIGAS, PILARES E LAJES.	KG	130	R\$28,00	R\$ 3.640,00
122	FERRO CA-60 7,2	VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12M, BITOLA 5/16 OU 8MM, PLICAÇÃO VIGAS, PILARES E LAJES.	KG	130	R\$44,00	R\$ 5.720,00
123	FERRO QUADRADO METALON 20 mm X 30 mm X 6 m	TUBO METALON, ESPESURA CHAPA 18 MM, SEÇÃO 20 X 30 MM, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, COMPRIMENTO 6 M	UND	120	R\$25,00	R\$ 3.000,00
124	FERRO QUADRADO METALON 40 mm X 40 mm X 6 m	TUBO METALON, ESPESURA CHAPA 18 MM, SEÇÃO 40 X 40 MM, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, COMPRIMENTO 6 M	UND	130	R\$52,00	R\$ 6.760,00
125	FERRO QUADRADO METALON GALVANIZADO 30 mm X 50 mm X 6 m	METALON GALVANIZADO DE 30X50MM CHAPA 18, VARA COM 6,0 m	UND	130	R\$72,00	R\$ 9.360,00
126	FERRO TUBO GALVANIZADO 3/4"	CANO GALVANIZADO 3/4" - BARRA COM 6 METROS	UND	100	R\$69,00	R\$ 6.900,00
127	FERRO TUBO GALVANIZADO 25 mm	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 25MM	M	160	R\$60,00	R\$ 9.600,00

128	FERRO TUBO GALVANIZADO 50 mm	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 50MM	M	280	RS70,00	RS 19.600,00
129	FERRO TUBO GALVANIZADO 100 mm	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 100MM	M	145	RS80,00	RS 11.600,00
130	FERROLHO CHATO ZINCADO 4'	FERROLHO CHATO 4,0' ZINCADO COM PORTA CADEADO	UND	80	RS4,00	RS 320,00
131	FITA CREPE 12 mm X 50 m	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	70	RS2,00	RS 140,00
132	FITA CREPE 19 mm X 50 m	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	70	RS4,00	RS 280,00
133	FITA CREPE 48 mm X 50 m	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	UND	70	RS6,00	RS 420,00
134	FITA DE SEGURANÇA ZEBRADA	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO SUSPensa, COMPRIMENTO 200M, LARGURA 0,07 M, COR AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	UND	120	RS13,00	RS 1.560,00
135	FITA DUPLA FACE 25 mm X 2 m	FITA DUPLAFACE TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE CANALETAS ROLO DE 19MM X 2M SCOTCH FIXA FORTE OU EQUIVALENTE	UND	75	RS15,00	RS 1.125,00
136	FITA ISOLANTE PRETA 20 m	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTI-CHAMA, TIPO ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, LARGURA NOMINAL 19 MM, ESPESSURA NOMINAL 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA	UND	130	RS14,00	RS 1.820,00
137	FITA VEDA ROSCA	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR13124	UND	80	RS3,00	RS 240,00
138	FIXADOR CAL	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML.	UND	1700	RS2,00	RS 3.400,00
139	FORMÃO 1'	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 1 POL	UND	10	RS17,00	RS 170,00
140	GESSO 20 kg	GESSO ORIGEM MINERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO; APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SACO COM 20 kg	SC	160	RS33,00	RS 5.280,00
141	GRADE DE PORTA EM MAD (0,60MX2,10M) A (0,80M X 2,10M)	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE UMA FOLHA - VÃO DE ATÉ 0,90 M X 2,10 M (ESPESSURA: 35,00 MM / LARGURA: 140,00 MM / TIPO DE MADEIRA ANGELIM / PERÍMETRO: 5,40 M.	UND	75	RS103,00	RS 7.725,00
142	GRAMPO CERCA 1X9	GRAMPO, MATERIAL AÇO POLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 1 X 9	KG	80	RS11,00	RS 880,00
143	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO PISTOLA, TAM 106/8 (CAIXA COM 1.000 UM)	CX	55	RS5,00	RS 275,00
144	HASTE ATERRAMENTO 1,50 M	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1.500 MM, DIÂMETRO 16 MM	UND	65	RS13,00	RS 845,00
145	IMPERMEABILIZANTE 18 L	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO LAJES/CAIXA D'ÁGUA/PISCINAS/MARQUISES, ETC., COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTOSO 18 LITROS	UND	38	RS175,00	RS 6.650,00
146	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6L	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSUMO 500 G/M², POR DEMÃO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTOSO	UND	40	RS43,00	RS 1.720,00
147	INSETICIDA GALÃO 1 L	INSETICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO METONIL PARA COMBATE AS MOSCAS EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO	UND	60	RS46,00	RS 2.760,00
148	INTERRUPTOR 1 TECLA	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV (CÓDIGO: 00012128)	UND	120	RS4,00	RS 480,00
149	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM TOMADA PARA SISTEMA X, NA COR BRANCA	UND	120	RS6,00	RS 720,00
150	INTERRUPTOR DUPLO	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE (CÓDIGO: 00012129)	UND	90	RS5,00	RS 450,00
151	INTERRUPTOR TRIPLO	INTERRUPTOR, TIPO TRIPLO, QUANTIDADE SEÇÕES 3 UN, DIMENSÕES 4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, NORMAS TÉCNICAS ABNT 6527/ 6147	UND	70	RS6,00	RS 420,00
152	ISOLADOR ROLDANA	ISOLADOR ROLDANA, MATERIAL PORCELANA VIDRADA, ISOLAÇÃO MÍNIMO DE 2 KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INSTALAÇÃO EM ARMAÇORES SECUNDÁRIAS	UND	80	RS6,00	RS 480,00
153	JOELHO 45° PVC 100 mm ESGOTO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° 100 mm", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UND	55	RS15,00	RS 825,00
154	JOELHO 45° PVC 150 mm ESGOTO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° 150 mm", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UND	45	RS30,00	RS 1.350,00
155	JOELHO 45° PVC 200 mm ESGOTO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 200 MM	UND	35	RS52,00	RS 1.820,00
156	JOELHO 90° EM PVC ÁGUA 32 MM	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, MARROM, EM PVC, BITOLA DE 32MM.	UND	150	RS0,90	RS 135,00
157	JOELHO 90° EM PVC ÁGUA 50 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	UND	115	RS1,50	RS 172,50
158	JOELHO 90°EM PVC ÁGUA 20 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	UND	115	RS0,40	RS 46,00
159	JOELHO 90° EM PVC ÁGUA 25 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	UND	115	RS0,60	RS 69,00
160	JOELHO SOLD. COM ROSCA 25MM X 1/2	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2', PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	115	RS0,90	RS 103,50
161	JOELHO SOLD.COM ROSCA 25MM X 3/4	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	115	RS1,00	RS 115,00
162	JOELHO SOLD.ESGOTO 100 MM 90°	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARAVEDAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 100 MM	UND	215	RS3,00	RS 645,00
163	JOELHO SOLD. ESGOTO 150 MM 90°	TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - JOELHO 90°, 150 MM SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 1.500PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688.	UND	215	RS14,00	RS 3.010,00
164	JOELHO SOLD. ESGOTO 75 MM 90°	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 75 MM	UND	75	RS3,00	RS 225,00
165	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100 MM	JUNÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 100 mm	UND	135	RS8,00	RS 1.080,00
166	LAJOTA PARA NERVURA	LAJOTA (TAVELA) PARA LAJE PRÉMOLDADA; DIMENSÕES: ALTURA 8 CM, LARGURA:30CM, COMPRIMENTO: 20CM.	UND	10000	RS1,00	RS 10.000,00
167	LÂMINA DE SERRA 12 po	LÂMINA DE SERRA MANUAL 300 mm © 13 mm (L) 0,6 mm (E) 24 DENTES POR POLEGADA	UND	45	RS8,00	RS 360,00
168	LÂMPADA 15 W LED	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 12CM, VIDA ÚTIL 50.000H, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1100- 1200 LM	UND	100	RS19,00	RS 1.900,00
169	LÂMPADA 20 W LED	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE-E27, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1800 LM, TEMPERATURA DE COR 6500 K, ABERTURA FACHO 210°, VIDA MÉDIA 25.000 H, TIPO ULTRALED	UND	100	RS27,00	RS 2.700,00
170	LÂMPADA 30 W LED	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO 2700 LM, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	100	RS43,00	RS 4.300,00
171	LÂMPADA 60 W LED	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 60 W, COR BRANCA, FLUXOLUMINOSO 1400- 1700 LM, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 1500 MM, VIDA MÉDIA 50000H	UND	100	RS138,00	RS 13.800,00
172	LÂMPADA 9 W LED	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, FLUXO LUMINOSO MÍN. 750 LM, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR MÍN. 6000 K, COMPRIMENTO 600 MM, FATOR POTÊNCIA > 0,92	UND	100	RS11,00	RS 1.100,00
173	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPRIDA 20 W COR BRANCA	UND	100	RS5,00	RS 500,00
174	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W LED	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE G13, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR 6400 K, FORMATO TUBULAR T8	UND	100	RS22,00	RS 2.200,00
175	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPRIDA 40 W COR BRANCA	UND	100	RS5,00	RS 500,00
176	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W LED	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE G13, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR 6400 K, FORMATO TUBULAR T8	UND	100	RS42,00	RS 4.200,00
177	LÁPIS DE CARPINTEIRO	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CARPINTEIRO, MATERIAL CARGA GRAFITE	UND	10	RS1,00	RS 10,00

178	LAVATÓRIO SUSPENSO	LAVATÓRIO BRANCO SUSPENSO 40 X 30 cm	UND	35	RS59,00	RS 2.065,00
179	LINHA MADEIRA SERRADA 7 cm X 15 cm X 5 m	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA JATOBÁ, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 7 CM, ACABAMENTO APARELHAD	UND	235	RS84,00	RS 19.740,00
180	LIXA D'ÁGUA	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	65	RS0,90	RS 58,50
181	LIXA DE FERRO 100	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	65	RS1,00	RS 65,00
182	LIXA DE FERRO 120	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	65	RS1,00	RS 65,00
183	LIXA DE FERRO 140	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 140, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	65	RS1,00	RS 65,00
184	LIXA DE FERRO 180	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	65	RS1,00	RS 65,00
184	LIXA MADEIRA 100	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	65	RS0,60	RS 39,00
186	LONA DE PLÁSTICO PRETA	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20 MM, LARGURA 4 M, COMPRIMENTO 100 M, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS., MATERIAL PLÁSTICO SINTÉTICO	M	500	RS2,00	RS 1.000,00
187	LUMINÁRIA PLAFON	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	150	RS20,00	RS 3.000,00
188	LUVA PVC ÁGUA 25 MM	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25 mm PARA ÁGUA FRIA. USO PREDIAL	UND	90	RS0,70	RS 63,00
189	LUVA PVC ÁGUA 32 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	UND	90	RS1,00	RS 90,00
190	LUVA PVC ÁGUA 50 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	UND	90	RS2,00	RS 180,00
191	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25 X 1/2	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM X 1/2 NBR 5648.	UND	90	RS0,70	RS 63,00
192	LUVA SOLD. C/ ROSCA 25 X 3/4	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DIMENSÃO 25 mm X 3/4" MATERIAL PVC PRESSÃO DE SERVIÇO 7,5kgf/cm² CONFORME NBR 5648	UND	90	RS0,80	RS 72,00
193	LUVA PVC ESGOTO 150 MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVCCLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÕNAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 150 MM	UND	120	RS12,22	RS 1.466,40
194	LUVA PVC ESGOTO 100 MM	LUVA SIMPLES DE PVC 100 MM.	UND	95	RS4,00	RS 380,00
195	LUVA PVC ESGOTO 50 MM	LUVA SIMPLES DE PVC 50 MM.	UND	95	RS1,00	RS 95,00
196	LUVA PVC ESGOTO 40 MM	LUVA SIMPLES DE PVC 40 MM.	UND	80	RS0,90	RS 72,00
197	MADERITE 10 MM	COMPENSADO TIPO MATERIAL SUMAÚMA PAINEL COMPOSTO DE LÂMINAS DE MADEIRA SOBPOSTAS, CHAPA DE 10 mm X 2,20 m X 1,60 m	UND	100	RS88,00	RS 8.800,00
198	MADERITE 15 MM	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL CEDRO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM	UND	100	RS101,00	RS 10.100,00
199	MADERITE 4 MM	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL CEDRO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 4 MM	UND	80	RS37,00	RS 2.960,00
200	MADERITE 6 MM	PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75 M, LARGURA 1,83 M, ESPESSURA 6 MM	UND	90	RS58,00	RS 5.220,00
201	MALHA POPI	TELA METÁLICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO TELA SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA QUADRANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO 4,20 MM, COMPRIMENTO 3 M, ALTURA 2 M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FABRICAÇÃO DE ACORDO NORMAS ABNT	M²	220	RS47,00	RS 10.340,00
202	MANGUEIRA CHATA PARA JARDIM	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 25 M, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	PÇ	22	RS40,00	RS 880,00
203	MANGUEIRA DE GÁS COM REGISTRO	REGISTRO DE PRESSÃO CONSTANTE A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; MANGUEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, NOME DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,00 M E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS; 2 (DUAS) BRAÇADEIRAS	KIT	70	RS42,00	RS 2.940,00
204	MANGUEIRA DE NÍVEL	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 6,30 MM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO NÍVEL, COR CRISTAL	M	20	RS0,70	RS 14,00
205	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 32 MM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, COR PRETA	M	610	RS3,00	RS 1.830,00
206	MANGUEIRA PVC 3/4	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR, USO JARDINAGEM	PÇ	27	RS66,00	RS 1.782,00
207	MANILHA DE CONCRETO 60CM	TUBO CONCRETO ARMADO (MF), SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAL, CLASSE PA1, DIÂMETRO 60 CM, COMPRIMENTO 100 CM COM ARMAÇÃO	UND	115	RS70,00	RS 8.050,00
208	MANILHA DE CONCRETO 30 CM	TUBO CONCRETO SIMPLES (PB), SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAL, CLASSE PSI, DIÂMETRO 30 CM, COMPRIMENTO 100 CM	UND	1280	RS34,00	RS 43.520,00
209	MANILHA DE CONCRETO 20 CM	TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIÂMETRO X 1M, DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	1080	RS26,00	RS 28.080,00
210	MASSA ASFÁLTICA 25 kg	MASSA ASFÁLTICA PARA TAPAR BURACOS (ASFALTO FRIO), SACO 25KG	SC	100	RS66,00	RS 6.600,00
211	MASSA CORRIDA 18 l	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF A APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL	UND	160	RS52,00	RS 8.320,00
212	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 l	MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. LATÃO 18 LITROS.	UND	160	RS79,00	RS 12.640,00
213	PARAFUSO ATARRACHANTE 3,5 mm X 25 mm	PARAFUSO PHILIPS AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO OU BICROMATIZADO NAS DIMENSÕES 3,5X25 MM PACOTE COM 100	PCT	245	RS5,00	RS 1.225,00
214	PARAFUSO ATARRACHANTE 4,8 mm X 38 mm	PARAFUSO PHILIPS AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO OU BICROMATIZADO NAS DIMENSÕES 4,8X38 MM, CENTENA	PCT	290	RS13,00	RS 3.770,00
215	PARAFUSO COM BUCHA DE PAREDE 10 mm	PARAFUSO COM BUCHA DE 10" PARA PAREDE	UND	1400	RS0,20	RS 280,00
216	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 4 pol	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 4 mm COM PORCA E ARRUELA	UND	600	RS1,00	RS 600,00
217	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 10 mm COM PORCA	PARAFUSO COM PORCA MATERIAL AÇO TIPO SEXTAVADO DIÂMETRO 1/4" COMPRIMENTO 1" ROSCA INTEIRA	UND	600	RS0,60	RS 360,00
218	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 65 mm	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 65 mm; USO EM GERAL	UND	600	RS0,20	RS 120,00
219	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 70 mm	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X 70MM	UND	600	RS0,30	RS 180,00
220	PARAFUSO TELHEIRO	PARAFUSO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E/OU ACRÍLICA; PARAFUSO TELHEIRO MONTADO	UND	1900	RS0,70	RS 1.330,00
221	PARALELEPÍPEDO 18 cm X 12 cm X 12 cm	PARALELEPÍPEDO DE 18X 12X12CM	MIL	95	RS520,00	RS 49.400,00
222	PIA INOX 1,20 X 0,50	PIA PARA COZINHA, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, COM 1(UMA) CUBA CENTRALIZADA, MEDINDNO 1,20 X 0,50 M (+/- 0,03M), COM ENCHIMENTO EM CONCRETO LEVE, FORNECIDA COM A VÁLVULA DE ESCOAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UND	30	RS123,00	RS 3.690,00
223	PIA DE GRANITO 180 mm X 0,55 cm	PIA DE GRANITO 1,8 m X 0,55 m	UND	30	RS374,00	RS 11.220,00
224	PIA COM COLUNA	PIA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO	UND	30	RS213,00	RS 6.390,00
225	PIA DE COLUNA	LAVATÓRIO TIPO PIA SEM COLUNA, TAMANHO 42 MM X 32 CM, FORMATO REDONDO, COR BRANCO GELO.	UND	30	RS69,00	RS 2.070,00
226	PINCEL 1, 1/2"	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 1/2 POL., FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA FLANDRES ANODIZADO/ESTANHADO	UND	100	RS4,00	RS 400,00
227	PINCEL 2 pol	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL., FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA FLANDRES ANODIZADO/ESTANHADO	UND	100	RS7,00	RS 700,00

228	PINCEL 3 pol	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	100	R\$8,00	RS 800,00
229	PLACA CEGA 2X4	ESPELHO EM PVC 2X4 PLACA CEGA BRANCO	UND	70	R\$2,00	RS 140,00
230	PLACA CEGA 4X4	ESPELHO EM PVC 4X4 PLACA CEGA BRANCO	UND	70	R\$3,00	RS 210,00
231	PLUGUE PINO MACHO E FÊMEA	PLUGUE MACHO E FÊMEA 2P+T 10A - 250V, COM PREENSA CABO PARA CABOS DE DIÂMETROS DE 8MM (PARA CABO PP 3X2,5MM <sup>2</sup> ), TRIANGULAR (PADRÃO BRASILEIRO)	UND	110	R\$4,00	RS 440,00
232	PNEU DURO SEM CÂMARA DE CARRINHO DE MÃO	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, ARO REFORÇADO	UND	20	R\$36,00	RS 720,00
233	PNEU MACIÇO DE CARRINHO DE PLATAFORMA	RODA COM PNEU MACIÇO PARA CARRINHO PLATAFORMA MEDINDO 33 cm DE DIÂMETRO JÁ MONTADA ACEITANDO TOLERÂNCIA DE 3,5 cm EIXO DE 2,5 cm COM ROLETE (ROLAMENTO)A RODA TER SUPORTAR PELO MENOS 100 kg; PNEU DEVERÁ SER DE BORRACHA OU PU MACIÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 4 cm E ALTURA MÍNIMA DE 3 cm	UND	15	R\$120,00	RS 1.800,00
234	PORTA DE MADEIRA 60 cm X 210 cm	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 60 CM, ESPESURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCABEÇADA	UND	50	R\$78,00	RS 3.900,00
235	PORTA DE MADEIRA 80 cm X 210 mm	PORTA, PADRÃO MADEIRA COMPENSADO, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 80 CM, ESPESURA 3 CM	UND	65	R\$91,00	RS 5.915,00
236	PREGO 10 X 10	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 10 X 10 M	KG	60	R\$10,00	RS 600,00
237	PREGO 12 X 12	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 12 X 12 M	KG	60	R\$12,00	RS 720,00
238	PREGO 13 X 18	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 13 X 18	KG	60	R\$13,00	RS 780,00
239	PREGO 19 X 36	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 19 X 36	KG	60	R\$16,00	RS 960,00
240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR DE 12 A 16 DISJUNTORES; COM TAMPA	UND	38	R\$71,00	RS 2.698,00
241	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR DE 18 A 24 DISJUNTORES; COM TAMPA	UND	38	R\$90,00	RS 3.420,00
242	RALO DE BANHEIRO	RALO, TIPO REDONDO COM 10 CM, COR BRANCO, APLICAÇÃO BANHEIRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GRELHA ANTI-BARATA	UND	80	R\$14,00	RS 1.120,00
243	REATOR 20 w FLUORESCENTE	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO DE PARTIDA INSTANTÂNEA, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TENSÃO NOMINAL 127/220 V	UND	50	R\$17,00	RS 850,00
244	REATOR 40 w FLUORESCENTE	EATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, APLICAÇÃO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA LÂMPADA T8, SELO INMETRO, GARANTIA 1 ANO, TIPO ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA ALTO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 40 W	UND	55	R\$24,00	RS 1.320,00
245	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO	UND	50	R\$7,00	RS 350,00
246	REGISTRO DE PRESSÃO 25 mm	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PPR, DIÂMETRO 25 MM, TIPO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS REGISTRO REGULADOR VAZÃO	UND	50	R\$25,00	RS 1.250,00
247	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 3/4	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 3/4 POL, TIPO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	50	R\$16,00	RS 800,00
248	REJUNTE 1 kg	REJUNTE CLARO PARA CERÂMICAS E AZULEJOS SACO 1 kg	SC	70	R\$5,00	RS 350,00
249	REJUNTE 5 kg	REJUNTE ANTI-MOFO NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 5 KG (PADRÃO QUARTZOLIT OU SIMILAR).	SC	140	R\$21,00	RS 2.940,00
250	RIPA 1,5 cm X 5 cm	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 cm X 5 cm, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE A REGIÃO	M	14500	R\$2,00	RS 29.000,00
251	ROLO DE ESPUMA 15 cm	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	110	R\$4,00	RS 440,00
252	ROLO DE ESPUMA 5 cm	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	110	R\$3,00	RS 330,00
253	ROLO DE ESPUMA 9 cm	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER PARA PINTURA, DE 9 CM, INDICADO PARA TINTAS ACRILICAS, COM O CABO,	UND	110	R\$3,00	RS 330,00
254	SERROTE PARA MADEIRA	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIALTEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 22 POL	UND	6	R\$33,00	RS 198,00
255	SIFÃO DUPLO	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, DUPLO, BRANCO	UND	40	R\$15,00	RS 600,00
256	SIFÃO TRIPLO	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, TRIPLO, BRANCO	UND	35	R\$24,00	RS 840,00
257	SIFÃO UNIVERSAL	SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO RÍGIDO, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL	UND	70	R\$4,00	RS 280,00
258	SOLVENTE 1 LITRO	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA TIPOS: THINNER OU ÁGUA RAZ	UND	70	R\$12,00	RS 840,00
259	SOLVENTE 5 LITROS	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA TIPOS: THINNER OU ÁGUA RAZ	UND	70	R\$53,00	RS 3.710,00
260	TÁBUA 2,5 cm X 25 cm X 3 m	TÁBUA DE PINUS APLAINADA: 25 X 2,5 CM COMPRIMENTO 3M; NÃO DEVE APRESENTAR EMPENAMENTO; NÃO DEVE APRESENTAR GRANDE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES; DEVE ESTAR SECA; NÃO PODE APRESENTAR NÓS OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PEÇA	UND	630	R\$51,00	RS 32.130,00
261	TÁBUA 2,5 cm X 30 cm X 3 m	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARA 3 m X 30 cm X 25 mm APARELHADAS	UND	400	R\$48,00	RS 19.200,00
262	TAMPÃO CAP 100 mm	TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 100 mm PARA ESGOTO	UND	45	R\$8,00	RS 360,00
263	TAMPÃO CAP 150 mm	TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 150 mm PARA ESGOTO	UND	45	R\$26,00	RS 1.170,00
264	TAMPÃO CAP 20 mm	TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 20 mm PARA ÁGUA FRIA	UND	45	R\$0,70	RS 31,50
265	TAMPÃO CAP 32 mm	PLUG TUBO - CAP TAMPÃO MARROM PARA ÁGUA FRIA DE 32mm	UND	45	R\$1,00	RS 45,00
266	TAMPÃO CAP 75 m	TUBOS/CONEXÕES DE ESGOTO - TAMPÃO (CAP), 75 MM, SOLDÁVEL, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, RIGIDEZ 4.000PA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, SÉRIE NORMAL, APLICAÇÃO ESGOTO, FABRICADO CONFORME A NORMA NBR 5688.	UND	35	R\$8,00	RS 280,00
267	TÊ PVC 100 mm ESGOTO	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGOTO PRIMÁRIO	UND	170	R\$9,00	RS 1.530,00
268	TÊ PVC 150 mm ESGOTO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 1 1/2 X 150 MM	UND	170	R\$27,00	RS 4.590,00
269	TÊ PVC 200 mm ESGOTO	TÊ EM PVC 90 GRAUS, DN 200 mm PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UND	5	R\$149,00	RS 745,00
270	TÊ PVC 50 mm ESGOTO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 X 50 MM	UND	75	R\$6,00	RS 450,00
271	TÊ PVC 75 mm ESGOTO	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 X 75 MM MM	UND	65	R\$8,00	RS 520,00
272	TÊ SOLDÁVEL 1/2" ÁGUA	TE 25mm x 25mmx 1/2" AZUL 90° SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA EM LATÃO	UND	75	R\$3,00	RS 225,00
273	TÊ SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA	TE 25mm x 25mmx 3/4" AZUL 90° SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA EM LATÃO	UND	75	R\$5,00	RS 375,00
274	TÊ SOLDÁVEL 50 mm ÁGUA	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	75	R\$9,00	RS 675,00
275	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON	TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 1 M, COR VERDE, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA INSETO	M	550	R\$3,00	RS 1.650,00
276	TELA METÁLICA	TELA METÁLICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO TELA HEXAGONAL, TIPO ABERTURA MALHA HEXAGONAL, TAMANHO ABERTURA MALHA 3 POL, DIÂMETRO FIO 1,25 MM, COMPRIMENTO 50 M, ALTURA 1,50 M	M	350	R\$16,00	RS 5.600,00
277	TELHA DE CERÂMICA	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 25 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL Prensada, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	MIL	110	R\$463,00	RS 50.930,00
278	TELHA DE FIBRO CIMENTO	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO DE 2,44 x 0,50 x 0,004m	UND	580	R\$17,00	RS 9.860,00
279	TIJOLO MACIÇO	TIJOLO DE BARRO COZIDO TIPO MACIÇO MEDINDO 20 cm X 9 cm X 5 cm	MIL	50	R\$240,00	RS 12.000,00
280	TIJOLO TIPO BLOCO 6 FUROS	TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS.	UND	75000	R\$0,40	RS 30.000,00
281	TIJOLO TIPO BLOCO 8 FUROS	TIJOLO CERÂMICO 20x20x10, COM 8 FUROS	UND	75000	R\$0,50	RS 37.500,00
282	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR GALÃO COM 3,6 LITROS	UND	170	R\$33,00	RS 5.610,00
283	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18 l	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR LATÃO COM 18 LITROS	UND	170	R\$109,00	RS 18.530,00
284	TINTA ACRÍLICA PISO LATÃO 18 l	TINTA ACRÍLICO PREMIUM PISO FOSCO, COR: CINZA ESCURO, DEMARCAÇÃO, PARA PISO, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO COM 18 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS.	UND	95	R\$233,00	RS 22.135,00
285	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, COR BRANCO NEVE, BASE ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE	UND	220	R\$68,00	RS 14.960,00

	1	DE 40 MINUTOS E SECAGEM FINAL DE 5 HORAS. REDIMENTO POR DEMÃO DE 55 A 75 M2. BAIXO ODOR. FORNECER EM GALÃO DE 3,6 LITROS. SINAPI R\$ 24,04/L *3,6 = R\$ 86,544 / GALÃO DE 3,6L.				
286	TINTA PAREDE EXTERNA 18 l	TINTA ACRÍLICA, 1ª LINHA, ACRÍLICA, LINHA PREMIUM SEMI-BRILHO COR À DEFINIR, COM RENDIMENTO 25-40 M2 GALÃO/DEMÃO, PARA USO EM INTERIORES E EXTERIORES, DE RESINA À BASE DE LÁTEX ACRÍLICO EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	190	R\$149,00	R\$ 28.310,00
287	TINTA SPRAY 500 ml	SPRAY DE TINTA COM 500 ml AEROSOL, COR A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO PELA CONTRATANTE	UND	160	R\$16,00	R\$ 2.560,00
288	TINTA ZARCÃO	ZARCÃO UNIVERSAL ANTI-FERRUGEM - PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE PARA SUPERFÍCIES FERROSAS, INTERNAS E EXTERNAS. GALÃO COM 3,6 LITROS	UND	45	R\$83,00	R\$ 3.735,00
289	TOMADA EMBUTIR	TOMADA DE EMBUTIR 2 X 2P+T COM ESPELHO DE 20 A / 250 V	UND	110	R\$5,00	R\$ 550,00
290	TORNEIRA BÓIA DE 1/2	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" - MATERIAL CORPO LATÃO / PVC	UND	97	R\$7,00	R\$ 679,00
291	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE	TORNEIRA DE PAREDE DE 1/2" PARA PIA, EM METAL INOX, CROMADA COM 22 cm DE COMPRIMENTO	UND	70	R\$69,00	R\$ 4.830,00
292	TORNEIRA CROMADA DE PIA	TORNEIRA DE MESA PARA PIA BICO MÓVEL EM METAL CROMADO 1/2"	UND	70	R\$86,00	R\$ 6.020,00
293	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PAREDE	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO FILTRO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR BRANCA	UND	70	R\$10,00	R\$ 700,00
294	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE EM PVC/PLÁSTICO 20 cm 1/2"	UND	70	R\$13,00	R\$ 910,00
295	TUBO DE DESCARGA	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 38 MM, COMPRIMENTO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90°	KIT	50	R\$11,00	R\$ 550,00
296	TUBO PARA ÁGUA EM PVC SOLDÁVEL 25 mm	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVC RÍGIDO	UND	450	R\$31,00	R\$ 13.950,00
297	TUBO PARA ÁGUA EM PVC SOLDÁVEL 3/4 ÁGUA	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	450	R\$21,00	R\$ 9.450,00
298	TUBO PARA ÁGUA EM PVC SOLDÁVEL 40 mm ÁGUA	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 mm X 6 M DE COMPRIMENTO PARA PASSAGEM DE ÁGUA FRIA	UND	160	R\$43,00	R\$ 6.880,00
299	TUBO PARA ÁGUA EM PVC SOLDÁVEL 50 mm ÁGUA	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 mm X 6 M DE COMPRIMENTO PARA PASSAGEM DE ÁGUA FRIA	UND	200	R\$50,00	R\$ 10.000,00
300	TUBO PARA ÁGUA EM PVC SOLDÁVEL 60 mm ÁGUA	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 60 mm X 6 M DE COMPRIMENTO PARA PASSAGEM DE ÁGUA FRIA	UND	170	R\$57,00	R\$ 9.690,00
301	TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 100 mm	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	2240	R\$47,00	R\$ 105.280,00
302	TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 150 mm	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	2240	R\$96,00	R\$ 215.040,00
303	TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 200 mm	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	370	R\$165,00	R\$ 61.050,00
304	TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 40 mm	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	200	R\$15,00	R\$ 3.000,00
305	TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 50 mm	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	200	R\$20,00	R\$ 4.000,00
306	TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 75 mm	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UND	180	R\$33,00	R\$ 5.940,00
307	VIGOTA DE CONCRETO 8,5 cm X 10 cm X 6 m	VIGOTA DE CONCRETO, ALTURA 8,5 CM, LARGURA DA BASE 10 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE LAJES CONCRETADAS	UND	350	R\$95,00	R\$ 33.250,00
						R\$1.935.993,40

#### **CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS.**

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

**6.4.** Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

São obrigações do órgão gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.**

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

**Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II, deste Edital;**

Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;**

Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº8.666/93;

Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.**

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

**A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.**

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração municipal.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, s/Nº, Centro, Itafba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**

**A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n.8.666/93.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES.**

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

Advertência por escrito;

Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.

**O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;

Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;

Quantidade contratada;

Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;

Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: [licitacao@itaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@itaiba.pe.gov.br) ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87)3849-1137.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

**18.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

**ITAÍBA – PE de 23 de janeiro de 2019.**

Prefeitura Municipal De Itaíba	Viva Distribuidora De Produtos EIRELE – ME
<b>JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO</b>	CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17
CPF 075.370.674-14	<b>SILVANDRO D. DE A. FERREIRA</b>
Contratada	CPF nº 071.955.624-41
	Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:5337BC96**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 6063/2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Institui o Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT, altera a Lei Municipal nº 5.977/2016 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 18 de dezembro de 2018.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º**Fica instituído o Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT, no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Administração, para promoção do incremento continuado da receita própria, através de incentivos, investimentos e ações de arrecadação e cobrança dos créditos tributários.

**Art. 2º**O Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT promoverá:

I – o aperfeiçoamento, a modernização, a qualidade e a simplificação dos processos e procedimentos dos serviços de arrecadação e cobrança dos créditos tributários;

II – o estímulo às atividades de lançamento, arrecadação e cobrança, com fulcro na adimplência e crescimento real da receita tributária municipal, incluindo a definição dos mecanismos de combate sistemático à evasão fiscal e à sonegação de tributos;;

III – a eficiência e eficácia da arrecadação dos tributos de competência do Município, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

IV – a continua conjugação de esforços com outros órgãos públicos e entes federativos que, de alguma forma, possam contribuir para o incremento da receita municipal, inclusive através da celebração de convênios e acordos de cooperação técnica.

**Parágrafo único.** A Secretaria da Fazenda e da Administração será responsável por adotar todas as providências cabíveis para implementar e estruturar o Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT.

**Art.3º**O Programa de Estímulo ao Incremento da Arrecadação Tributária – PROAT será fomentado:

I – pelo aprimoramento, qualidade e modernização dos serviços de arrecadação e cobrança dos créditos tributários e medidas cabíveis para o incremento continuado da arrecadação tributária;

II – pela realização de investimentos em recursos humanos, tecnologia, estrutura física e todas as ações e medidas cabíveis para o incremento continuado da arrecadação tributária;

III – pela participação dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal e demais membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, da Secretaria da Fazenda e da Administração, instituído pela Lei nº 4.595, de 10 de setembro de 1987, e suas alterações.

**Art. 4º** O Programa de Estímulo do Incremento da Arrecadação tributária – PROAT será desenvolvido através:

- I – da realização de ações de cobrança e recuperação de créditos que visem estimular a adimplência relativa a débitos de tributos municipais.
- II – da criação de Postos de Atendimento ao Contribuinte, presenciais, fixos ou itinerantes, de Serviços Especiais de Atendimento ao Contribuinte via internet e outras formas e meios de atendimento, de forma a descentralizar a realização dos serviços de arrecadação e cobrança da Administração Tributária;
- III – de ações periódicas de orientação, comunicação, notificação e congêneres, de forma a orientar, educar e esclarecer o contribuinte sobre os benefícios do adimplemento e as consequências do inadimplemento do crédito tributário;
- IV – do atendimento especializado aos contribuintes para realização de acordos;
- V – da realização de convênios com outros órgãos públicos e entes federativos que, de alguma forma, contribuam para o incremento continuado da arrecadação e cobrança dos créditos tributários;
- VI – da discussão contínua em reuniões, fóruns e outras formas de compartilhamento de idéias e experiências entre os Auditores Fiscais da Fazenda Municipal e membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, da Secretaria da Fazenda e da Administração.

**Parágrafo único.** O Secretário da Fazenda e da Administração, mediante Portaria regulamentará o Programa de estímulo da Fazenda e da Administração Tributária – PROAT.

**Art. 5º** Com vistas ao aprimoramento das atribuições da Diretoria de Administração Tributária – DAT e ao incremento da receita própria, os servidores membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, em exercício de atividades fora do âmbito da Secretaria da Fazenda e da Administração, poderão ser designados, temporariamente, mediante Portaria do Secretário da Fazenda e da Administração, para atuarem, concomitantemente, com as atribuições do cargo que estiverem exercendo, em demandas extraordinárias da Administração Tributária.

**Art. 6º** Fica instituído o Prêmio por Superação de Metas de Arrecadação Tributária – PSMAT, de natureza indenizatória que será devido aos servidores membros do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, da Secretaria da Fazenda e da Administração, criado pela Lei nº 4.595, de 10 de setembro de 1987 e suas alterações.

§ 1º O PSMAT, nas condições estabelecidas neste artigo, será proporcional ao valor da Unidade de Superação de Metas de arrecadação – USM, devido a cada servidor membro do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF, nos valores e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, deste artigo, a unidade de 1,00 (uma) USM corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), assegurada, em janeiro de cada ano, a correção monetária anual, pela apuração do índice de atualização dos tributos de competência do Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254/2000.

§ 3º O PSMAT, observada a proporcionalidade, será equivalente ao valor mensal de:

- I – 1,00 (uma) USM a 5,00 (cinco) USM, para o servidor membro da carreira de Auditor Fiscal da fazenda Municipal;
- II – 0,6 (zero virgula seis) USM a 3,00 (três) USM, para o servidor membro das carreiras de Técnico da Fazenda Municipal, Assistente da Fazenda Municipal e Auxiliar da Fazenda Municipal.

§ 4º OPSMAT, na forma estabelecida no Anexo I, desta Lei, será:

- I – aferido, trimestralmente, em função do alcance das metas estabelecidas, em faixas de arrecadação;
- II – calculado proporcionalmente em razão da variação entre o menor e o maior índice percentual em cada faixa de incremento da receita própria tributária municipal, utilizando-se de interpolação ou extrapolação, conforme o caso, tomando-se como parâmetro a meta piso e a meta de cada faixa de arrecadação, considerando valores não inteiros até 2 (duas) casas decimais, observando as regras de arredondamento segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- III – pago, mensalmente, nos 3 (três) meses seguintes ao mês de análise, registro e validação das informações.

§ 5º As despesas com o pagamento do PSMAT terão como limite máximo o patamar de 30% (trinta por cento) do incremento real da receitas própria tributária municipal, auferida no trimestre de referência, utilizando-se de interpolação quando esse patamar for superado, reduzindo-se proporcionalmente a despesa a ser paga até o limite máximo previsto nesse parágrafo, tomando-se como parâmetro a meta piso e a meta teto, de cada faixa de arrecadação, conforme conceitos e disposições estabelecidos no Anexo I, desta Lei.

§ 6º A atribuição do PSMAT fica condicionada ao resultado do desempenho da arrecadação da receita própria tributária municipal e o seu pagamento será proporcional à obtenção das metas estabelecidas, observando o disposto nesta Lei.

§ 7º Para os fins de apuração e pagamento do PSMAT, considera-se:

- I – receita própria tributária municipal: a arrecadação de impostos e taxas municipais, multas de ofício relativas ao descumprimento das obrigações tributárias e multas e juros de mora de tributos, inclusive os resultados de sua arrecadação, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, inscritos ou não na dívida ativa;

II – incremento real da receita própria tributária municipal; a diferença percentual da variação positiva entre o valor nominal da receita própria tributária municipal arrecadada num determinado trimestre, comparado com o valor nominal da receita própria tributária municipal arrecadada no mesmo período do ano anterior, excluindo-se o índice de atualização monetária com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 8º a percepção do PSMAT é privativa dos servidores do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário – QTF que estejam lotados na Secretaria da Fazenda e da Administração ou na Controladoria Geral do Município e será concedida independentemente de requerimento.

**Art. 7º** Os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 5.977/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica instituído o Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Município de Olinda – FIPAT, destinado a financiar despesas com infraestrutura física, tecnológica, desenvolvimento, aperfeiçoamento e valorização dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal de Olinda em ações de:

I – capacitação e treinamento;

II – consultoria;

III – equipamentos e sistemas de tecnologia da informação;

IV – equipamentos de apoio às atividades da Administração Tributária;

V – obras e instalações;

VI – valorização dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal;

VII – promoção de outras ações afins da Administração Tributária.

Art. 6º Constituem recursos do Fundo de Investimento Permanente da Administração tributária do Município de Olinda – FIPAT:

I – 20% (vinte por cento) da arrecadação de multas de mora e de multas de ofício, por infração à legislação tributária, em razão do descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, relativas a impostos ou taxas municipais, inscritas ou não em dívida, efetivamente recolhidas, na via administrativa ou judicial, mensalmente, ao Município de Olinda.

II – valores oriundos de convênios, acordos ou ajustes celebrados pela Administração Tributária com organismos nacionais e internacionais;

III – juros bancários de seus depósitos ou rendimentos das aplicações financeiras dos saldos dos recursos do FIPAT;

IV – as dotações consignadas e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

V – quaisquer outras rendas eventuais.”NR

**Art. 8º** A Lei Municipal nº 5.977/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “CAPÍTULO IV-A

#### DA INDENIZAÇÃO DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO FAZENDÁRIO – ISATF

Art. 8º- A. Fica instituída a Indenização de Suporte e Apoio Técnico Fazendário – ISATF, devida aos servidores ativos e em efetivo exercício das carreiras de apoio e suporte integrantes da Administração Tributária e Financeira do Município de Olinda, conforme disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 5.583, de 19 de dezembro de 2007.

§ 1º A indenização de que trata o caput refere-se, dentre outras, a despesas pela utilização de bens e recursos próprios, incluindo transporte, combustível, deslocamento, estacionamento, alimentação, capacitação, formação, aperfeiçoamento funcional, além de outras suportadas pelos referidos servidores, no exercício de suas funções.

§ 2º A percepção da ISATF é exclusiva e privativa dos cargos de Técnico da Fazenda Municipal, Auxiliar da Fazenda municipal e Assistente da Fazenda Municipal.

§ 3º A ISATF, instituída no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), tem caráter exclusivamente indenizatório, não se incorporará à remuneração dos servidores, para nenhum efeito, nem integrará a base para o cálculo de gratificação natalina, abono de férias, proventos de aposentadoria, ou qualquer espécie de vantagem, devendo ser paga mensalmente, em pecúnia, independentemente de requerimento do servidor, sendo garantida a sua correção, nos mesmos moldes do disposto no § 6º, bem como a sua percepção, nas hipóteses do § 7º, do art. 8º, desta Lei.

§ 4º A ISATF será devida a partir do mês de janeiro de 2019.”

**Art. 9º** Fica instituída a Participação no Ingresso de Receitas Provenientes do FIPAT – PFIPAT, de natureza indenizatória, devida aos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.

§ 1º Dos recursos previstos no inc. I, do art. 6º, da lei Municipal nº 5.977/2016, 50% (cinquenta por cento), acrescidos, quando for o caso e na mesma proporção pertinente, com base no referido dispositivo, dos recursos constantes do inc. III, do art. 6º, da referida Lei, serão distribuídos, igualmente e exclusivamente, entre os Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, na forma de Participação no Ingresso de Receitas Provenientes do FIPAT – PFIPAT.

§ 2º O valor individual da PFIPAT, devido em cada mês, será obtido a partir do cálculo realizado com base na afetação da receita na forma do § 1º deste artigo, recolhida ao Município no mês anterior, dividido pela quantidade de Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, calculado na forma estabelecida no Anexo II, desta Lei.

§ 3º Relativamente às multas de mora e de ofício reduzidas em razão de benefícios fiscais previstos em lei extraordinária e com efeitos temporários, como REFIS e similares, a parcela estabelecida no § 1º deste artigo, fica substituída, no período equivalente, pela indenização por Limitação de Campo – ILC, devida aos Auditores Fiscais da Fazenda municipal, calculada na forma do § 5º deste artigo.

§ 4º A ILC deve ser destinada em parcelas mensais e consecutivas, e será devida enquanto vigorar um ou mais benefícios fiscais que reduzem o recolhimento das multas de mora e de ofício.

§ 5º A ILC será paga mensalmente, considerando a média aritmética das receitas definidas na forma do § 1º deste artigo, relativas aos ingressos verificados nos 12 (doze) meses anteriores à concessão dos benefícios fiscais que reduzam o recolhimento das multas de mora e de ofício.

§ 6º A percepção da PFIPAT e da ILC é privativa dos servidores membros da carreira de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal que estejam lotados na Secretaria da Fazenda e da Administração ou na Controladoria Geral do Município e será concedida independentemente de requerimento, a partir de janeiro de 2019.

**Art. 10.** Fica assegurada a percepção do PSMAT, da PFIPAT e da ILC, nos casos de afastamentos em virtude de:

- I – férias;  
 II – licenças previstas no art. 86 da Lei Complementar nº 01/1990, exceto as proibições constantes nesta Lei;  
 III – ausências concedidas na forma prevista no art. 114 da Lei Complementar nº 01/1990;  
 IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;  
 V – participação em júri e em outros serviços obrigatórios por Lei;  
 VI – afastamento preventivo do servidor, quando do processo não resultar punição;  
 VII – participação em congressos, seminários ou cursos que versem sobre matéria de interesse da administração fazendária, quando devidamente autorizado pelo Secretário da Fazenda e da Administração.

**Art. 11.** A apuração da base de cálculo da PFIPAT e da ILC será destacada e operacionalizada no sistema informatizado utilizado para controle e registro da arrecadação da Administração Tributária, com base em informações fornecidas pela Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração.

**Art. 12.** Os valores devidos a título de PSMAT, PFIPAT, ILC e ISATF, de natureza indenizatória, não integrarão a base de cálculo da gratificação natalina, nem do abono de férias, nem qualquer vantagem, gratificação, adicional, indenização ou proventos, nos termos do inc. X, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de dezembro de 1998, não incidindo sobre eles a contribuição previdenciária.

**Parágrafo único.** O pagamento mensal do PSMAT, da PFIPAT, da ILC e da ISATF dar-se-á na mesma data do pagamento dos vencimentos, gratificações, vantagens e proventos.

**Art. 13.** O PSMAT será devido a partir de 1º de fevereiro de 2019, observadas as regras previstas nesta Lei, considerado, para os efeitos de apuração das metas de arrecadação da receita própria, o trimestre dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2018, aplicando-se os mesmos efeitos para os trimestres e anos subsequentes quanto à apuração e ao pagamento da referida verba.

**Art. 14.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 15.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 13 de dezembro de 2018.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**

Presidente

**MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA**

1º Vice-Presidente

**JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO**

2º Vice-Presidente

**ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA**

1º Secretário

**SAULO HOLANDA**

2º Secretário

## ANEXO I

### DO PRÊMIO POR SUPERAÇÃO DE METAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – PSMAT

**Tabela I**

**Das Faixas e Percentuais de Incremento Real de Arrecadação Tributária, e Das Unidades de Superação de Metas da Arrecadação – USM**

FAIXAS <sup>(1)</sup>	META PISO EM % <sup>(2)</sup>	META TETO EM % <sup>(3)</sup>	VARIAÇÃO DO INCREMENTO EM % <sup>(4)</sup>	USM POR AFFM <sup>(5)</sup>	USM POR TEFM, ASFM E UFM <sup>(6)</sup>
I	1,50	2,99	De 1,50 A 2,99	De 1,00a 2,99	De 0,6 a 1,20
II	3,00	4,99	De 3,00 a 4,99	De 2,00 a 3,00	De 1,2 a 1,80
III	5,00	6,99	De 5,00 a 6,99	De 3,00 a 4,00	De 1,8 a 2,40
IV	7,00	8,99	De 7,00 a 8,99	De 4,00 a 5,00	De 2,4 a 3,00
V	9,00	Acima de 9,00	Acima de 9,00	5,00	3,00

#### Legendas das Colunas:

- 1 = Faixas de Incremento Real de Arrecadação Tributária;  
 2 = Meta Piso: Corresponde ao limite percentual mínimo de incremento real da receita própria tributária municipal de cada faixa;  
 3 = Meta Teto: Corresponde ao limite percentual máximo de incremento real da receita própria tributária municipal de cada faixa;  
 4 = Variação Percentual de Incremento Real de Arrecadação Tributária; Unidade de Superação de Metas de arrecadação – USM;  
 5 = Quantidade mensal de USM devida ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal – AFFM;  
 6 = Quantidade mensal de USM devida ao Técnico da Fazenda Municipal – TEFM, ao Assistente da Fazenda Municipal – AFM e ao Auxiliar da Fazenda Municipal – AFM.

**Tabela II**

**Da Apuração e Pagamento**

TRIMESTRE DE REFERÊNCIA	MÊS DE APURAÇÃO	IPCA – VARIAÇÃO ACUMULADA	MESES DE PAGAMENTO
JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	ABRIL	DO MÊS DE ABRIL DO ANO ANTERIOR AO MÊS DE MARÇO DO ANO DE APURAÇÃO	MAIO, JUNHO E JULHO
ABRIL, MAIO E JUNHO	JULHO	DO MÊS DE JULHO DO ANO ANTERIOR AO MÊS DE JUNHO DO ANO DE APURAÇÃO	AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO
JULHO, AGOSTO E SETEMBRO	OUTUBRO	DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO ANTERIOR AO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE APURAÇÃO	NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	JANEIRO	DO MÊS DE JANEIRO AO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE APURAÇÃO	FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL

### Tabela III Do Cálculo do Valor Individual

• O valor individual, devido mensalmente, a pagar por servidor, referente ao PSMAT, observada a respectiva faixa de Incremento Real de Arrecadação Tributária, considerando a variação de 1,50% (um virgula cinquenta por cento) a 9,00% (nove por cento), conforme o enquadramento da variação percentual do incremento estabelecido na Tabela I, deste anexo, será calculado mediante a seguinte fórmula:

1.1.  $X = [(Z/Y) \times W + V] \times VR$ , onde:

1.1.1. **X** = valor mensal em reais (R\$) do PSMAT a pagar por servidor;

1.1.2. **Z** = índice percentual do incremento real da receita própria tributária municipal apurado no trimestre de referência menos o índice percentual da Meta Piso.

1.1.3. **Y** = índice percentual da Meta Teto menos o índice percentual da Meta Piso;

1.1.4. **W** = valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite máximo menos o valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite mínimo;

1.1.5. **V** = valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite mínimo;

1.1.6. **VR** = valor em Reais (R\$) da USM.

• O valor individual, devido mensalmente, a pagar por servidor, referente ao PSMAT, observada a Faixa V de Incremento Real de Arrecadação Tributária, da Tabela I, deste Anexo, considerando o índice percentual do incremento real da receita própria tributária municipal apurado no trimestre acima de 9,00% (nove por cento), será calculado mediante a seguinte fórmula:

$X = V \times VR$ , onde:

**X** = valor mensal em Reais (R\$) do PSMAT a pagar por servidor;

**V** = valor mensal da parcela em USM a pagar por servidor em seu limite mínimo;

**VR** = valor em Reais (R\$) da USM.

• As despesas decorrentes do PSMAT observarão o limite estabelecido no § 5º do art. 6º, desta Lei.

### ANEXO II DO VALOR INDIVIDUAL DA PARTICIPAÇÃO NO INGRESSO DE RECEITAS PROVENIENTES DO FIPAT – PFIPAT

• O valor individual, devido mensalmente, da PFIPAT será apurado mediante a seguinte fórmula:

$VI = RFIPAT/QAF$ , onde:

**VI** = é o valor individual da participação no ingresso de receita proveniente de multas tributárias;

**RFIPAT** = é a receita proveniente do FIPAT na forma do §1º do art. 9º desta Lei, efetivamente recolhida, mensalmente, ao Município;

**QAF** = é a quantidade de Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:EF299AF3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

*HOMOLOGO:*

*Maria do Carmo Batista:*

*Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº003/2019, expedida pela Diretoria Financeira,

**I - AUTORIZAR** os servidores abaixo a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030, 339039, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

Nº DE ORDEM	ESCOLAS MUNICIPAIS	DIRETOR(A) E MATRÍCULA
01	Creche Municipal Mãe Outra	Rafaela Prazeres da Cunha Cavalcanti, Matrícula nº 18.321-0
02	Creche Municipal Professora Norma Coelho	Fernanda Moreira da Silva, Matrícula nº 14.632-3
03	Creche Municipal Santa Bárbara	Karina Kelly de Albuquerque Lira, Matrícula nº 67.386-2
04	Escola Municipal 12 de Março	Rejane Maria Dantas, Matrícula nº 16.496-1
05	Escola Municipal 19 de Setembro	Noêmia Beatriz de Melo Bezerra, Matrícula nº 18.337-7
06	Escola Municipal Ageu Magalhães	Débora Patrícia Coelho Ferreira, Matrícula nº 63.908-7
07	Escola Municipal Alberto Torres	Rosiane Helena da Mata, Matrícula nº 13.312-4
08	Escola Municipal Alexandre Barbosa Lima	Francisco Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 63.142-6
09	Escola Municipal Alto da Macaíba	Elisabete Rosa Silva Freitas, Matrícula nº 18.463-2
10	Escola Municipal Alto do Sol Nascente	Lecy de Lima e Silva, Matrícula nº 18.694-5
11	Escola Municipal Antônio Correia da Silva	Giselle Costa Cavalcanti Souza, Matrícula nº 18.748-8
12	Escola Municipal Base Rural Margarida Alves	Roberta Barros de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 63.882-0
13	Escola Municipal CAIC – Professora Norma Coelho	Dierson Gonçalves de Carvalho, Matrícula nº 19.148-5
14	Escola Municipal Centro de Assistência Social	Khatya Jolma da Silva Nogueira, Matrícula nº 16.713-4
15	Escola Municipal Claudino Leal	Patrícia Teresa Coruso Padilha, Matrícula nº 13.238-1
16	Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva	Patrícia Solange Marinho Pimentel, Matrícula nº 66.460-0
17	Escola Municipal Criança Feliz	Elisama Maria da Silva Bezerra, Matrícula nº 18.553-1
18	Escola Municipal do Bem Estar Social	Tânia Pereira da Silva, Matrícula nº 27.960-9
19	Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho	Roseli Cavalcanti de Lima, Matrícula nº 25.698-6
20	Escola Municipal Dom João Costa	Kíria Celeste Dormelas da Silva, Matrícula nº 18.568-0
21	Escola Municipal Dom João Crisóstomo	Edrízia Gomes dos Santos Figueiredo, Matrícula nº 18.370-9
22	Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque	Ana Celi Bezerra Silva de Amorim, Matrícula nº 19.088-8
23	Escola Municipal Doutor José Mariano	Arannahan Tavares Oliveira e Silva, Matrícula nº 19.000-4
24	Escola Municipal Doutor Manoel Borba	Ana Paula Andrade Vaz Curado Brandão, Matrícula nº 16.352-0

25	Escola Municipal Duarte Coelho	Aline Jozuela Guimarães dos Santos, Matrícula nº 16.656-1
26	Escola Municipal Ebenezer Gueiros Leite	Suzana Régia Santos Figueiredo, Matrícula nº 18.788-7
27	Escola Municipal Elpídio de França	Alexsandra de Oliveira Caneca, Matrícula nº 16.768-1
28	Escola Municipal Gregório Bezerra	Mauricéia do Nascimento Carneiro Linhares, Matrícula nº 13.424-4
29	Escola Municipal Isaac Pereira	Mikelly Maria de Sena, Matrícula nº 16.712-6
30	Escola Municipal Lar Espírita Allan Kardec	Maria Bernadete de Sá Alves, Matrícula nº 67.029-4
31	Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes	Ríthia Carneiro Silva e Silva, Matrícula nº 18.396-2
32	Escola Municipal Lar Transitório de Christie	Paula Prígida Oliveira da Costa, Matrícula nº 16.223
33	Escola Municipal Lions Dirceu Veloso	Danielly de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 16.379-1
34	Escola Municipal Maria da Glória Advíncula	Marilda Ferreira de Melo, Matrícula nº 14.636-6
35	Escola Municipal Maria José dos Prazeres	Cristiane Pereira Lima, Matrícula nº 67.586-5
36	Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin	Telma Maria da Silva e Pinto, Matrícula nº 18.571-0
37	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	Amanda Karinne Batista de Oliveira e Silva, Matrícula nº 18.543-4
38	Escola Municipal Mizael Montenegro Filho	Rivani Nasario de Oliveira do Espírito Santo, Matrícula nº 26.024-0
39	Escola Municipal Monsenhor Fabrício	Tiago José da Silva, Matrícula nº 63.131-0
40	Escola Municipal Monsenhor Viana	Camila Nogueira Botelho, Matrícula nº 18.459-4
41	Escola Municipal Monte Castelo	Dayse Luckvu de Santana Ley, Matrícula nº 18.445-4
42	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	Cristina Leite Torres Bandeira, Matrícula nº 18.377-6
43	Escola Municipal Nossa Senhora do Monte	Gecineide Rodrigues de Lima, Matrícula nº 18.440-3
44	Escola Municipal Nova Olinda	Taciana Barbosa da Silva Santos, Matrícula nº 18.846-8
45	Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn	Florivaldo Flávio Tavares da Silva, Matrícula nº 19.032-2
46	Escola Municipal Pró Menor	Patrícia Fonseca Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 16.658-8
47	Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia	Ana Paula Ramos Severo, Matrícula nº 18.983-9
48	Escola Municipal Professor João Francisco de Souza	Fernanda Cavalcanti de Araújo, Matrícula nº 18.655-4
49	Escola Municipal Professor Marcolino Botelho	Márcia Maria Alves da Rocha, Matrícula nº 16.447-0
50	Escola Municipal Professor Wilson de Souza	Alcione Lopes Garcia de Melo, Matrícula nº 18.354-7
51	Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral	Rebeca Abi Costa do Nascimento, Matrícula nº 19.157-4
52	Escola Municipal Professora Iracema Pires	Emanuela de Araújo Vieira, Matrícula nº 18.784-4
53	Escola Municipal Professora Izabel Burity	Margarida Cavalcanti Pires, Matrícula nº 19.194-9
54	Escola Municipal Professora Izaulina de Castro e Silva	Luciana Fernanda Nascimento Araújo, Matrícula nº 16.441-0
55	Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa	Josineide Marques de S. Santos, Matrícula nº 18.775-5
56	Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber	Luzimar da Luz Pereira, Matrícula nº 67.375-7
57	Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira	Silvânia Maria Silva de Melo, Matrícula nº 19.099-3
58	Escola Municipal Rotary de Olinda	Edileuza Gomes dos Santos, Matrícula nº 14.629-3
59	Escola Municipal Santa Tereza	Ana Clécia de Sá Góis, Matrícula nº 16.684-7
60	Escola Municipal São Bento	Heraldina Albuquerque Manguiera Simões, Matrícula nº 67.258-0
61	Escola Municipal São Francisco de Assis	Bruno Júnior Paz Barreto, Matrícula nº 65.736-0
62	Escola Municipal Sara Kubistchek	Karla Karoline Silva Vitor, Matrícula nº 18.834-4
63	Escola Municipal Shekiná	Bianca Santana Lopes, Matrícula nº 18.454-3
64	Escola Municipal Vereador José Mendes	Ruth Maria Gomes Cavalcanti, Matrícula nº 13.368-0

**II – RESPONSABILIZAR**, integralmente os servidores acima especificados pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados em decreto nº 026/2017, e outras leis.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 09 de janeiro de 2019.

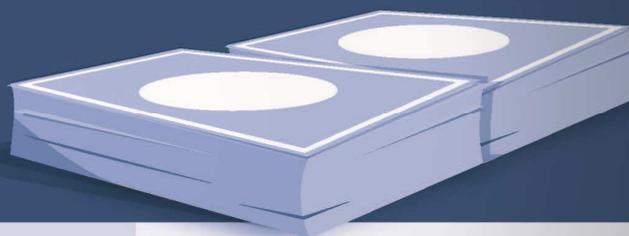
**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**0D82D864

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

